



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.3.3. Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto será de até sessenta dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.3.4. Prazo de Garantia: A contratada deverá observar o disposto na Lei nº 8.078/90 - CDC.

1.3.5. Necessidade de Profissional: A empresa deverá dispor de técnicos com expertise em elaboração de projeto básico/executivo.

1.3.6. Imediato ou Cronograma: A execução do objeto seguirá um cronograma de execução definido em conjunto com a contratante, de forma a otimizar o processo e garantir a qualidade.

1.3.7. Informações Adicionais: A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal necessários à perfeita execução contratual.

2. Justificativa da Necessidade de Contratação

2.1. O prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA necessita de intervenção em sua estrutura física a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrência do transcurso do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras.

Por seu turno, diante do aumento da quantidade de servidores e colaboradores, se faz necessária a ampliação do espaço físico existente para o melhor desempenho dos trabalhos administrativos de rotina e o recebimento de autoridades, visitantes e munícipes.

Não é demais ressaltar que a falta de reparos e manutenção adequada da estrutura do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal pode acarretar diversos problemas, dentre eles, falhas estruturais que impliquem em eventuais acidentes.

A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços. Com efeito, a empresa deverá possuir:

- **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em elaboração de projeto básico/executivo.
- **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.
- **Conhecimento técnico:** Expertise em normas técnicas e legislação pertinente, como a ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda pelos órgãos competentes tais como INMETRO e Código de Postura Municipal.
- **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender à demanda da Câmara Municipal.

A contratação pretendida implicará nos seguintes benefícios para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA:

- **Garantia de Qualidade e Execução:** Um projeto bem elaborado por profissionais qualificados ajuda a garantir que a obra seja executada de acordo com os padrões técnicos e de segurança. Isso minimiza o risco de falhas estruturais, acidentes e problemas de qualidade durante a construção.
- **Economia de Recursos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a evitar retrabalhos e desperdícios de materiais durante a execução da obra. Isso resulta em uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.
- **Previsibilidade de Custos:** Um projeto completo permite uma estimativa mais precisa dos custos totais da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros gastos associados. Isso ajuda na elaboração de orçamentos realistas e na prevenção de custos inesperados durante a execução do projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Cumprimento de Prazos:** Um projeto bem elaborado define claramente os cronogramas de execução e as etapas de execução. Isso ajuda a garantir que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam impactar negativamente o resultado.
 - **Atendimento a Requisitos Legais e Normativos:** Os projetos de engenharia devem estar em conformidade com uma série de regulamentos, normas técnicas e requisitos legais. Profissionais especializados têm o conhecimento necessário para garantir que o projeto atenda a todas essas exigências, evitando problemas legais e possíveis penalidades.
 - **Melhoria da Eficiência Operacional:** Projetos bem concebidos podem incluir soluções inovadoras e eficientes que melhoram a operação e a manutenção das instalações após a conclusão da obra. Isso pode resultar em economias de custo a longo prazo e em uma operação mais suave e eficiente das instalações.
 - **Redução de riscos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a identificar e mitigar potenciais riscos técnicos, ambientais, financeiros e de segurança antes do início da obra. Isso reduz a probabilidade de problemas graves durante a execução do projeto.
- 2.2. O objeto demandado consta da listagem do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, no exercício de 2025.

3. Quantidade do Objeto

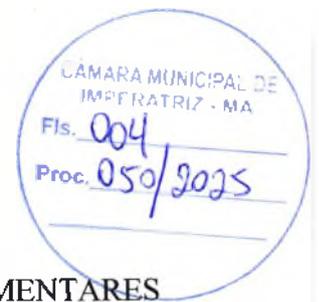
3.1. Para atender a demanda pelo período anual se estima o consumo, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal	Projeto	01

3.2. Estimou-se a quantidade do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) com base em necessidades solicitadas pelos setores competentes. No entanto, esta poderá ser realinhada conforme conclusões obtidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Previsão de Data em que Deve Iniciar a Execução do Objeto:

- 4.1. A execução do objeto está prevista para iniciar a partir do mês de Maio de 2025.
- 4.2. A data prevista poderá sofrer alterações considerando a dinâmica administrativa e os trâmites para a consecução da contratação.
- 4.3. O futuro contratado deverá iniciar a execução do objeto no prazo indicado na Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5. Indicação do Servidor ou Equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Deivon de Aguiar Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025
LOTAÇÃO	Assessor do Departamento Administrativo Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

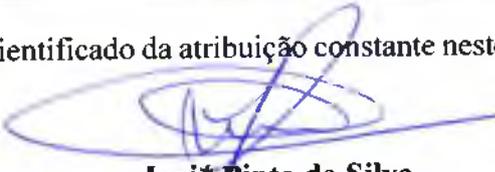
5.1. Os servidores acima foram cientificados acerca da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

6. Indicação do Servidor ou Comissão que irá Atuar na Fiscalização da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Irajá Pinto da Silva
MATRÍCULA	PORTARIA /DIV/PR Nº 027/2025
LOTAÇÃO	Gabinete Parlamentar

6.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:


Irajá Pinto da Silva
Fiscal do Contrato
PORTARIA/DIV/PR nº 027/2025

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, e que este traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II daquela IN.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.2. Ademais, atesto ser verdade as informações descritas neste instrumento.

7.3. Diante do exposto, submeto-lhe o presente Documento de Formalização de Demanda para apreciação e aprovação para que, por fim, se dê os demais encaminhamentos pertinentes. Vindo a aprová-lo, queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Imperatriz/MA, 09 de maio de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Autoridade Superior:

<p>Declaro que estou ciente da demanda e autorizo o prosseguimento do feito.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>	<p>Declaro que estou ciente da demanda. No entanto, não autorizo o prosseguimento do feito, pelas razões em anexo.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 006/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 024/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 050/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal..
- 1.2. **Modalidade de licitação a ser adotada:** Dispensa.
- 1.3. **Critério de julgamento:** Menor preço.

Página 1 de 18



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPL

2. JUSTIFICATIVAS

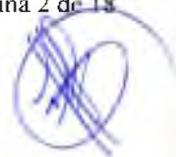
2.1. Para a contratação:

2.1.1. O prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA necessita de intervenção em sua estrutura física a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrência do transcurso do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras. Por seu turno, diante do aumento da quantidade de servidores e colaboradores, se faz necessária a ampliação do espaço físico existente para o melhor desempenho dos trabalhos administrativos de rotina e o recebimento de autoridades, visitantes e munícipes. Não é demais ressaltar que a falta de reparos e manutenção adequada da estrutura do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal pode acarretar diversos problemas, dentre eles, falhas estruturais que impliquem em eventuais acidentes. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços. Com efeito, a empresa deverá possuir:

- **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em elaboração de projeto básico/executivo.
- **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.
- **Conhecimento técnico:** Expertise em normas técnicas e legislação pertinente, como a ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda pelos órgãos competentes tais como INMETRO e Código de Postura Municipal.
- **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender à demanda da Câmara Municipal.

2.1.2. A contratação pretendida implicará nos seguintes benefícios para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA:

- **Garantia de Qualidade e Execução:** Um projeto bem elaborado por profissionais qualificados ajuda a garantir que a obra seja executada de acordo com os padrões técnicos e de segurança. Isso minimiza o risco de falhas estruturais, acidentes e problemas de qualidade durante a construção.
- **Economia de Recursos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a evitar retrabalhos e desperdícios de materiais durante a execução da obra. Isso resulta em uma





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPL

utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

- **Previsibilidade de Custos:** Um projeto completo permite uma estimativa mais precisa dos custos totais da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros gastos associados. Isso ajuda na elaboração de orçamentos realistas e na prevenção de custos inesperados durante a execução do projeto.
- **Cumprimento de Prazos:** Um projeto bem elaborado define claramente os cronogramas de execução e as etapas de execução. Isso ajuda a garantir que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam impactar negativamente o resultado.
- **Atendimento a Requisitos Legais e Normativos:** Os projetos de engenharia devem estar em conformidade com uma série de regulamentos, normas técnicas e requisitos legais. Profissionais especializados têm o conhecimento necessário para garantir que o projeto atenda a todas essas exigências, evitando problemas legais e possíveis penalidades.
- **Melhoria da Eficiência Operacional:** Projetos bem concebidos podem incluir soluções inovadoras e eficientes que melhoram a operação e a manutenção das instalações após a conclusão da obra. Isso pode resultar em economias de custo a longo prazo e em uma operação mais suave e eficiente das instalações.
- **Redução de riscos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a identificar e mitigar potenciais riscos técnicos, ambientais, financeiros e de segurança antes do início da obra. Isso reduz a probabilidade de problemas graves durante a execução do projeto.

2.1.2. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços especializados de elaboração de projeto básico/executivo a fim de subsidiar o futuro processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma do prédio desta Casa de Leis.

2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLETAS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.
- 3.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com as ferramentas, materiais e EPI's adequados ao serviço;
- 3.1.3. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- 3.1.4. Os serviços, cuja execução necessita da realização de visita técnica prévia à sede do Poder Legislativo Municipal para fins de levantamento de dados e demais informações necessárias à elaboração do projeto básico/executivo, deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h as 17:00h. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos referidos serviços em dias não úteis.
- 3.1.5. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6. Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas interessadas em contratar com a administração deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.1.7. Para que os serviços sejam prontamente executados, a interessada em contratar com a administração deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar as demandas decorrentes da execução do objeto. Caso não possua, deverá a interessada em contratar apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.8. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.9. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.10. A execução dos serviços será sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.2. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.3. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de:
- 3.2.3.1. **Registro da empresa no CREA**, em vigência; No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.3.2. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21);
- 3.2.3.3. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (**art. 67, I, da Lei nº 14.133/21**). Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (**ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário**).

3.2.3.4. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.

3.2.4. Sugere-se ainda que seja exigida a realização de vistoria na sede do Poder Legislativo Municipal posto que intrínseca e indispensável ao levantamento dos dados e informações técnicas necessárias à elaboração do projeto básico/executivo cuja contratação é pretendida.

3.3. Do regime de execução

3.3.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.3. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

- 3.3.4. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).
- 3.3.5. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Global" se deve aos seguintes fatores:
- O estudo aponta para a escolha de uma modalidade certa e determinada do serviço (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia), ou seja, os custos serão exatamente mensurados de acordo com o serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a assertividade no tocante aos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
 - A estimativa da quantidade de serviços a serem executados é conhecida previamente, com o adequado nível de precisão dada a natureza do objeto. Nesse sentido, o valor a ser pago será exatamente de acordo com a quantidade de serviço estimada:

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando de objeto cuja natureza é certa e determinada (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia) a quantidade a ser contratada não demandou maiores esforços técnicos posto que se resume a um único objeto a ser executado.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.2. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se a seguinte solução para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

a) A possibilidade de procedimento de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de engenharia.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">• Precisão e detalhamento necessários ao pagamento do valor contratado.• Recebimento da obra sem nenhuma alteração durante sua execução.	<ul style="list-style-type: none">• Não se aplica	<ul style="list-style-type: none">• Execução de obra de engenharia desprovida de elementos e subsídios técnicos necessários à sua adequada e segura implementação.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Deflagração de processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.3. Análise da solução:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o	Solução 1			X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).				
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.2. Para realizar a pesquisa de mercado será enviada correspondência eletrônica (e-mail) a empresas especializadas na prestação dos serviços de engenharia. Os documentos relativos à pesquisa de preços serão acostados aos autos quando efetivamente concluída.

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

6.1.2. Os serviços abrangem a elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

6.1.3. Para esse tipo de serviço optou-se pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto tratar-se de unidade certa e determinada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6.1.4. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja deflagrado procedimento de contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução não se aplica posto tratar-se de um único item.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- **Levantamento de dados:** Recolhimento de informações sobre as necessidades e expectativas da Câmara Municipal

- **Definir objetivos:** Especificar o que precisa ser atingido com o projeto (ex.: melhorias em infraestrutura, otimização de processos, redução de custos, entre outros).

- **Requisitos técnicos:** Estabelecer normas, padrões e regulamentos que deverão ser seguidos no projeto.

- Estudo de viabilidade

a) Viabilidade técnica: Avaliar se as soluções propostas são possíveis do ponto de vista técnico, levando em consideração as limitações de tempo, recursos e know-how disponível.

b) Viabilidade econômica: Analisar os custos envolvidos e a relação custo-benefício das alternativas.

c) Viabilidade ambiental: Verificar se as soluções propostas atendem às normas ambientais e se são sustentáveis.

- **Pesquisa de tecnologias e métodos:** Deverão ser utilizados métodos com software de engenharia, para facilitar e deixar mais ágil o desenvolvimento do projeto.

- **Avaliação de alternativas:** Comparar diferentes opções para cada parte do projeto (ex.: materiais, técnicas construtivas, sistemas de controle) a fim de entender qual delas oferece a melhor performance em relação aos objetivos estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Protótipos e maquetes:** Serão criadas representações físicas ou digitais das soluções propostas para validar sua viabilidade antes de dar início à execução do projeto final.
- **Identificação de riscos:** Levantar possíveis riscos técnicos, financeiros ou ambientais que possam impactar o projeto.
- **Plano de mitigação:** Desenvolver estratégias para reduzir ou eliminar esses riscos, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento ou controle.
- **Projeto:** Descrição das soluções escolhidas, memorial descritivo, métodos, cronograma, orçamento preliminar, desenhos, especificações e custos finais.
- **Planejamento de execução e acompanhamento:** Estabelecimento da sequência das atividades, definição de prazos e recursos necessários.
- **Monitoramento contínuo:** Acompanhamento da execução do projeto, verificando se as soluções escolhidas estão sendo implementadas conforme planejado. A elaboração de projeto básico implica em características e desafios específicos. No entanto, todas as etapas acima discriminadas fornecem uma base sólida para o desenvolvimento de um projeto bem-sucedido.
- **Relatório Fotográfico:** Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Serão destacados os pontos relevantes citados nos estudos preliminares e os pontos de início e fim das intervenções. Serão colocadas coordenadas nas fotos, que deverão ser retiradas em um único sentido, o qual deverá ser informado no projeto com o croqui. Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes que sejam relevantes para a concepção do projeto.
- **Mapa ou croqui da localização da obra:** Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação a área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos). O mapa e/ou croqui deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para melhor execução do serviço é necessário que o contratado promova visita técnica à sede do Poder Legislativo Municipal a fim de obter todos os dados e informações inerentes à consecução do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando tratar-se de objeto de pequeno vulto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida guarda correlação com a execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz (MA), Contudo, não existe qualquer inviabilidade técnica que acarrete prejuízo ou mereça observação no que tange a contratação correlata retrocitada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.6. Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

12.7. Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade pecúpia do procedimento de contratação, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, de E. TCU, vide:

“avaliar a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”

Tal justificativa guarda consonância com o parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

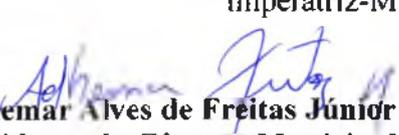
Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 09 de MAIO de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

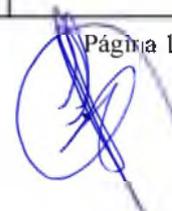
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos da etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; anulação do processo de contratação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do ETP e TR	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do ETP e TR, se possível; suspensão do processo de contratação para revisão	Equipe de planejamento	Fase preparatória ou imediato à





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	do TR; divulgação de comunicado esclarecendo as correções		identificação da falha
--	---	--	------------------------

RISCO 02: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; necessidade de contratação de remanescente		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira das participantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação da próxima participante classificada; reabertura da contratação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de novo procedimento de contratação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa das propostas dos participantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos participantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de novo processo de contratação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025


Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR n° 001/2025



Departamento De Compras <departamentodec...>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

1 mensagem

Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

Para: bruno.farias@cap.eng.br, ctriangular23@hotmail.com, joao@francoengenharia.com.br, "cmaempreendimentos176@gmail.com" <cmaempreendimentos176@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 08:00

Bom dia Senhores fornecedores,

Após consulta via internet e redes sociais obtivemos a informação de que os senhores atuam no segmento de elaboração de projetos de engenharia. Nesse sentido, comparecemos por meio deste, a fim de solicitar cotação / orçamento de preço atinente a eventual elaboração de projeto de engenharia cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Câmara Municipal de Imperatriz, tudo se fazendo no intuito de subsidiar os autos do processo administrativo nº 050/2025. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar nº 006/2025 para embasar os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

Deivon De Aguiar Santos

Assessor do Departamento Administrativo

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Portaria/GRAT/PR nº 001/2025

 **ETP PROJETO.pdf**
304K



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



PESQUISA DE PREÇOS



Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

2 mensagens



Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

Para: bruno.farias@cap.eng.br, ctriangular23@hotmail.com, joao@francoengenharia.com.br, "cmaempreendimentos176@gmail.com" <cmaempreendimentos176@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 08:00

Bom dia Senhores fornecedores,

Após consulta via internet e redes sociais obtivemos a informação de que os senhores atuam no segmento de elaboração de projetos de engenharia. Nesse sentido, comparecemos por meio deste, a fim de solicitar cotação / orçamento de preço atinente a eventual elaboração de projeto de engenharia cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Câmara Municipal de Imperatriz, tudo se fazendo no intuito de subsidiar os autos do processo administrativo nº 050/2025. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar nº 006/2025 para embasar os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

Deivon De Aguiar Santos

Assessor do Departamento Administrativo

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Portaria/GRAT/PR nº 001/2025

 ETP PROJETO.pdf
304K

CMA EMPREENDIMENTOS <cmaempreendimentos176@gmail.com>

23 de maio de 2025 às 10:22

Para: Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

ESTIMADOS SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

From: Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>**Sent:** Thursday, May 22, 2025 8:00 AM**To:** bruno.farias@cap.eng.br <bruno.farias@cap.eng.br>; ctriangular23@hotmail.com <ctriangular23@hotmail.com>; joao@francoengenharia.com.br <joao@francoengenharia.com.br>; cmaempreendimentos176@gmail.com <cmaempreendimentos176@gmail.com>**Subject:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO DE PREÇOS_CMA EMPREENDIMENTOS LTDA.pdf
671K



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, sediada em RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal a Sra CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, Empresaria, portador da cédula de identidade n° 046618562012-2 SSP-MA e do CPF n° 612.558.253-16, abaixo assinado, propõe a CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.

A) O preço total da proposta é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, incluindo: - CONCEPÇÃO DE PROJETO E AS BUILT; - ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO; - ELABORAÇÃO DE DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES; - DISCRIMINAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES; LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI DOS SERVIÇOS -	UND	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

	INCLUSIVE IMPOSTOS.				
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.000,00

- B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- C) O prazo para execução dos serviços será de até 120 (CENTO E VINTE) DIAS de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
- E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 2787-1
Conta Corrente: 34624-1
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 23 DE MAIO DE 2024

CMA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital
por CMA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF nº 612.558.253-16
RG nº 046618562012-2 SSP-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
 Fls. 029
 Proc. 050/2025

À CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
 SÃO LUIS, 04 DE JUNHO DE 2025

A FACE ENGENHARIA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.092.658/0001-85, sediada em RUA TIMBIRAS Nº 04, EDIF. COMERCIAL, BLOCO 01, ANDAR 01, SALA 04, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS-MA, CEP: 65072-886, por intermédio do seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Pinheiro e Pinho, empresária, solteira, portadora do CPF nº 024.845.023-97, abaixo assinado, propõe a CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, os preços infra discriminados para contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

O preço total da proposta é de R\$ 92.410,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	Elaboração de projeto básico de obra de reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de Imperatriz MA, incluindo: CONCEPÇÃO DE PROJETO E AS BUILT ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO; ELABORAÇÃO DE DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES. DISCRIMINAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES. LEVANTAMENTO ORÇAMENTARIO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI DOS SERVIÇOS - INCLUSIVE IMPOSTOS	UNID	1	73.660,00	73.660,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz MA	UNID	1	18.750,00	18.750,00
VALOR TOTAL					92.410,00

Atenciosamente,

FACE ENGENHARIA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Ana Beatriz Pinheiro e Pinho



São Luís, 03/06/2025.
Proposta 49

A Câmara Municipal de Imperatriz

Ref.: Elaboração de projetos básicos de obra de reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de Imperatriz-MA

Conforme solicitação de vossa senhoria, segue honorário referente à elaboração dos seguintes projetos:

PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Elaboração de projetos básicos de obra de reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de imperatriz-MA	un	1	R\$ 60.113,34
Fiscalização, supervisão em todo o período de execução da obra	un	1	R\$ 25.762,86
Total da proposta			R\$ 85.876,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)

cap.eng.br
@capengenharia

1. SERVICOS PROPOSTOS

Projeto de Instalações Elétricas

O Projeto de Instalações Elétricas inclui dimensionamento dos condutores, dimensionamento e caminhamento das tubulações, dimensionamento dos dispositivos de proteção, dimensionamento dos quadros, quadros de distribuição de carga (tabelas), diagramas unifilares e multifilares, dimensionamento dos alimentadores dos quadros de distribuição.

Caso seja necessário o projeto de subestação rebaixadora, o mesmo deverá ser considerado aditivo no contrato.

O projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica) é desenvolvido com o intuito de garantir a segurança das instalações das edificações (residenciais, industriais, comerciais,

Avenida dos Holandeses,
nº 01, Quadra 05, Edifício Vêneto,
Ponta do Farol, 3º andar

contato@cap.eng.br
+55 98 3083 2899
+55 98 3075 2202





condomínios, prédios públicos, entre outros) contra perturbações geradas no sistema elétrico por descargas atmosféricas (raios), sendo essas diretas ou indiretas. Desta forma, a edificação fica livre dos efeitos nocivos das descargas atmosféricas e garante também a segurança das pessoas que a ocupam.

Projeto de Instalações Hidráulicas

O projeto de instalações hidráulicas de água fria, contempla todo o dimensionamento e caminhamento das tubulações de água fria, colunas, ramais, sub-ramais e reservatórios. Levando em consideração os seguintes princípios solicitados pela NBR 5626:

- Preservar a potabilidade da água
- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade adequada e com pressões e velocidades compatíveis com o perfeito funcionamento dos aparelhos sanitários, peças de utilização e demais componentes;
 - Promover economia de água e de energia;
 - Possibilitar manutenção fácil e econômica;
 - Evitar níveis de ruído inadequados à ocupação do ambiente;
 - Proporcionar conforto aos usuários, prevendo peças de utilização adequadamente localizadas, de fácil operação, com vazões satisfatórias e atendendo às demais exigências do usuário.

Projeto de instalações sanitárias

Contempla todo o dimensionamento e caminhamento das tubulações de esgoto, colunas, ramais e sub-ramais até a rede coletora ou solução de tratamento. Levando em consideração as seguintes recomendações da NBR 8160:

cap.eng.br
@capengharia

Avenida dos Holandeses,
nº 81, Quadra 05, Edifício Vêneto,
Ponta do Farol, 3º andar.

contato@cap.eng.br
55 98 3083 2899
55 98 3015 2202



- Evitar a contaminação da água, de forma a garantir a sua qualidade de consumo, tanto no interior dos sistemas de suprimento e de equipamentos sanitários, quanto nos ambientes receptores;
- Permitir o rápido escoamento da água utilizada e dos despejos introduzidos, evitando a ocorrência de vazamentos e a formação de depósitos no interior das tubulações;
- Garantir o funcionamento dos fechos hídricos que impedem que os gases provenientes do interior do sistema predial de esgoto sanitário atinjam páreas de utilização;
- Impossibilitar o acesso de corpos estranhos ao interior do sistema;
- Permitir que seus componentes sejam facilmente inspecionáveis;
- Impossibilitar o acesso de esgoto ao subsistema de ventilação;
- Permitir a fixação dos aparelhos sanitários somente por dispositivos que facilitem a sua remoção para eventuais manutenções.

Projeto de prevenção de incêndio

Contempla o dimensionamento de uma infraestrutura composta por extintores de incêndio, mangueiras, esguichos, abrigos de hidrantes, sistemas de sinalização e iluminação de emergência, alarme de incêndio e sirenes, guarda-corpos e corrimão e indicações de sinalizações necessárias a fim de fornecer a proteção adequada a cada caso. Todo o projeto é baseado nas normas da ABNT e nas normas do corpo de bombeiros local.

Drenagem pluvial



UAP

O Projeto de Drenagem tem como função principal drenar todo o excesso de água do subsolo, evitando, assim, possíveis alagamentos e perdas materiais. Além disso, com a drenagem do lote é possível evitar processos de deterioração oriundos da umidade e do escoamento de águas do terraço ou telhado. Desta forma, as águas pluviais são canalizadas e encaminhadas diretamente para fora do lote.

OBS₁: Nos preços discriminados acima ESTÁ incluso o valor de registro no CREA-MA e NÃO estão inclusas taxas de aprovação nos órgãos competentes.

OBS₂: Não estão inclusos os custos de plotagem. O projeto será entregue em mídia digital (Nuvem ou pen driver).

2. REQUISITOS

Para elaboração dos projetos contratados será necessário que nos sejam fornecidos:

- Plano de necessidades, elaborado em reunião com o cliente.
- Projeto Arquitetônico aprovado pelo cliente.

3. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços propostos poderão ser entregues por etapas, em prazos que atendam às necessidades do contratante com prazo total de 60 dias úteis, a partir da entrega de todos os elementos elencados no item 2.

4. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Os honorários profissionais importarão em **R\$ 85.876,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)** incluindo todos os itens elencados no item 1.0 desta proposta.

lapeng.br
@calamengharia

Avenida dos Holandeses,
nº 01, Quadra 05, Edifício Mineiro,
Ponto do Fariol, 3º andar

contato@calamengharia.br
55 98 3083 7899
55 98 3015 3302



CAP
PROJ. Nº 034
DATA 05/01/2025

CAP

5. FORMA DE PAGAMENTO

O valor do item anterior deverá ser pago em parcela de entrada no valor de 50% do contrato mais 2 parcelas iguais sem juros a cada 30 dias, via boleto bancário ou transferência.

6. DIVERSOS

Nos serviços propostos não estão incluídos: modificações significativas no projeto estrutural decorrentes de alterações arquitetônicas efetuadas após a autorização dos serviços propostos; verificações estruturais decorrentes de resistências de concreto inferiores às de projeto; verificações estruturais decorrentes de alterações de uso total ou parcial da edificação.

Nas visitas à obra, não serão cobradas horas técnicas, porém, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação (quando for o caso) ficarão a cargo do cliente.

Agradecemos a deferência de nos consultar para elaboração dos projetos de engenharia desta edificação e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária. Aceita nossa proposta, fiquem certos de que nos empenharemos para justificar a contratação e nos credenciarmos para outras no futuro.

Atenciosamente,


Mano Araújo Calheiros
ENG. CIVIL CREA-MA 7197/D

Dados Bancários para pagamento:

Banco do Brasil

AG: 3649-8

C/C: 54.303-9

Favorecido: CAP Protensão e
Construções Ltda

cap.eng.br
@capengbr

Avenida dos Heliófilos,
nº 01, Quadra 05, Edifício Vênus,
Ponta do Freixo, Várzea



contato@cap.eng.br
+55 98 3043 8999
+55 98 3016 2002



Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Departamento De Compras <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

Para: "rodrigodsa.engenheiro@gmail.com" <rodrigodsa.engenheiro@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Departamento De Compras** <departamentodecomprascmiz@gmail.com>

Date: qui., 22 de mai. de 2025 às 08:00

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

To: <bruno.farias@cap.eng.br>, <ctriangular23@hotmail.com>, <joao@francoengenharia.com.br>, <cmaempreendimentos176@gmail.com> <cmaempreendimentos176@gmail.com>

Bom dia Senhores fornecedores,

Após consulta via internet e redes sociais obtivemos a informação de que os senhores atuam no segmento de elaboração de projetos de engenharia. Nesse sentido, comparecemos por meio deste, a fim de solicitar cotação / orçamento de preço atinente a eventual elaboração de projeto de engenharia cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Câmara Municipal de Imperatriz, tudo se fazendo no intuito de subsidiar os autos do processo administrativo nº 050/2025. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar nº 006/2025 para embasar os orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

Deivon De Aguiar Santos

Assessor do Departamento Administrativo

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Portaria/GRAT/PR nº 001/2025

 **ETP PROJETO.pdf**
304K



PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Imperatriz - MA
Imperatriz/MA, 05 de Junho de 2025

Proponente:

RODRIGO SA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.236.477/0001-00

Endereço: Rua 16 de Julho, nº 516, Bairro Boca da Mata, CEP 65.917-150, Imperatriz/MA

Representante Legal: Rodrigo Moraes Franco de Sá

Engenheiro Civil - CREA 1121523242MA

CPF: 606.935.483-47

Objeto:

Apresentação de proposta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e prestação de serviços de fiscalização de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Elaboração de Projeto Básico de Obra de Reforma e Ampliação, incluindo: - Concepção do projeto e As Built; - Projeto arquitetônico completo; - Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA, etc.); - Discriminações técnicas, memoriais descritivos e especificações; - Levantamento orçamentário, planilhas de custos, cronograma físico-financeiro e BDI (incluindo impostos).	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
02	Prestação de Serviços de Fiscalização Técnica da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Valor Total da Proposta: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Condições Comerciais

- Validade da proposta: 30 dias a contar da data de emissão.
- Forma de pagamento: a definir contratualmente.
- Prazo de execução: conforme cronograma físico-financeiro acordado entre as partes.
- Observações: Todos os valores apresentados incluem encargos e tributos incidentes.

Imperatriz - MA, 05 de junho de 2025

Rodrigo Morais Franco de Sá

Engenheiro Civil - CREA 1121523242MA

SA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



OFÍCIO **Nº 105/2025**

DO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Aprovação de Termo de Referência

Imperatriz/MA, 05 de junho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Ciente em: ____ / ____ /2025.

OBS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	60.000,00	60.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	15.000,00	15.000,00
				VALOR TOTAL	75.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a intervenção na estrutura física do Poder Legislativo Municipal a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrência do transcurso do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras

2.2. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.2.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará por Dispensa de Licitação, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **global**.

3.2. A contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-33592

101



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

5.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

5.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

6.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

6.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
- 7.1.1. O objeto será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, no prazo de até sessenta dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
 - 7.1.2. A contratada deverá promover o levantamento de todos os dados necessários à execução do objeto no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 18h00min.
 - 7.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
 - 7.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da contratação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do serviço, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
 - 7.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 9.1.2.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.
- 8.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**
- 8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
 - 8.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 8.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 8.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
 - 8.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
 - 8.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
 - 8.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
 - 8.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
 - 8.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços acessórios;
 - 8.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - 8.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - 8.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
 - 8.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
 - 8.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - 8.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 8.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Da gestão do contrato:

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

8.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

8.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

8.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



reuniões, registradas em Ata. com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

- 8.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 8.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 8.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 8.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 8.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 8.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 8.7.6. A satisfação do público usuário.
- 8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 8.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do recebimento do objeto:

- 9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 9.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.2. Da liquidação**
- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 9.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.3.1. O prazo de validade;
- 9.2.3.2. A data da emissão;
- 9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.2.3.5. O valor a pagar; e
- 9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 9.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. 046
Proc. 050/2005

- úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 9.3. **Prazo de pagamento**
- 9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.4. **Forma de pagamento**
- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. Regime de execução

- 10.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

10.3. Exigências de habilitação:

- 10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 10.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 10.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 10.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 10.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 10.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
 - 10.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 10.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 10.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 10.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 10.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- compatível com o objeto contratual;
- 10.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 10.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 10.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 10.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 10.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 10.3.1.4.1. Declaração de que o interessado em contratar tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 10.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME.



- 10.3.1.5. **Registro da empresa no CREA**, em vigência. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 10.3.1.6. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21);
- 10.3.1.7. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (**art. 67, I, da Lei nº 14.133/21**).
- 10.3.1.8. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (**ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário**).
- 10.3.1.8.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 10.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022
- 11.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME



responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o presente exercício financeiro:

01.01 – Câmara Municipal de Imperatriz - MA

01 122.0001.2.002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imperatriz/MA, 05 de junho de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP nº 006/2025 – DAAC/CMI



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 024/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 050/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal..

1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Dispensa.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

Página 1 de 18



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

Fls. 007
Proc. 050/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 055
Proc. 050/2025

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. O prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA necessita de intervenção estrutural física a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrer do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras. Por seu turno, diante do aumento da quantidade de servidores e colaboradores, se faz necessária a ampliação do espaço físico existente para o melhor desempenho dos trabalhos administrativos de rotina e o recebimento de autoridades, visitantes e munícipes. Não é demais ressaltar que a falta de reparos e manutenção adequada da estrutura do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal pode acarretar diversos problemas, dentre eles, falhas estruturais que impliquem em eventuais acidentes. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços. Com efeito, a empresa deverá possuir:

- **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em elaboração de projeto básico/executivo.
- **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.
- **Conhecimento técnico:** Expertise em normas técnicas e legislação pertinente, como a ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda pelos órgãos competentes tais como INMETRO e Código de Postura Municipal.
- **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender à demanda da Câmara Municipal.

2.1.2. A contratação pretendida implicará nos seguintes benefícios para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA:

- **Garantia de Qualidade e Execução:** Um projeto bem elaborado por profissionais qualificados ajuda a garantir que a obra seja executada de acordo com os padrões técnicos e de segurança. Isso minimiza o risco de falhas estruturais, acidentes e problemas de qualidade durante a construção.
- **Economia de Recursos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a evitar retrabalhos e desperdícios de materiais durante a execução da obra. Isso resulta em uma





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.
- **Previsibilidade de Custos:** Um projeto completo permite uma estimativa mais precisa dos custos totais da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros gastos associados. Isso ajuda na elaboração de orçamentos realistas e na prevenção de custos inesperados durante a execução do projeto.
 - **Cumprimento de Prazos:** Um projeto bem elaborado define claramente os cronogramas de execução e as etapas de execução. Isso ajuda a garantir que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam impactar negativamente o resultado.
 - **Atendimento a Requisitos Legais e Normativos:** Os projetos de engenharia devem estar em conformidade com uma série de regulamentos, normas técnicas e requisitos legais. Profissionais especializados têm o conhecimento necessário para garantir que o projeto atenda a todas essas exigências, evitando problemas legais e possíveis penalidades.
 - **Melhoria da Eficiência Operacional:** Projetos bem concebidos podem incluir soluções inovadoras e eficientes que melhoram a operação e a manutenção das instalações após a conclusão da obra. Isso pode resultar em economias de custo a longo prazo e em uma operação mais suave e eficiente das instalações.
 - **Redução de riscos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a identificar e mitigar potenciais riscos técnicos, ambientais, financeiros e de segurança antes do início da obra. Isso reduz a probabilidade de problemas graves durante a execução do projeto.
- 2.1.2. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços especializados de elaboração de projeto básico/executivo a fim de subsidiar o futuro processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma do prédio desta Casa de Leis.

2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fls. 057

Proc. 050/2025

009

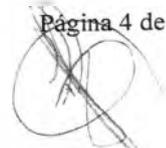
Proc. 050/2025

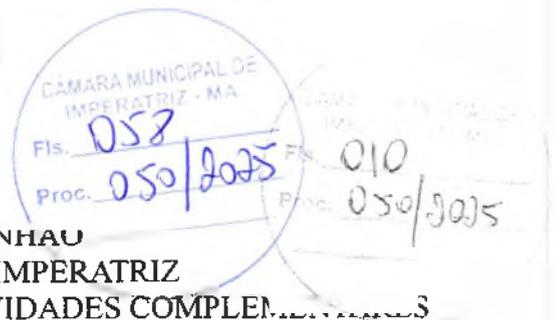
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

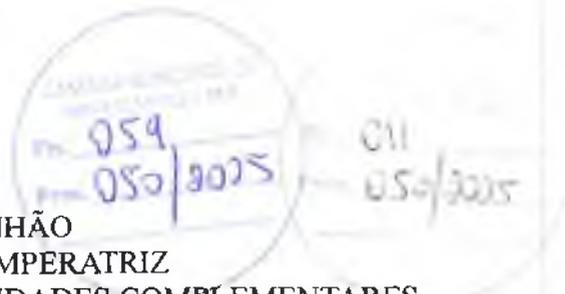
- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.
- 3.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com as ferramentas, materiais e EPI's adequados ao serviço;
- 3.1.3. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- 3.1.4. Os serviços, cuja execução necessita da realização de visita técnica prévia à sede do Poder Legislativo Municipal para fins de levantamento de dados e demais informações necessárias à elaboração do projeto básico/executivo, deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h as 17:00h. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos referidos serviços em dias não úteis.
- 3.1.5. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6. Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas interessadas em contratar com a administração deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.1.7. Para que os serviços sejam prontamente executados, a interessada em contratar com a administração deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar as demandas decorrentes da execução do objeto. Caso não possua, deverá a interessada em contratar apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.8. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas específicas.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

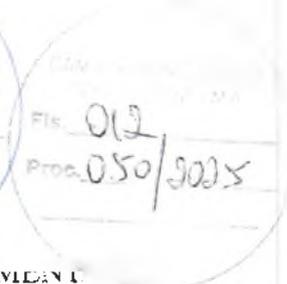
- 3.1.9. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.10. A execução dos serviços será sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.2. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.3. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de:
- 3.2.3.1. **Registro da empresa no CREA**, em vigência; No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.3.2. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67. II. da Lei nº 14.133/21);
- 3.2.3.3. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. **(art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. **(ACORDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário)**.
- 3.2.3.4. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.4. Sugere-se ainda que seja exigida a realização de vistoria na sede do Poder Legislativo Municipal posto que intrínseca e indispensável ao levantamento dos dados e informações técnicas necessárias à elaboração do projeto básico/executivo cuja contratação é pretendida.
- 3.3. Do regime de execução**
- 3.3.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.3. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.5. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Global" se deve aos seguintes fatores:

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade certa e determinada do serviço (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia), ou seja, os custos serão exatamente mensurados de acordo com o serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a assertividade no tocante aos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) A estimativa da quantidade de serviços a serem executados é conhecida previamente, com o adequado nível de precisão dada a natureza do objeto. Nesse sentido, o valor a ser pago será exatamente de acordo com a quantidade de serviço estimada;

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando de objeto cuja natureza é certa e determinada (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia) a quantidade a ser contratada não demandou maiores esforços técnicos posto que se resume a um único objeto a ser executado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 061
Proc. 050/2025

Fis. 013
Proc. 050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.2. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se a seguinte solução para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

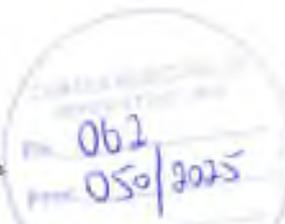
- a) A possibilidade de procedimento de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de engenharia.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">• Precisão e detalhamento necessários ao pagamento do valor contratado.• Recebimento da obra sem nenhuma alteração durante sua execução.	<ul style="list-style-type: none">• Não se aplica	<ul style="list-style-type: none">• Execução de obra de engenharia desprovida de elementos e subsídios técnicos necessários à sua adequada e segura implementação.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Deflagração de processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.





014
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.3. Análise da solução:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o	Solução 1			X



015
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).				
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.2. Para realizar a pesquisa de mercado será enviada correspondência eletrônica (e-mail) a empresas especializadas na prestação dos serviços de engenharia. Os documentos relativos à pesquisa de preços serão acostados aos autos quando efetivamente concluída.

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

6.1.2. Os serviços abrangem a elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

6.1.3. Para esse tipo de serviço optou-se pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto tratar-se de unidade certa e determinada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6.1.4. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja deflagrado procedimento de contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução não se aplica posto tratar-se de um único item.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- **Levantamento de dados:** Recolhimento de informações sobre as necessidades e expectativas da Câmara Municipal

- **Definir objetivos:** Especificar o que precisa ser atingido com o projeto (ex.: melhorias em infraestrutura, otimização de processos, redução de custos, entre outros).

- **Requisitos técnicos:** Estabelecer normas, padrões e regulamentos que deverão ser seguidos no projeto.

- **Estudo de viabilidade**

a) Viabilidade técnica: Avaliar se as soluções propostas são possíveis do ponto de vista técnico, levando em consideração as limitações de tempo, recursos e know-how disponível.

b) Viabilidade econômica: Analisar os custos envolvidos e a relação custo-benefício das alternativas.

c) Viabilidade ambiental: Verificar se as soluções propostas atendem às normas ambientais e se são sustentáveis.

- **Pesquisa de tecnologias e métodos:** Deverão ser utilizados métodos com software de engenharia, para facilitar e deixar mais ágil o desenvolvimento do projeto.

- **Avaliação de alternativas:** Comparar diferentes opções para cada parte do projeto (ex.: materiais, técnicas construtivas, sistemas de controle) a fim de entender qual delas oferece a melhor performance em relação aos objetivos estabelecidos.



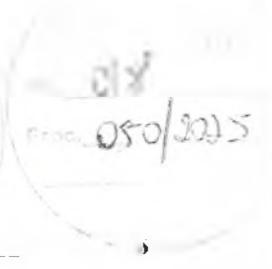


017
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Protótipos e maquetes:** Serão criadas representações físicas ou digitais das soluções propostas para validar sua viabilidade antes de dar início à execução do projeto final.
- **Identificação de riscos:** Levantar possíveis riscos técnicos, financeiros ou ambientais que possam impactar o projeto.
- **Plano de mitigação:** Desenvolver estratégias para reduzir ou eliminar esses riscos, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento ou controle.
- **Projeto:** Descrição das soluções escolhidas, memorial descritivo, métodos, cronograma, orçamento preliminar, desenhos, especificações e custos finais.
- **Planejamento de execução e acompanhamento:** Estabelecimento da sequência das atividades, definição de prazos e recursos necessários.
- **Monitoramento contínuo:** Acompanhamento da execução do projeto, verificando se as soluções escolhidas estão sendo implementadas conforme planejado. A elaboração de projeto básico implica em características e desafios específicos. No entanto, todas as etapas acima discriminadas fornecem uma base sólida para o desenvolvimento de um projeto bem-sucedido.
- **Relatório Fotográfico:** Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Serão destacados os pontos relevantes citados nos estudos preliminares e os pontos de início e fim das intervenções. Serão colocadas coordenadas nas fotos, que deverão ser retiradas em um único sentido, o qual deverá ser informado no projeto com o croqui. Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes que sejam relevantes para a concepção do projeto.
- **Mapa ou croqui da localização da obra:** Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos). O mapa e/ou croqui deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para melhor execução do serviço é necessário que o contratado promova visita técnica à sede do Poder Legislativo Municipal a fim de obter todos os dados e informações inerentes à consecução do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando tratar-se de objeto de pequeno vulto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida guarda correlação com a execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz (MA), Contudo, não existe qualquer inviabilidade técnica que acarrete prejuízo ou mereça observação no que tange a contratação correlata retrocitada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."





Fls. 067
Proc. 050/2025
019
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.6. Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

12.7. Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade pecúpia do procedimento de contratação, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, de E. TCU, vide:

"avaliar a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Impr. 09 MAIO de 2025.


Aduemar
Presidente da Câmara Municipal



021
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos da etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; anulação do processo de contratação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do ETP e TR	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do ETP e TR, se possível; suspensão do processo de contratação para revisão	Equipe de planejamento	Fase preparatória ou imediato à



070
050/2025

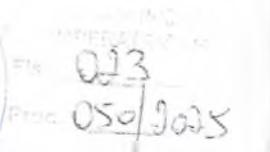
022
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	do TR; divulgação de comunicado esclarecendo as correções	identificação da falha
--	---	------------------------

RISCO 02: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; necessidade de contratação de remanescente		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira das participantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação da próxima participante classificada; reabertura da contratação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de novo procedimento de contratação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa das propostas dos participantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos participantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de novo processo de contratação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE



Ao Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Imperatriz (MA), em 05 de junho de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 69.555.019/0001-09



Câmara Municipal de Imperatriz em 5 de junho de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	
Unidade: 01 - CÂMARA DE IMPERATRIZ	
Ação Função: 01 Sbfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.625.000,00
Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.625.000,00


HEYDER JOHAN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



EDITAL DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 09/06/2025 às 08:00h

até 11/06/2025 às 18:00h

DATA DE JULGAMENTO DE

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 12/06/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA

ME/EPP SIM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 050/2025)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 076/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. Contratação ocorrerá em grupo único, conforme tabela constante abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	60.000,00	60.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL					75.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

4.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação das propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Imperatriz – MA, 05 de junho de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
 - 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Rua Simplício Moreira, n.º 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Proc. 050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - 3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
 - 3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 - 3.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica:

- 4.1. Declaração de que o interessado em contratar tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 4.3. Registro da empresa no CREA, em vigência. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 4.4. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21);

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
Fls. 089
Proc. 050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.5. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).

4.6. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 091

Proc. 050/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	60.000,00	60.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL					75.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até 31.12.2025, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a intervenção na estrutura física do Poder Legislativo Municipal a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrência do transcurso do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras

2.2. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.2.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará por Dispensa de Licitação, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **global**.

3.2. A contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc. 050/2025

092
050/2025

040
050/2025

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

5.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

5.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

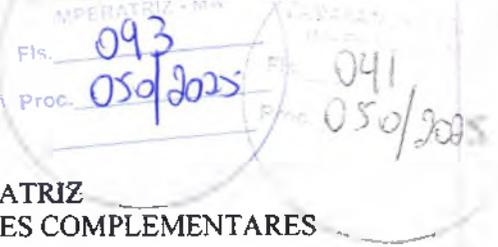
6.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

6.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

6.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
- 7.1.1. O objeto será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, no prazo de até sessenta dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
 - 7.1.2. A contratada deverá promover o levantamento de todos os dados necessários à execução do objeto no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 18h00min.
 - 7.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
 - 7.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da contratação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do serviço, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
 - 7.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 9.1.2.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.
- 8.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**
 - 8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
 - 8.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

al

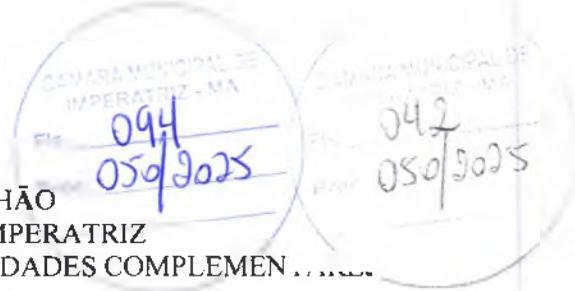


PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 8.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 8.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
 - 8.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
 - 8.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
 - 8.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
 - 8.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
 - 8.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços acessórios;
 - 8.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - 8.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - 8.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
 - 8.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
 - 8.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - 8.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 8.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

045
050/2025

043
050/2025

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Da gestão do contrato:

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

8.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

8.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

8.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-33596



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

096
050/2025
044
054/2025

- reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 8.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 8.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 8.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 8.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 8.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 8.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 8.7.6. A satisfação do público usuário.
- 8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 8.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do recebimento do objeto:

- 9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 9.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para



FH. 097
Proc. 050/2025

045
053/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.2. Da liquidação**
- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 9.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.3.1. O prazo de validade;
 - 9.2.3.2. A data da emissão;
 - 9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 9.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 9.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fls. 098
050/2025

046
050/2025

- úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 9.3. **Prazo de pagamento**
- 9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.4. **Forma de pagamento**
- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 10.2. **Regime de execução**
- 10.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 10.3. **Exigências de habilitação:**
- 10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 10.3.1.1. **Habilitação jurídica:**
- 10.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 10.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 10.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 10.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

100
050/2025

047
050/2025

- compatível com o objeto contratual;
- 10.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 10.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 10.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 10.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 10.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 10.3.1.4.1. Declaração de que o interessado em contratar tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 10.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMEN.....

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 101
Proc. 050/2015
049
0-1

- 10.3.1.5. **Registro da empresa no CREA**, em vigência. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 10.3.1.6. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21);
- 10.3.1.7. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).
- 10.3.1.8. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACORDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
- 10.3.1.8.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 10.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

102
roc 050/2025
050/2025

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias,
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

103
050/2025

05/05/2025

- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022
- 11.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 104
Proc. 050/2025
052
Proc. 050/2025

responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

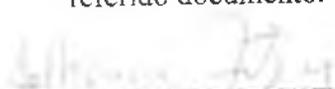
14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o presente exercício financeiro:

- 01.01 – Câmara Municipal de Imperatriz - MA
- 01 122.0001.2.002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imperatriz/MA, 05 de junho de 2025


Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fls

105

Proc.

050/2015

053
050/2015

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP nº 006/2025 – DAAC/CMI

106
Proc. 050/2025

Proc. 050/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 024/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 050/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal..

1.2. **Modalidade de licitação a ser adotada:** Dispensa.

1.3. **Critério de julgamento:** Menor preço.

Página 1 de 18



107
Proc. 050/2025
050/2025
055
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. O prédio da Câmara Municipal de Imperatriz/MA necessita de intervenção em sua estrutura física a fim de reformar e ampliar suas instalações posto que, em decorrência do transcurso do tempo surgiram desgastes naturais de pintura, estrutura, telhado, dentre outras. Por seu turno, diante do aumento da quantidade de servidores e colaboradores, se faz necessária a ampliação do espaço físico existente para o melhor desempenho dos trabalhos administrativos de rotina e o recebimento de autoridades, visitantes e munícipes. Não é demais ressaltar que a falta de reparos e manutenção adequada da estrutura do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal pode acarretar diversos problemas, dentre eles, falhas estruturais que impliquem em eventuais acidentes. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços. Com efeito, a empresa deverá possuir:

- **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em elaboração de projeto básico/executivo.
- **Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança.
- **Conhecimento técnico:** Expertise em normas técnicas e legislação pertinente, como a ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda pelos órgãos competentes tais como INMETRO e Código de Postura Municipal.
- **Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender à demanda da Câmara Municipal.

2.1.2. A contratação pretendida implicará nos seguintes benefícios para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA:

- **Garantia de Qualidade e Execução:** Um projeto bem elaborado por profissionais qualificados ajuda a garantir que a obra seja executada de acordo com os padrões técnicos e de segurança. Isso minimiza o risco de falhas estruturais, acidentes e problemas de qualidade durante a construção.
- **Economia de Recursos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a evitar retrabalhos e desperdícios de materiais durante a execução da obra. Isso resulta em uma





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

- **Previsibilidade de Custos:** Um projeto completo permite uma estimativa mais precisa dos custos totais da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros gastos associados. Isso ajuda na elaboração de orçamentos realistas e na prevenção de custos inesperados durante a execução do projeto.
 - **Cumprimento de Prazos:** Um projeto bem elaborado define claramente os cronogramas de execução e as etapas de execução. Isso ajuda a garantir que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam impactar negativamente o resultado.
 - **Atendimento a Requisitos Legais e Normativos:** Os projetos de engenharia devem estar em conformidade com uma série de regulamentos, normas técnicas e requisitos legais. Profissionais especializados têm o conhecimento necessário para garantir que o projeto atenda a todas essas exigências, evitando problemas legais e possíveis penalidades.
 - **Melhoria da Eficiência Operacional:** Projetos bem concebidos podem incluir soluções inovadoras e eficientes que melhoram a operação e a manutenção das instalações após a conclusão da obra. Isso pode resultar em economias de custo a longo prazo e em uma operação mais suave e eficiente das instalações.
 - **Redução de riscos:** Um projeto detalhado e bem planejado ajuda a identificar e mitigar potenciais riscos técnicos, ambientais, financeiros e de segurança antes do início da obra. Isso reduz a probabilidade de problemas graves durante a execução do projeto.
- 2.1.2. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços especializados de elaboração de projeto básico/executivo a fim de subsidiar o futuro processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma do prédio desta Casa de Leis.

2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.
- 3.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com as ferramentas, materiais e EPI's adequados ao serviço;
- 3.1.3. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte.
- 3.1.4. Os serviços, cuja execução necessita da realização de visita técnica prévia à sede do Poder Legislativo Municipal para fins de levantamento de dados e demais informações necessárias à elaboração do projeto básico/executivo, deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h as 17:00h. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos referidos serviços em dias não úteis.
- 3.1.5. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.6. Para fins de formulação da proposta comercial, as empresas interessadas em contratar com a administração deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.
- 3.1.7. Para que os serviços sejam prontamente executados, a interessada em contratar com a administração deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar as demandas decorrentes da execução do objeto. Caso não possua, deverá a interessada em contratar apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.8. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas específicas.

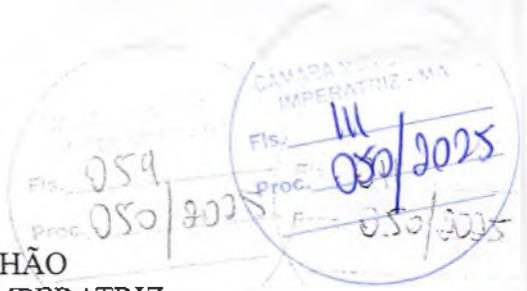
037
050/2025
009
050/2025
IMPERATRIZ - MA
Fls. 109
Proc. 050/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.9. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.10. A execução dos serviços será sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.2. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.3. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de:
- 3.2.3.1. **Registro da empresa no CREA**, em vigência; No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.3.2. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a interessada em contratar com a administração capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto da contratação. (art. 67. II. da Lei nº 14.133/21);
- 3.2.3.3. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a interessada em contratar com a administração possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter o profissional capacidade para execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21). Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da empresa, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. **(ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário)**.

3.2.3.4. No caso de a empresa não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.

3.2.4. Sugere-se ainda que seja exigida a realização de vistoria na sede do Poder Legislativo Municipal posto que intrínseca e indispensável ao levantamento dos dados e informações técnicas necessárias à elaboração do projeto básico/executivo cuja contratação é pretendida.

3.3. Do regime de execução

3.3.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.3. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

- 3.3.4. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).
- 3.3.5. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Global" se deve aos seguintes fatores:
- O estudo aponta para a escolha de uma modalidade certa e determinada do serviço (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia), ou seja, os custos serão exatamente mensurados de acordo com o serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a assertividade no tocante aos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
 - A estimativa da quantidade de serviços a serem executados é conhecida previamente, com o adequado nível de precisão dada a natureza do objeto. Nesse sentido, o valor a ser pago será exatamente de acordo com a quantidade de serviço estimada;

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando de objeto cuja natureza é certa e determinada (elaboração de projeto básico/executivo de engenharia) a quantidade a ser contratada não demandou maiores esforços técnicos posto que se resume a um único objeto a ser executado.





001
050/2025

050
050/2025
Proc. 050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

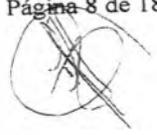
5.1.2. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se a seguinte solução para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

- a) A possibilidade de procedimento de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de engenharia.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none">Precisão e detalhamento necessários ao pagamento do valor contratado.Recebimento da obra sem nenhuma alteração durante sua execução.	<ul style="list-style-type: none">Não se aplica	<ul style="list-style-type: none">Execução de obra de engenharia desprovida de elementos e subsídios técnicos necessários à sua adequada e segura implementação.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU LÍQUIDO)	
1	Deflagração de processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.





Fls. 062
Proc. 050/2025

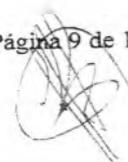
014
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.3. Análise da solução:

Fls. 114
Proc. 050/2025

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o	Solução 1			X





063
050/2025

115
050/2025
25/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).				
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.2. Para realizar a pesquisa de mercado será enviada correspondência eletrônica (e-mail) a empresas especializadas na prestação dos serviços de engenharia. Os documentos relativos à pesquisa de preços serão acostados aos autos quando efetivamente concluída.

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

6.1.2. Os serviços abrangem a elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

6.1.3. Para esse tipo de serviço optou-se pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto tratar-se de unidade certa e determinada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

064
050/2025
016
050/2025
116
050/2025

6.1.4. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja deflagrado procedimento de contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução não se aplica posto tratar-se de um único item.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- **Levantamento de dados:** Recolhimento de informações sobre as necessidades e expectativas da Câmara Municipal

- **Definir objetivos:** Especificar o que precisa ser atingido com o projeto (ex.: melhorias em infraestrutura, otimização de processos, redução de custos, entre outros).

- **Requisitos técnicos:** Estabelecer normas, padrões e regulamentos que deverão ser seguidos no projeto.

- **Estudo de viabilidade**

a) Viabilidade técnica: Avaliar se as soluções propostas são possíveis do ponto de vista técnico, levando em consideração as limitações de tempo, recursos e know-how disponível.

b) Viabilidade econômica: Analisar os custos envolvidos e a relação custo-benefício das alternativas.

c) Viabilidade ambiental: Verificar se as soluções propostas atendem às normas ambientais e se são sustentáveis.

- **Pesquisa de tecnologias e métodos:** Deverão ser utilizados métodos com software de engenharia, para facilitar e deixar mais ágil o desenvolvimento do projeto.

- **Avaliação de alternativas:** Comparar diferentes opções para cada parte do projeto (ex.: materiais, técnicas construtivas, sistemas de controle) a fim de entender qual delas oferece a melhor performance em relação aos objetivos estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Protótipos e maquetes:** Serão criadas representações físicas ou digitais das soluções propostas para validar sua viabilidade antes de dar início à execução do projeto final.
- **Identificação de riscos:** Levantar possíveis riscos técnicos, financeiros ou ambientais que possam impactar o projeto.
- **Plano de mitigação:** Desenvolver estratégias para reduzir ou eliminar esses riscos, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento ou controle.
- **Projeto:** Descrição das soluções escolhidas, memorial descritivo, métodos, cronograma, orçamento preliminar, desenhos, especificações e custos finais.
- **Planejamento de execução e acompanhamento:** Estabelecimento da sequência das atividades, definição de prazos e recursos necessários.
- **Monitoramento contínuo:** Acompanhamento da execução do projeto, verificando se as soluções escolhidas estão sendo implementadas conforme planejado. A elaboração de projeto básico implica em características e desafios específicos. No entanto, todas as etapas acima discriminadas fornecem uma base sólida para o desenvolvimento de um projeto bem-sucedido.
- **Relatório Fotográfico:** Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Serão destacados os pontos relevantes citados nos estudos preliminares e os pontos de início e fim das intervenções. Serão colocadas coordenadas nas fotos, que deverão ser retiradas em um único sentido, o qual deverá ser informado no projeto com o croqui. Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes que sejam relevantes para a concepção do projeto.
- **Mapa ou croqui da localização da obra:** Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação a área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos). O mapa e/ou croqui deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

066
118
050/2025
050/2025

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para melhor execução do serviço é necessário que o contratado promova visita técnica à sede do Poder Legislativo Municipal a fim de obter todos os dados e informações inerentes à consecução do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando tratar-se de objeto de pequeno vulto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida guarda correlação com a execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Imperatriz (MA), Contudo, não existe qualquer inviabilidade técnica que acarrete prejuízo ou mereça observação no que tange a contratação correlata retrocitada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I -

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88. e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.6. Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

12.7. Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade pecúpia do procedimento de contratação, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, de E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMP

068
Proc. 050/2025

020
050/2025

IMPÉRATRIZ - MA
Fls. 129
Proc. 050/2025

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente perante a necessidade apresentada.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

MAIO de 2025.


Ademar Alves de
Presidente da Câmara Municipal

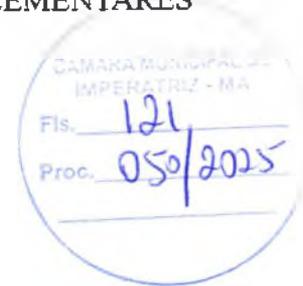


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE



- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos da etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; anulação do processo de contratação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do ETP e TR	Equipe de planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Correção imediata do ETP e TR, se possível; suspensão do processo de contratação para revisão	Equipe de planejamento	Fase preparatória ou imediato à



IMPERATRIZ - MA
Fls. 122
Proc. 050/2025
070
050/2025
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	do TR; divulgação de comunicado esclarecendo as correções		identificação da falha
--	---	--	------------------------

RISCO 02: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação; necessidade de contratação de remanescente		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira das participantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Convocação da próxima participante classificada; reabertura da contratação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

RISCO 03: Não cumprimento do contrato pelo fornecedor vencedor			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		



071
050/2025
123
050/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de novo procedimento de contratação		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Periodo
1.	Análise criteriosa das propostas dos participantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos participantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Periodo
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de novo processo de contratação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

Imperatriz-MA, 09 de maio de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA GRAT/PR n° 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Imperatriz – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato

Nome:

Cédula de identidade/órgão

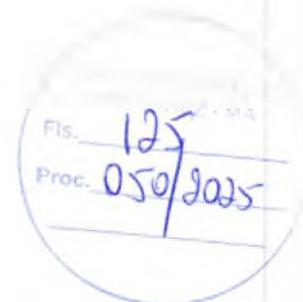
emissor: CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de execução:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

..... (.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ANEXO IV



MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) E A
EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 050/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

129
05/07/2025

contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

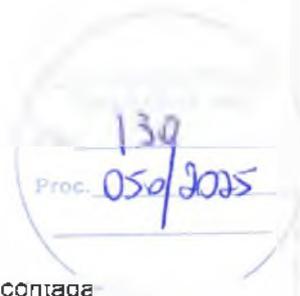
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz **Unidade:** Câmara de Imperatriz **Ação Função:** 01 **Subfunção:** 122 **Programa:** 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara **Natureza da despesa** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recursos:** 500 – Recursos não vinculados de Impostos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), __ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Procuradoria Geral

PORTARIA

PORTARIA/DIV/PR Nº 05/2024
PORTARIA/DIV/PR Nº 05/2024



DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PARECERES JURÍDICOS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER REFERENCIAL. MINUTA DE CONTRATO PADRÃO. AQUISIÇÕES DE PEQUENO VULTO. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 74, I E II DA LEI 14.133/2021. PORTARIA. MINUTA DE CONTRATO.

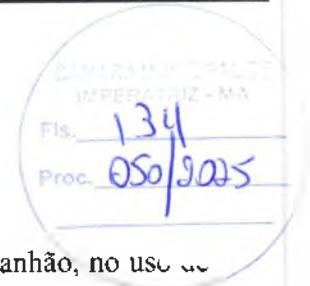
CONSIDERANDO, a otimização dos trabalhos, a melhor utilização dos recursos administrativos, e

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir celeridade, eficiência e eficácia dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, a normatização e padronização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021, de padronização contratual e dispensa de parecer jurídico em dispensa de licitação;





O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve regulamentar nos termos do parágrafo único do art. 57 e art. 58 da lei municipal nº 2015/2024 e §5º do Art. 53 da Lei Federal 14.133/2021, que regulamentam **os atos administrativos e procedimentos da nova Lei de Licitações**, a padronização contratual com dispensa de parecer jurídico em casos de baixo valor, aqui entendidos e regulamentados aqueles do art. 75 e seguintes da lei 14.133/2021, **nos seguintes termos:**

Art. 1º - O procedimento de dispensa de parecer jurídico somente se aplica aos casos de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º - O processo de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos

Solicitação do Departamento ou setor da Câmara enviado ao departamento de licitação, ou, identificação da necessidade pela administração geral;

Desenvolvimento e detalhamento do objeto pelo departamento de licitação;

Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório;

Cotação dos valores e/ou serviços;

Ato expresso expedido pelo Departamento de Compras da modalidade licitatória ou pela dispensa, mediante respectiva justificativa;

Publicação da dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021





Requisição de existência de dotação orçamentária;

Declaração de existência de dotação orçamentária;

Análise pelo departamento de compras dos requisitos desta portaria, anexando-a ao procedimento de dispensa, certificando pessoalmente sua análise;

Anexar ao processo e utilizar minuta de contrato padrão desta portaria;

Autorização do ordenador de despesa para conclusão da contratação;

Termos contratuais assinados;

Publicação da Contratação;

Art. 3º - A Minuta de Contrato padrão consta em anexo a esta portaria;

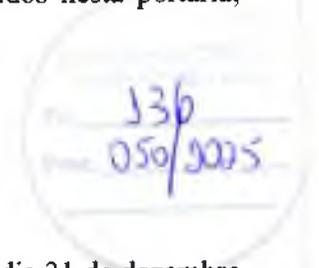
Art. 4º - O Agente de contratação deverá certificar que todos os requisitos foram atendidos.

Art. 5º - Os casos omissos ou que forem necessárias alterações contratuais ou que por qualquer motivo deixe-se de utilizar a modalidade de dispensa de licitação do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021, deverão ser obrigatoriamente remetidos à Procuradoria Geral da Câmara, indicando expressamente os artigos alterados na minuta contratual ou o motivo da não utilização da dispensa de licitação;





Art. 6º - Os certames já iniciados que se encontrem adequados aos termos definidos nesta portaria, poderão valer-se dela utilizando a minuta padrão, dispensando o parecer jurídico.



Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, MARANHÃO
AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz/MA

PARECER JURÍDICO Nº 00 __/2024





PARECER REFERÊNCIAL.MINUTA DE CONTRATO PADRÃO. AQUISIÇÕES DE PEQUENO VULTO. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021. PORTARIA. MINUTA DE CONTRATO.



ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE PARECER JURÍDICO EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO

• DA NATUREZA DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico no âmbito do processo licitatório possui natureza de controle jurídico interno dos atos administrativo, realizando controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Neste sentido, em alguns momentos a análise pelo departamento jurídico não passa de mera análise protocolar de documentos, causando mais prejuízos a administração que um efetivo controle de legalidade.

A análise jurídica de processos simples retira dos procedimentos simplificados e de baixo vulto a sua principal característica, a celeridade, pois não raras as vezes os processos ficam parados na Procuradoria ou dependem de dois ou mais atos administrativos para uma simples verificação de rito e documentos, algo qualquer servidor treinado pode realizar, mediante é claro sua pessoal responsabilização.

Neste sentido, o § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 definiu a possibilidade de dispensa de análise





jurídica - parecer, no âmbito das contratações públicas, conforme colacionado abaixo.

Art. 53. (...)



§ 5º **É dispensável a análise jurídica** nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a **baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

Marçal Justen Filho, ao tratar sobre a desnecessidade do parecer jurídico, aponta que:

Em hipóteses excepcionais, tal como previsto no § 5º, **será dispensável a manifestação da assessoria jurídica.** O dispositivo alude expressamente a questões de valor reduzido, de baixa complexidade, de entrega imediata do bem ou de utilização de soluções padronizadas. **Se for verificada alguma dessas hipóteses, caberá à autoridade máxima do órgão dispor sobre o tema em edital.**

A previsão do § 5º **não autoriza a eliminação da manifestação do órgão de assessoramento jurídico relativamente a hipóteses que apresentem complexidade ou que possam gerar reflexos relevantes para os interesses da Administração.** Mesmo se configurado caso concreto subsumível à previsão de desnecessidade de manifestação da assessoria jurídica, a autoridade dispõe de autonomia para recorrer a ela em vista de peculiaridades que se fizerem presentes.”

No mesmo sentido, no exercício dessa prerrogativa, o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021, nos seguintes termos:





139
050/2025

“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.”

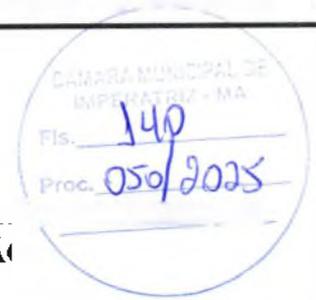
Nesses termos, com base em interpretação finalística e sistemática que se extrai da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, conclui-se:

- **não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação** em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021;
- não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;
- **não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por inexigibilidade** de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

Diante do exposto, percebe-se que tanto a doutrina quanto a Advocacia Geral da União, quanto a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 2015/2024, facultam ao órgão jurídico máximo a regulamentação da análise jurídica.

Assim, uma vez que o regulamento discipline dentro da discricionariedade do órgão sobre os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não seja necessário formalizar a relação contratual por meio de instrumento de contrato que não tenha sido previamente padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico e desde que o administrador não tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação direta é possível a dispensa do controle prévio e exame do controle de legalidade do processo de contratação direta pelo órgão de assessoramento jurídico.





• **DOS REQUISITOS DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA COM EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Uma vez considerado a viabilidade da dispensa de análise jurídica sem emissão de parecer, faz-se necessária a análise dos seguintes procedimentos para enquadramento do certame licitatório na referida hipótese. São elas:

O procedimento de dispensa de parecer jurídico somente se aplica aos casos de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

O processo de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Solicitação do Departamento ou setor da Câmara enviado ao departamento de licitação, ou, identificação da necessidade pela administração geral;

Desenvolvimento e detalhamento do objeto pelo departamento de licitação;

Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório;

Cotação dos valores e/ou serviços;

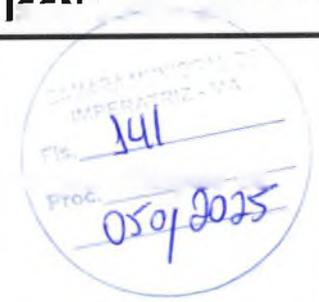
Ato expreso expedido pelo Departamento de Compras da modalidade licitatória ou pela dispensa, mediante respectiva justificativa;

Publicação da dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021

Requisição de existência de dotação orçamentária;

Declaração de existência de dotação orçamentária;





Análise pelo departamento de compras dos requisitos desta portaria, anexando dispensa, certificando pessoalmente sua análise;

Anexar ao processo e utilizar minuta de contrato padrão desta portaria;

Autorização do ordenador de despesa para conclusão da contratação;

Termos contratuais assinados;

Publicação da Contratação;

- O Agente de contratação deverá certificar que todos os requisitos foram atendidos.
- Os casos omissos ou que forem necessárias alterações contratuais ou que por qualquer motivo deixe-se de utilizar a modalidade de dispensa de licitação do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021, deverão ser obrigatoriamente remetidos à Procuradoria Geral da Câmara, indicando expressamente os artigos alterados na minuta contratual ou o motivo da não utilização da dispensa de licitação;

• DA MINUTA DE CONTRATO PADRÃO

Uma vez atendidos os requisitos anteriormente elencados, o Departamento de licitação deverá utilizar minuta de contrato padronizada, e já analisada por este departamento jurídico.

A minuta analisada que dever ser utilizada faz parte do anexo deste parecer.





142
Proc. 059/2025

Ficando ressaltado que a referida minuta não poderá ter seus artigos acrescentados, ou suprimidos de qualquer forma, com exceção da qualificação, objeto, prazos e valores contratuais, sobe pena de ser considera em desconformidade com esta portaria, e consequentemente sem parecer jurídico.

• DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a utilização de minuta contratual padrão e dispensa de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, é possível e pode ser regulamentada, sem qualquer ofensa à lei ou prejuízo do tramite licitatório.

Este é o Parecer.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2024

Mario Henrique Ribeiro Sampaio

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

ANEXO I





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



OFÍCIO	Nº 107/2025
---------------	--------------------

DO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Autorização de Dispensa de Licitação

Imperatriz/MA, 06 de junho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **AUTORIZADO** o prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Portaria nº 001/2025

Ciente em: ____ / ____ /2025.

OBS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, nos moldes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar já aprovados (doc. fls. 039/071), cujo valor total estimado é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZO, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, estando o presente processo em condições de prosseguir em seus ulteriores termos, observado o que disciplina a legislação de regência.

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos do processo ao Departamento Administrativo Atividades Complementares para as providências que se fizerem necessárias ao prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 06 de junho de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 28, XXIII, da Lei nº 2.015/2024, encaminhem-se os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao Departamento de Licitações para que seja realizado o prosseguimento do feito.

Imperatriz/MA, 06 de junho 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO

Encaminham-se os presentes autos que tem como objeto a formalização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao Agente de Contratação, o Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, Portaria/GRAT/PR nº 076/2024, para que seja promovido o prosseguimento do feito.

Imperatriz/MA, 06 de junho 2025

Francisco Savio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria/NOM/PR nº 007/2025

Ciente em: 06 / 06 / 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Portaria/GRAT/PR nº 076/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que os presentes autos guardam conformidade com as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e Portaria/DIV/PR Nº 05/2024, restando regular o seu prosseguimento posto que observados todos os requisitos estabelecidos.

Imperatriz/MA, 06 de junho 2025

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Portaria/GRAT/PR nº 076/2024



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, Resolução nº 001/2024, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao seguinte e-mail: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com entre os dias 09 e 11 de junho de 2025. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://camaraimperatriz.ma.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Imperatriz (MA) 06 de junho de 2025

VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Ag



Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, Resolução nº 001/2024, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao seguinte e-mail:

dl.litz.agentedeconstracao2025@gmail.com entre os dias 09 e 11 de junho de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://camaraimperatriz.ma.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 06 de junho de 2025 VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Savio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: vm53o14o0kg20250606190657





Edilais

Aviso de Contratação Direta nº 001/2025/2025

Última atualização 06/06/2025

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 18:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome:

Data:

Edital DP 001_2025.pdf

06/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO LEGISLATIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

2 mensagens

Comercial AG <contato@agconsultcom.com>

9 de junho de 2025 às 10:54

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

Olá, prezados

Conforme disposição do Edital, solicitamos o envio dos seguintes documentos: (TERMO DE REFERÊNCIA) desta licitação: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos."

Atenciosamente,



Gabriela Costa Moraes
Diretora Jurídica

contato@agconsultcom.com

(41) 988755096

agconsultcom.com

Av. Anita Garibaldi, 850 - Cabral, Curitiba - PR

Aviso Legal: Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais de AG CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Se você não é o destinatário correto, qualquer disseminação, cópia, distribuição, uso ou qualquer outra ação baseada no conteúdo desta informação são estritamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe ao remetente deste fato e apague-a de seu computador. A AG Licitações atende as diretrizes da lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e todas as políticas a elas relacionadas, aplicando veementemente seu sistema de *Compliance*. Identificando-se qualquer prática irregular, a AG Licitações tomará as medidas cabíveis, inclusive com a denúncia às autoridades competentes para a incorrência das devidas penalidades.

Warning: This message is confidential and constitute privileged information. If you are not the intended recipient, please notify the sender immediately and delete the message and its attachments. The disclosure, copying, distribution, use or any other action based on the contents of this information is strictly forbidden.

CPL Câmara Municipal de Imperatriz <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 11:37

Para: Comercial AG <contato@agconsultcom.com>

Segue em anexo a documentação solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

ETP PROJETO.pdf
304K

Termo de Referência.pdf
322K

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MT
Fls. 152
Proc. 05014025

Proposta comercial - EDITAL DISPENSA N° 001/2025

1 mensagem

Daigo incorporadora <daigoincorporadora@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 13:40

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

Prezado,

Envio da proposta comercial para o edital de dispensa 001/2025, do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

att.



📎 PROPOSTA E DOCUMENTOS-Daigo.rar
6364K



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



A

Câmara Municipal de Imperatriz – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente: Daigo Construtora e Incorporadora

Razão Social: Daigo Construtora e Incorporadora LTDA.

CNPJ: 53.661.550/0001-18

endereço: Rua trinta (nuc hab cpa iii), nº 45, Quadra 03

Bairro: Morada da Serra, CEP: 78058-376 – Cuiabá – MT

E-mail: daiqoincorporadora@gmail.com

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Thiago D'Orazio Joaquim

Cédula de identidade/órgão 17469902

emissor: SSPMT

CPF: 02474349146

Cargo/Função: Administrador

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	38.900,00	38.900,00
1	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	-	-
VALOR TOTAL					38.900,00

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de execução: Conforme o cronograma do edital

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): Santander Ag: 4604 Cc:13.007287-6

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Cuiabá, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO D'ORAZIO JOAQUIM
Data: 09/06/2025 12:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago D'Orazio Joaquim
Representante Legal

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA: TRINTA (NUC HAB CPA III), Nº 45, QUADRA 03 –
BAIRRO: MORADA DA SERRA CEP: 78058-376 – CUIABÁ – MT
CNPJ/MF: 53.661.550/0001-18
FONE: (065) 98111-3012

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO 4.9.1 – INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede à RUA TRINTA (NUC HAB CPA III), Nº 45, QUADRA 03 – BAIRRO: MORADA DA SERRA, CEP: 78058-376 – CUIABÁ – MT, inscrita no CNPJ/MF: 53.661.550/0001-18, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Thiago Dorazio Joaquim, CPF: 024.743.491-46, declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame, que inexistem fatos impeditivos à sua participação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências supervenientes.

DECLARAÇÃO 4.9.2 – ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 53.661.550/0001-18, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO 4.9.3 – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por seu representante legal, declara para os devidos fins que tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, caso contratada.

DECLARAÇÃO 4.9.4 – CUMPRIMENTO DAS COTAS LEGAIS

A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA declara que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

cumpra as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91.

DECLARAÇÃO 4.9.5 – NÃO EMPREGO DE MENORES EM SITUAÇÕES PROIBIDAS

A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
THIAGO D ORAZIO JOAQUIM
Data: 09/06/2025 12:13:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Administrador e representante

Thiago Dorazio Joaquim

CPF: 024.743.491-46

Fls. 154
Proc. 0501/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2025

1 mensagem

Polo Arquitetura <poloarquiteturama@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 07:13

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

Bom Dia!

Prezados senhores, segue proposta e documentação referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 050/2025.

Att:

Francisco José Batista Barros
Arquiteto e Urbanista
Diretor Técnico
Polo Arquitetura e Construção Ltda

2 anexos

 DL_001_2025_PROPOSTA.pdf
183K

 DL_001_2025_DOC'S.pdf
12601K

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 / PROC. ADM. Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

01. PROPONENTE:

Razão Social: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** / CNPJ: **01.822.637/0001-26**
Endereço: **RUA DAS ANDIROBAS, QUADRA 41, Nº 04, RENASCENÇA, SÃO LUÍS (MA)**
E-mail: **POLOARQUITETURAMA@GMAIL.COM**

02. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: **GENIVA COELHO BATISTA BARROS** / Cargo: **SÓCIA**
Cédula de identidade/órgão emissor: **0290921820050 SSP-MA** / CPF: **449.964.893-91**

03. PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV.	58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)	58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
02	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV.	12.000,00 (doze mil reais)	12.000,00 (doze mil reais)

- ✓ Proposta de Preços: **Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
- ✓ Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**
- ✓ Prazo de execução: **Prazo para execução dos serviços será de acordo com o Edital / Contrato.**
- ✓ Forma de pagamento: **Será efetuado pela contratante (conforme Edital / Contrato).**

03. DADOS BANCÁRIOS:

<u>Caixa Econômica Federal</u>	<u>1739</u>	<u>1292</u>	<u>578184067-9</u>
Nome do Banco	Agência	OP	Conta corrente

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

São Luís (MA), 10 de junho de 2025.

GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por
GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
Dados: 2025.06.10 09:14:08 -03'00'

Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91** / RG: **0290921820050 SSP-MA**



EFICIÊNCIA NOS
RESULTADOS
É A ÚNICA SOLUÇÃO.



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - À CÂMARA MUNICIPAL DE

A WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.843.672/0001-98 por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, o Sr. Walisson Marques de Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52676 e do CPF nº 00696213303,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal., pelo preço global abaixo referido, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no referido certame.

Planilha Orçamentária



WALISSON
MARQUES DE
VASCONCELOS:006
96213303

Walisson Marques de Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL/ PROPRIETÁRIO
CREA 52626 - CNPJ 54.843.672/0001-98

Assinado eletronicamente por: WALISSON MARQUES DE
VASCONCELOS:00696213303
NO: P=BR O=C=CP, Brazil OU=AC SOU.LIT. Mundo v5,
OU=Empresas e Empresas OU=Certificados Digitais OU=Certificados
VASCONCELOS:00696213303
P=1163. Este é o texto deste documento.
Localização:
Data: 2025/06/10 16:25:05 03:00
Font: PDF Reader versão: 2025.1.0



Participação Certame Dispensa 001/2025

2 mensagens

Walisson Marques <engenheirowmv@gmail.com>
Para: dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com

10 de junho de 2025 às 16:30

Boa tarde, prezados Agente de Contratação.

Enviamos em anexo, nossa documentação e proposta de preços para participação no certame N^o 001/2025 de objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.**

Grato pela atenção.

Cordialmente,

WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
Walisson Marques de Vasconcelos
Sócio-proprietário
54.843.672/0001-98

 **DOCUMENTOS-PROPOSTA.rar**
25518K

Walisson Marques <engenheirowmv@gmail.com>
Para: dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com

11 de junho de 2025 às 16:19

Boa tarde.

Gostaríamos de obter informações sobre o certame N^o 001/2025 de objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal**, para o qual enviamos proposta de preços e documentos de habilitação, com o interesse de concorrer.

Dados da empresa: WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.843.672/0001-98

Grato desde já pela atenção.

Cordialmente,

Walisson Marques de Vasconcelos
Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE 52.676-D
(88) 9 9919-1098

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - À CÂMARA MUNICIPAL DE

Item	Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, UND QTD P. UNT. P. TOTAL discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	1,00	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título SERV 1 60.000,00 60.000,00 de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	1,00	SERVIÇO	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00

Valor Total: R\$ 56.250,00

Valor Total (Extenso): cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais

Prazo de Execução: Conforme edital e termo de referência

Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) DIAS



WALISSON
MARQUES DE
VASCONCELOS:006
96213303

Walisson Marques de Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL/ PROPRIETÁRIO
CREA 52626 - CNPJ 54.843.672/0001-98

Assinado eletronicamente por WALISSON MARQUES DE
VASCONCELOS 00696213303
NO C=BR D=ICP Brasil OU=AC SOLUT. Multiple v.s.
OU=Emprego: Engenharia, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WALISSON MARQUES DE
VASCONCELOS 00696213303
Razão: Sig. ou d. autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.06.10 15:25:00-03:00
Form PDF Reader Versão: 2025.1.0



EFICIÊNCIA NOS
RESULTADOS
É A ÚNICA SOLUÇÃO.



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - À CÂMARA MUNICIPAL DE

Declarações:

1. Nos termos do art. 63, §1º, da Leº n- 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
2. Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/2014.
3. Para os devidos fins de direito, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Estando, portanto, em conformidade com a exigência prevista no inciso V do art 27 da lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Observações:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

TIANGUÁ/CEARÁ, 10 de junho de 2025



WALISSON
MARQUES DE
VASCONCELOS:006
96213303
Walisson Marques de Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL/ PROPRIETÁRIO
CREA 52626 - CNPJ 54.843.672/0001-98

Assinado digitalmente por WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS (00696213303)
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM, CN=00696213303
OU=Rateadora Eletrônica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado ICP-Brasil, CN=WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS 00696213303
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2025.06.10 16:25:00-03:00
Foxit PDF Reader versão: 2025.1.0



**Cadastro de proposta conforme EDITAL DISPENSA N° 001/2025, cujo objeto seja :
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração
de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder
Legislativo Municipal**

1 mensagem

T A Engenharia Locações <taengenharia@hotmail.com>

11 de junho de 2025 às 16:01

Para: "dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com>

 04 - ANEXOS DE PROPOSTA.zip

Comunicado sobre Anexos da Proposta e Documentação de Habilitação

Informamos que, devido à quantidade expressiva de declarações e documentos exigidos, não foi possível anexar a proposta e a documentação de habilitação diretamente pelo sistema disponibilizado, tendo em vista a limitação de tamanho para upload.

Dessa forma, todos os arquivos foram organizados em um único arquivo no formato **.zip** e devidamente salvos em nosso **OneDrive** institucional. O link de acesso ao arquivo foi compartilhado junto à proposta, garantindo total transparência e fácil acesso às informações.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Imperatriz – MA

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: T A Engenharia e Locações LTDA
CNPJ: 52.280.236/0001-22
ENDEREÇO: São Lourenço, s/n, centro, Darcinópolis – TO, CEP: 77.910-000
TELEFONE: (63) 9 9212-5644
E-MAIL: taengenharia@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Thiago Costa Aires
CPF: 028.224.131-00
RG: 0657461820183 SESP MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Engenheiro Civil
ENDEREÇO COMPLETO: São Lourenço, s/n, centro, Darcinópolis – TO, CEP: 77.910-000

3. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas,	Serv.	1	45.000,00	45.000,00

	cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.				
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	Serv.	1	12.000,00	12.000,00
Valor total (\$)					57.000,00
Valor global (por extenso)					cinquenta e sete mil reais

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 810-9
CONTA CORRENTE: 48041-X
Chave pix: 52280236000122

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

120 dias

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Cidade de Darcinópolis – TO, aos dias 11 do mês de junho do ano de 2025

THIAGO COSTA
AIRES:0282241
3100

Assinado de forma digital por THIAGO COSTA
AIRES:02822413100

T A ENGENHARIA
E LOCAÇÕES
LTDA:522802360
00122

Assinado de forma digital por T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES
LTDA:52280236000122

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO COSTA AIRES
ENGENHEIRO CIVIL
RN:242158755-7 / CREA 329841/D-TO
T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
52.280.236/0001-22
Registro: 1000082978



Proposta Comercial - Dispensa de Licitação n.º 001/2025

2 mensagens

diego sousa da luz Otimiza Licitações <otimizalicitacao.manaus@gmail.com>

10

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Estamos encaminhando a proposta comercial e a documentação de habilitação referente a Dispensa de Licitação n.º 001/2025 da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. Por favor, solicito a confirmação do recebimento do referido e-mail.

Atenciosamente,

2 anexos

 **Proposta_Imperatriz_assinado.pdf**
881K

 **Habilitação.7z**
8139K

CPL Câmara Municipal de Imperatriz <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>
Para: diego sousa da luz Otimiza Licitações <otimizalicitacao.manaus@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 15:57

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assunto: Apresentação de Proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor(es),

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

b) CNPJ nº: 41.778.888/0001-75 Insc. Estadual nº.:6817327

c) Endereço: Rua Vinicius de Moraes, nº 5839, anexo único, Bairro São Sebastião e) Cidade: Porto Velho Estado:RO CEP: 76801-626

d) Fone/Fax: (69) 99286-3627 E-mail: fernando.gomes@gaussconstruction.com.br

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Fernando Gomes Campos Figueiredo

Cédula de identidade/órgão emissor: 1124111 SSP

CPF: 011.728.072-05

Cargo/Função: Administrador

Rua Vinicius de Moraes, Nº 5839,
Bairro São Sebastião I
Porto Velho - Rondônia

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto	Serv	1	R\$ 47.619,04	R\$ 47.619,04
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	Serv	1	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76
Total					R\$ 59.523,80

Valor Total da proposta: **R\$ 59.523,80 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

A validade da presente proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

Dados Bancários: Banco Santander Agência nº:2507 Conta nº: 130003876

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Declaramo-nos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Porto Velho, 11 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO
 Data: 11/06/2025 10:37:54-0300
 verifique em <https://validar.it.gov.br>

GAUSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO
 Sócio Administrador

RG Nº 1124111 SSP/RO E CPF SOB O Nº 011.728.072-05

Rua Vinicius de Moraes, Nº 5839,
 Bairro São Sebastião I
 Porto Velho - Rondônia

PROPOSTA/HABILITAÇÃO - ALLIANCE- DISPENSA N°001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

1 mensagem

Alliance Serviços de Engenharia <allianceimperatriz@gmail.com>
Para: dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com

11 de junho de 2025 às 16:22

 HABILITACAO.zip

Prezado(a), Boa tarde!
Espero que esta mensagem o encontre bem!

Gostaria de encaminhar, em anexo, nossa proposta referente à solicitação de dispensa N°001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

Agradecemos pela oportunidade.

Razão Social: ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Endereço: AV. Liberdade N 212 Vila Ipiranga

contatos:

(99) 9 8506-7099

(99) 9 9196-9876

Atenciosamente 

**ALLIANCE**
Engenharia e Materiais de Construção

2 anexos **PROPOSTA DE PREÇOS ASS.pdf**
378K **EDITAL DISPENSA N 0012025.pdf**
421K



ALLIANCE

Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ: 31.962.032/0001-00.

Fone: (99)9.8184-9876 / (99)9.8535-1288

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA

170

050/2025



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA CNPJ 69.555.019/0001-09 Fone: (99) 3524-3359

A
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DISPENSA Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Razão Social: ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Endereço: AV. Liberdade N 212 Vila Ipiranga

E-mail: allianceimperatriz@gmail.com

Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Paulo Adean Nunes Júnior

Cédula de identidade: 0270171220044

CPF: 017.459.953-66

Cargo/Função: Sócio proprietário

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069

E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com

Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8535-1288



ALLIANCE

Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ: 31.962.032/0001-00.

Fone: (99)9.8184-9876 / (99)9.8535-1288

CAMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA

Fls. 179

Proc. 050/1025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	30.000,00	30.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL R\$ 37.500,00					

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 37.500,00

Prazo de validade da proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 30 dias

Dados Bancários

Banco nº (001)

Nome da instituição: Banco do Brasil

Agência: 3280-8

Conta corrente: 106363-4

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz - MA / CEP: 65.908-069

E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com

Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8535-1288



ALLIANCE

Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ:31.962.032/0001-00.

Fone: (99)9.8184-9876 / (99)9.8535-1288



Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Imperatriz-MA 10 de JUNHO de 2025

PAULO ADEAN
NUNES

JUNIOR:0174599536
6

Assinado de forma digital
por PAULO ADEAN NUNES
JUNIOR:01745995366
Dados: 2025.06.10
14:51:16 -03'00'

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Cargo: Proprietário

RG nº 0270171220044

CPF nº 017.459.953-66

Representante Legal

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069

E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com

Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8535-1288



ALLIANCE
Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ:31.962.032/0001-00.

Fone: (99)9.8184-9876 / (99)9.8535-1288



DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRAL CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

Dispensa de licitação nº 01/2025

A empresa, ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-00 por intermédio de seu representante legal, senhor PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR portador do CPF nº 017.459.953-66, declara para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Imperatriz-MA 10 de JUNHO de 2025

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:017459953 66	Assinado de forma digital por PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366 Dados: 2025.06.10 14:50:57 -03'00'
--	---

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Cargo. Proprietário
RG nº 0270171220044
CPF nº 017.459.953-66
Representante Legal

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069
E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com
Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8535-1288

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 31.962.032/0001-00****ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 08/08/1994, Empresário, número do documento 017.459.953-66, residente e domiciliado no(a): RUA DEZESETE DE ABRIL 10, JARDIM SAO LUIS, ARMZ TERREO Imperatriz - MA, CEP 65913-170 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, sediada na AVENIDA DA LIBERDADE, nº 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA, CEP: 65908-069, Imperatriz - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 31.962.032/0001-00 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 44744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, 3312-1/02 - MANT E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 3314-7/02 - MANUT E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULA 3314-7/03 - MANUT E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 3314-7/05 - MANUT E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMI PARA FINS INDUSTRIAIS 3321-0/00 - INSTAL DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESG 3702-9/00- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESG, EXCETO A GEST DE REDES 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONST. DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONST. DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONST DE ESTACOES E REDES DE DIST DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUT DE REDES DE DIST DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONST DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONST. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02-OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONT DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONST DE INST ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMP DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINANCIA DE CONST DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. 4321-5/00 - INST E MANUT ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIP DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04-SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINIST. DE OBRAS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPER E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONST DE POCOS DE AGUA 4399-1/99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONST NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONST DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONST DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC, 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COM. A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COM. A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONST NAO ESP. ANTERIORMENTE, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE AGUA 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTR EM GERAL 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIO, ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO, E DERIVADOS, OXIGENIO, ETC 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04-COM VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4754-7/01-COM VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 -COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS DE ESCRIT E MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSP RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSP RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/01 - TRANSP ROD DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02-TRANSPORTE ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/04-TRANSP RODOVIARIO DE MUDANCAS 5212-5/00-CARGA E DESCARGA 7111-1/00-SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00-SERVICOS DE ENG. 7119-7/03 - SERV. DE DESENHO TEC. RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENG 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENG E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERV. DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP NAO ESPEC ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIP. AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA CONST. SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02-ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP. COM E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMP NAO ESPECIFICADAS ANT. ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ETC. 8299-7/01-MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 9529-1/05- RESTAURACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COM PRED. DE REPARACAO, CONSERTO E RESTAURACAO DE MOVEIS, 7820-5/00 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E GERENCIAMENTO DE SERV. E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP.

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, 8111-7/00 - SERV COMBINADOS PARA APOIO E EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 4753-9/00 COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, 4759-8/99 COM. VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 44744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, 3312-1/02 - MANT E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 3314-7/02 - MANUT E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULA 3314-7/03 - MANUT E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 3314-7/05 - MANUT E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMI PARA FINS INDUSTRIAIS 3321-0/00 - INSTAL DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESG 3702-9/00- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESG EXCETO A GEST DE REDES 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONST. DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONST. DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONST DE ESTACOS E REDES DE DIST DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUT DE REDES DE DIST DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONST DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONST. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02-OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONT DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONST DE INST ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMP DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA DE CONST DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. 4321-5/00 - INST E MANUT ELÉTRICA 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIP DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINIST. DE OBRAS 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPER E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONST DE POCOS DE AGUA 4399-1/99-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONST NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONST DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONST DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC, 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, 4672-9/00-COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONST NÃO ESP. ANTERIORMENTE, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTR EM GERAL 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIO, ALCOOL ETÍLICO, SODA CAUSTICA, CLORO, E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ETC. 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04-COM VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4754-7/01-COM VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 -COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS DE ESCRIT E MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSP RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSP RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/01 - TRANSP ROD DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02-TRANSPORTE ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/04-TRANSP RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 5212-5/00-CARGA E DESCARGA 7111-1 00-SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENG. 7119-7/03 - SERV. DE DESENHO TEC. RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENG 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENG E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERV. DE AEROFOTOGRAFIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP NÃO ESPEC ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUÊS, SEMI-REBOQUÊS E SIMILARES, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIP. AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA CONST. SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02-ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. COM E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMP NÃO ESPECIFICADAS ANT ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ETC. 8299-7/01-MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA GAS E ÁGUA 9529-1/05- RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, COM PRED. DE REPARAÇÃO, CONCERTO E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS, 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV. E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, 8111-7/00 - SERV COMBINADOS PARA APOIO E EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 4753-9/00 COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, 4759-8/99 COM. VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

E exercerá as seguintes atividades.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4924-8/00 - Transporte escolar



- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz - MA, 09 de Junho de 2025

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01745995366	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2025 11:53 SOB N° 20250721325.
PROTOCOLO: 250721325 DE 09/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509311327. CNPJ DA SEDE: 31962032000100.
NIRE: 21201016831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.032/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA LIBERDADE	NÚMERO 212	COMPLEMENTO TERREOTERREO	
CEP 65.908-069	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCEIMPERATRIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8184-9876/ (99) 8184-9922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página 1/5



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.032/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA LIBERDADE	NÚMERO 212	COMPLEMENTO TERREO TERREO
CEP 65.905-069	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCEIMPERATRIZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8184-9876/ (99) 8104-9922		
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EPFRI)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 11/06/2025 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.032/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA LIBERDADE		NUMERO 212	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 65.908-069	BARRIO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCEIMPERATRIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8184-9876 / (99) 8184-9922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.032/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA LIBERDADE	NÚMERO 212	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 65.908-069	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCEIMPERATRIZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8184-9876/ (99) 8184-9922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **08:56:14** (data e hora de Brasília).

Página 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.032/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA LIBERDADE	NÚMERO 212	COMPLEMENTO TERRETO TERREO	
CEP 65.908-069	BARRIO/DISTRITO VILA IPRANGA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCEIMPERATRIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8184-9876/ (99) 8184-9922	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EPFRI) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA RECEITA. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:47 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **AC84.D3ED.1EC9.FF1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093538/25 **Data da** 09/05/2025 16:24:26

Inscrição Estadual: 125816090 **CPF/CNPJ:** 31962032000100

Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE DA LIBERDADE, 212 TERREOTERREO CEP: 65908069 - VILA IPIRANGA

Telefone: (99)81849876 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/05/2025 08:12:48
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6310/2025
AUTENTICAÇÃO: ARV1-CWB9

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **31.962.032/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: DA LIBERDADE, 212 TERREOTERREO VILA IPIRANGA

Inscrição: 973254-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 07/11/2018

Atividade Principal: 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 27/05/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/05/2025 08:12:48
USUÁRIO.ANONYMOUS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.962.032/0001-00
Razão Social: ALLIANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R CEARA 435 ANDAR 1 SALA 03 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103485209744596

Informação obtida em 11/06/2025 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Certidão nº: 29130623/2025

Expedição: 27/05/2025, às 08:25:58

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.962.032/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.962.032/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.581609-0
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DA LIBERDADE
Número: 212 **Complemento:** TERREOTERREO
Bairro: VILA IPIRANGA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65908069 **DDD:** **Telefone:** 81849876

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5212500	CARGA E DESCARGA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/04/2025

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4530702-4649402-4649408-4679601-4649401-4684299),
NFe a partir 01/07/2010 - (4679699-4672900-4669999-4673700-4674500),
de (CNAE's): 01/10/2010 - (4679604-2330302), 06/03/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/07/2020, 01/07/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/06/2025

Número da Consulta:



CPF nº 017.459.953-66



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DISPENSA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Empresa ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.962.032/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0270171220044 SESP/MA e do CPF nº 017.459.953- 66, D E C L A R A, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz-MA 11 de Junho de 2025

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366
Assinado de forma digital por
PAULO ADEAN NUNES
JUNIOR:01745995366
Dados: 2025.06.11 11:50:50 -03'00'

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.962.032/0001-00
PAULO ADEAN NUNES JUNIOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.962.032/0001-00
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

AVENIDA DA LIBERDADE, 212 - TERREOTERREO - VILA IPIRANGA - 65.908-069 -
Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DISPENSA N° 001/2025

A empresa ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 31.962.032/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade n° 0270171220044 SESP/MA e do CPF n° 017.459.953-66, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar n° 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Imperatriz-MA 11 de Junho de 2025

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366
5366

Assinado de forma digital por PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366
Dados: 2025.06.11 11:48:29 -03'00'

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.962.032/0001-00
PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Cargo: Proprietário RG n° 0270171220044

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069
E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com
Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8184-9922



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 724, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 31.962.032/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201016831.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2018

Ato constitutivo: 21201016831

Imperatriz, 01/01/2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 017.459.953-66

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 31.962.032/0001-00
 CEP: 65908-069, IMPERATRIZ-MA.
 ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA
 CADASTRO ESTADUAL: 125816090
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		1.071.745,09
	**** CAIXA		1.071.745,09
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		218.759,63
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO		218.759,63
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER		6.225,84
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.225,84
	*** DISPONÍVEL		1.296.730,56
1.1.5	ESTOQUES		
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		361.600,58
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		361.600,58
	** ESTOQUES		361.600,58
	** ATIVO CIRCULANTE		1.658.331,14
1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO		
1.3.2.01	BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		
1.3.2.01.0004	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		23.190,00
	**** BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		23.190,00
1.3.2.02	DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		
1.3.2.02.0003	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		2.461,49
	**** DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		2.461,49
	** ATIVO IMOBILIZADO		20.728,51
	** ATIVO PERMANENTE		20.728,51
	* ATIVO		1.679.059,65

IMPERATRIZ - MA , 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
 CPF: 017.459.953-66
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CPF: 958.630.523-68
 CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	46.289,92
	**** FORNECEDORES NACIONAIS	46.289,92
	*** FORNECEDORES	46.289,92
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	7.576,69
2.1.4.01.0003	IRPJ A RECOLHER	3.851,63
2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	1.883,21
2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	4.231,69
2.1.4.01.0012	CSLL A RECOLHER	2.216,85
2.1.4.01.0015	ISS A RECOLHER	640,00
	**** IMPOSTOS A RECOLHER	20.400,07
	*** OBRIGAÇÕES FISCAIS	20.400,07
	** PASSIVO CIRCULANTE	66.689,99
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
	**** CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
2.4.1.02	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	
2.4.1.02.0002	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR - PL	250.000,00
2.4.1.02.0003	KAMILLA SAMPAIO BRAGA - PL	250.000,00
	**** (-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00 C
	*** CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	463.110,42
	**** LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	463.110,42

IMPERATRIZ - MA , 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
 CPF: 017.459.953-66
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CPF: 958.630.523-68
 CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
CEP: 65908-069, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA
CADASTRO ESTADUAL: 125816090
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831



Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	463.110,42
2.4.4	LUCROS/PREJ. DO EXERCÍCIO	
2.4.4.01	LUCROS/PREJ. DO EXERCÍCIO	
2.4.4.01.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	149.259,24
****	LUCROS/PREJ. DO EXERCÍCIO	149.259,24
***	LUCROS/PREJ. DO EXERCÍCIO	149.259,24
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.612.369,66
*	PASSIVO	1.679.059,66

IMPERATRIZ - MA , 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/0

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.962.032/0001-00

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.939.285,58	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.344.268,75	
(+) TOTAL DE RECEITAS	9.283.554,33	
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA	(379.857,19)	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(379.857,19)	8.903.697,14
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
ISS	(900,00)	
ICMS	(43.735,07)	
PIS	(8.667,88)	
COFINS	(31.217,46)	
	(84.520,41)	
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
C.M.V.	(2.906.804,90)	
C.S.V.	(5.176.433,37)	
TOTAL	(8.083.238,27)	
(-) DESPESA COM O PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(379,50)	
	(379,50)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(4.017,98)	
AGUA	(927,15)	
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(12.316,34)	
INTERNET	(299,80)	
TELEFONE	(291,61)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(14.289,85)	
HONORARIOS CONTABEIS	(36.712,00)	
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(459.628,51)	
IPTU	(1.102,65)	
	(529.585,89)	

IMPERATRIZ - MA , 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
CEP: 65908-069, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERRETERREO, VILA IPIRANGA
CADASTRO ESTADUAL: 125816090
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831

Página 5 de 10



DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.962.032/0001-00

(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFA BANCARIAS	(9.579,36)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(9.579,36)	196.393,71
IRPJ E CSLL		
PROVISÃO - IRPJ	(29.459,04)	
PROVISÃO - CSLL	(17.675,43)	
TOTAL	(47.134,47)	
(=) LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 149.259,24	

IMPERATRIZ - MA , 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

Emissão de Índices - Exercício de 2023

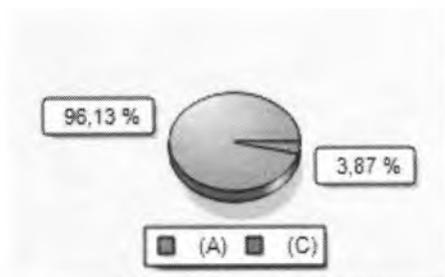
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

(A) - Ativo Circulante	1.658.331,1400
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	66.689,9900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	24,8663

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

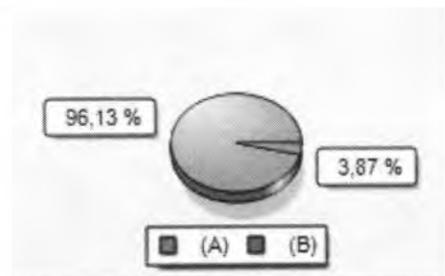


(A) - Ativo Circulante	1.658.331,1400
(B) - Passivo Circulante	66.689,9900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	24,8663

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

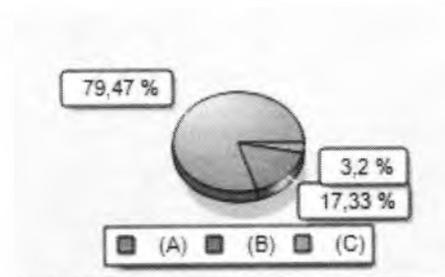


(A) - Ativo Circulante	1.658.331,1400
(B) - Estoques	361.600,5800
(C) - Passivo Circulante	66.689,9900
(I) - Índice de Liquidez Seca	19,4442

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

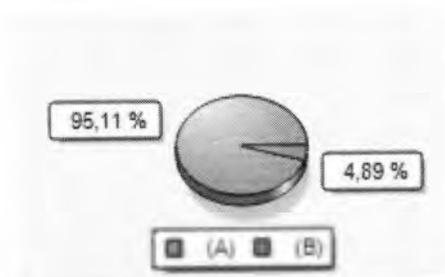


(A) - Disponibilidade	1.296.730,5600
(B) - Passivo Circulante	66.689,9900
(I) - Índice de Liquidez Imediata	19,4442

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2023

CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

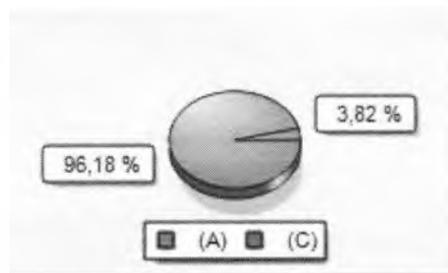
(A) - Passivo Circulante	66.689,9900
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	1.679.059,6500

(I) - Índice de Endividamento Geral 0,0397

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1



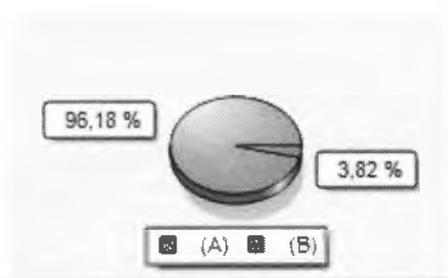
(A) - Ativo Total	1.679.059,6500
(B) - Passivo Circulante	66.689,9900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000

(I) - Índice de Solvência Geral 25,1771

Formula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
CEP: 65908-069, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA
CADASTRO ESTADUAL: 125816090
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA é uma empresa de comércio no ramo de material de construção, e prestação de serviços de engenharia civil. Data de abertura em 07/11/2018.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.255/09 (NBC TG 1000)

A empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Ativos circulantes. – Caixa:** - A conta caixa registra os valores recebidos dos clientes pelo valor faturado.
- b) **Passivo Circulante:** Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- c) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
CEP: 65908-069, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA
CADASTRO ESTADUAL: 125816090
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Lucro Acumulado, acrescido do resultado do exercício no período, registrado em Lucros ou Prejuízos do Exercício.

NOTA 6 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A apuração do resultado do exercício será incorporada ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências Legais.

NOTA 7 - DO BALANÇO 2023

- A) Saldo de caixa no ativo circulante referente aos recebimentos dos serviços prestados no ano calendário somado ao saldo anterior.
- B) Obrigações a pagar no passivo circulante referente ao saldo devedor gerado no mês de dezembro do corrente ano, com vencimento para o início do exercício seguinte.
- c) Patrimônio Líquido composto pelo Capital Social de R\$ 500.000,00. Lucro apurado no exercício de R\$ 149.259,24.

NOTA 8 – DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A empresa possui R\$ 24,8663 de Ativo Circulante e Disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

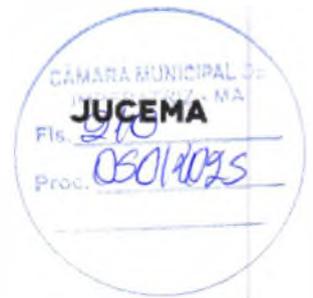
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01745995366	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 18:40 SOB Nº 20240574559.
PROTOCOLO: 240574559 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406067336. CNPJ DA SEDE: 31962032000100.
NIRE: 21201016831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406128262 em 30/04/2024, protocolo 240581130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201016831
CNPJ:	31962032000100
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01745995366	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:27 SOB Nº 20240581130.
PROTOCOLO: 240581130 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406128262. NIRE: 21201016831.
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 724, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Administrador, Sócio

CPF 017.459.953-66

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01745995366	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:27 SOB Nº 20240581130.
PROTOCOLO: 240581130 DE 30/04/2024. NIRE: 21201016831.
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



213
CECIPROS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 906, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 31.962.032/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201016831.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2018

Ato constitutivo: 21201016831

Imperatriz, 01/01/2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 017.459.953-66

JOSE ANDERSON DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016338/O-6



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno
Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. 215
03/10/25

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – PAULO ADEAN NUNES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.459.953-66, representante legal da sociedade ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.032/0001-00, com sede à AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREO, VILA IPIRANGA, CEP 65.908-069, IMPERATRIZ-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – JOSÉ ANDERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 073.061.414-06, e no CRC sob o nº 016338/O-6, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

916
05/12/2024

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz, MA – 31 de dezembro de 2024

PAULO ADEAN
NUNES
JUNIOR:01745995366

Assinado de forma digital por
PAULO ADEAN NUNES
JUNIOR:01745995366
Dados: 2025.05.28 15:20:27
-03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

CPF: 017.459.953-66

Cargo: Titular

JOSE ANDERSON
DA
SILVA:07306141406

Assinado de forma digital por
JOSE ANDERSON DA
SILVA:07306141406
Dados: 2025.05.28 15:20:05
-03'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

José Anderson Da Silva

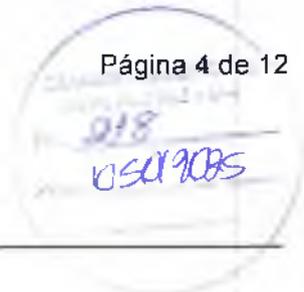
CPF: 958.630.523-68

Cargo: Contador

Fl. 217
 V. 050/9095

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2024
 CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	343.344,19
	**** CAIXA	343.344,19
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	218.759,63
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	218.759,63
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER	6.225,84
	**** APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.225,84
	** DISPONIVEL	568.329,66
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.560.745,11
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	1.560.745,11
	*** ESTOQUES	1.560.745,11
	** ATIVO CIRCULANTE	2.129.074,77
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01	BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO	
1.3.2.01.0003	MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS	139,39
1.3.2.01.0004	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	23.190,00
	**** BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO	23.329,39
1.3.2.02	DEPREC BENS EM OPERAÇÃO	
1.3.2.02.0003	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.461,49
	**** DEPREC BENS EM OPERAÇÃO	2.461,49
	*** ATIVO IMOBILIZADO	20.867,90
	** ATIVO PERMANENTE	20.867,90
1	ATIVO	2.149.942,67



Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
 CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0003	IRPJ A RECOLHER	7.414,38
2.1.4.01.0012	CSLL A RECOLHER	4.448,63
****	IMPOSTOS A RECOLHER	11.863,01
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.863,01
2.1.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.053,49
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.053,49
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	7.652,70
2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	6.326,30
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	13.979,00
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	57.032,49
**	PASSIVO CIRCULANTE	68.895,50
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANC A LONGO PRAZO	
2.2.1.01.0001	EMPRESTIMOS	895.833,35
---	EMPRÉSTIMOS E FINANC A LONGO PRAZO	895.833,35
**	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	895.833,35
**	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	895.833,35
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
---	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
2.4.1.02	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	
2.4.1.02.0002	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR PL	500.000,00
****	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
CEP: 65.908-069, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 212, TERREOTERREDO, VILA IPIRANGA
CADASTRO ESTADUAL: 125816090



Balço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001	RESERVA LEGAL	31.581,64
***	RESERVAS DE LUCROS	31.581,64
**	RESERVAS	31.581,64
2.4.4	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	153.632,18
****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	153.632,18
**	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	153.632,18
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.185.213,82
*	PASSIVO	2.149.942,67

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA



DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 31.962.032/0001-00

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.104.827,02	
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.064.861,19	
(+) TOTAL DE RECEITAS	12.169.688,21	
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA	(860,00)	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(860,00)	12.168.828,21
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
ISS	(19.219,26)	
ICMS	(27.504,29)	
PIS	(43.014,07)	
COFINS	(205.105,19)	
	(294.842,81)	
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
C.M.V.	(6.195.581,92)	
C.S.V.	(2.740.521,78)	
TOTAL	(8.936.103,70)	
(-) DESPESA COM O PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(591.707,68)	
INSS	(60.052,50)	
FGTS	(63.607,53)	
PERICULOSIDADE	(25.192,22)	
FERIAS	(1.013,55)	
13º SALÁRIO	(362,70)	
GRATIFICAÇÃO	(9.530,05)	
HORA EXTRA	(14.622,82)	
	(766.089,05)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO/REPARO	(89.255,67)	
ENERGIA ELETRICA	(4.528,44)	
AGUA	(2.866,88)	
PROPAGANDA	(860,37)	
COMUNICAÇÃO	(366,02)	
FRETES E CARRETOS	(193.893,60)	
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(380,09)	
REFEIÇÕES	(56.156,70)	
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(271.260,22)	
DESPESAS COM VEICULOS	(161.102,95)	
VIAGENS E ESTADIAS	(12.589,60)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(959,14)	



DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 31.962.032/0001-00

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SEGUROS	(5.156,04)
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.000,15)
CARTÓRIOS/CORREIOS	(2.315,88)
SISTEMA E SOFTWARE	(2.372,71)
INTERNET	(1.166,98)
MATERIAL DE INFORMATICA	(1.315,06)
MATERIAL DE LIMPEZA	(5.033,52)
PLANO DE SAUDE	(3.809,12)
TELEFONE	(770,06)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(380.771,50)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.652,75)
MONITORAMENTO E ALARME	(3.516,11)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(84.229,11)
UNIFORMES	(4.472,21)
CREAMA ART	(16.162,22)
PUBLICIDADE	(16.300,03)
PSICOLOGOS	(1.080,00)
SERVICOS MEDICOS	(4.402,20)
HONORARIOS ADVOCACIOS	(32.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.800,00)
DESPACHANTES	(2.090,11)
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(256.555,13)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(13.738,26)
MULTAS DE TRANSITO	(560,33)
DESPESAS GERAIS	(187.600,41)
	(1.833.489,57)

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

MULTAS	(2.311,06)
TARIFA REG DE COBRANÇA	(2.363,10)
IOF	(16.300,03)
TARIFA BANCARIAS	(13.003,18)
DESPESA COM CARTÃO	(26.132,56)

(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL

(60.109,93)

278.193,15

IRPJ E CSLL

PROVISÃO - CSLL	(25.037,38)
PROVISÃO - IRPJ	(47.067,25)

TOTAL

(72.104,63)

(=) LUCRO DO EXERCICIO

R\$ 206.088,52

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

Emissão de Índices - Exercício de 2024

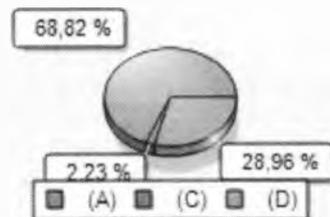
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

(A) - Ativo Circulante	2.129.074,7700
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	68.895,5000
(D) - Exigível a Longo Prazo	895.833.3500
(I) - Índice de Liquidez Geral	2,2069

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

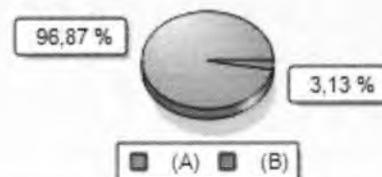


(A) - Ativo Circulante	2.129.074,7700
(B) - Passivo Circulante	68.895,5000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	30,9030

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

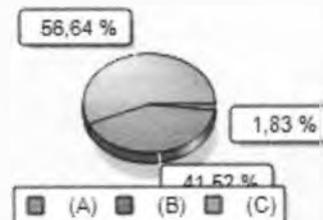


(A) - Ativo Circulante	2.129.074,7700
(B) - Estoques	1.560.745,1100
(C) - Passivo Circulante	68.895,5000
(I) - Índice de Liquidez Seca	8,2492

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

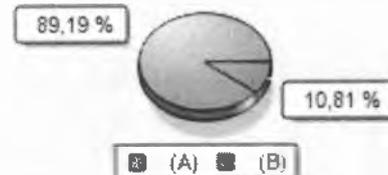


(A) - Disponibilidade	568.329,6600
(B) - Passivo Circulante	68.895,5000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	8,2492

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2024

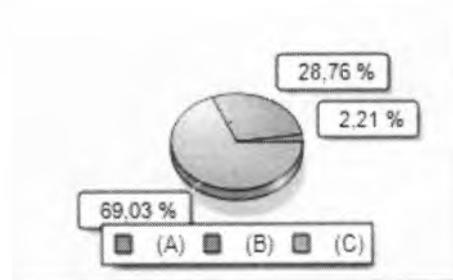
CNPJ : 31.962.032/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201016831 EM 20/05/2021

(A) - Passivo Circulante	68.895,5000
(B) - Exigível a Longo Prazo	895.833,3500
(C) - Ativo Total	2.149.942,6700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,4487

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

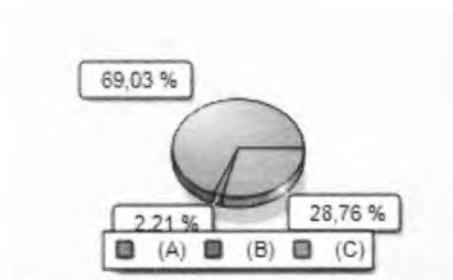


(A) - Ativo Total	2.149.942,6700
(B) - Passivo Circulante	68.895,5000
(C) - Exigível a Longo Prazo	895.833,3500
(I) - Índice de Solvência Geral	2,2285

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Acumulado, acrescido do resultado do exercício no período, registrado em Lucros ou Prejuízo do Exercício.

NOTA 6 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A apuração do resultado do exercício será incorporada ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências Legais.

NOTA 7 - DO BALANÇO 2024

- A) Saldo de caixa no ativo circulante referente aos recebimentos dos serviços prestados no ano calendário somado ao saldo anterior.
- B) Obrigações a pagar no passivo circulante referente ao saldo devedor gerado no mês de dezembro do corrente ano, com vencimento para o início do exercício seguinte.
- c) Patrimônio Líquido composto pelo Capital Social de R\$1.000.000,00. Lucro apurado no exercício de R\$ 206.088,52.

NOTA 8 – DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A empresa possui R\$ 2,2069 de Ativo Circulante e Disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CPF: 017.459.953-66
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01745995366	PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
07306141406	JOSE ANDERSON DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025 10:13 SOB N° 20250683180.
PROTOCOLO: 250683180 DE 29/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508749612. CNPJ DA SEDE: 31962032000100.
NIRE: 21201016831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 906, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 017.459.953-66

JOSE ANDERSON DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016338/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **31.962.032/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **6**

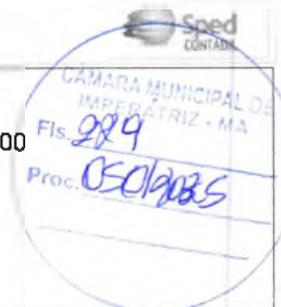
Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.638.201,74	R\$ 1.679.059,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.617.473,23	R\$ 1.658.331,14
DISPONÍVEL		R\$ 1.227.762,51	R\$ 1.256.730,56
CAIXA		R\$ 1.002.778,84	R\$ 1.031.745,09
CAIXA GERAL		R\$ 1.002.778,84	R\$ 1.031.745,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 218.757,83	R\$ 218.759,63
BANCO DO BRASIL		R\$ 218.757,83	R\$ 218.759,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 389.710,72	R\$ 401.600,58
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 389.710,72	R\$ 401.600,58
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 389.710,72	R\$ 401.600,58
ATIVO PERMANENTE		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
(-) DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
PASSIVO		R\$ 1.638.201,74	R\$ 1.679.059,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.025,35	R\$ 66.689,99
FORNECEDORES		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 12.735,43	R\$ 20.400,07
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 12.735,43	R\$ 20.400,07
ICMS A RECOLHER		R\$ 7.576,69	R\$ 7.576,69
IRPJ A RECOLHER		R\$ 5.078,75	R\$ 3.851,63
PIS A RECOLHER		R\$ 1.726,93	R\$ 1.883,21
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (753,01)	R\$ 4.231,69
(-) CSLL A RECOLHER		R\$ (1.713,93)	R\$ 2.216,85
ISS A RECOLHER		R\$ 820,00	R\$ 640,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.579.176,39	R\$ 1.612.369,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **31.962.032/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 898.516,48	R\$ 1.505.492,22
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 530.468,35	R\$ 569.178,35
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 368.048,13	R\$ 936.313,87
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (16.920,47)	R\$ (1.460,88)
(-) ISS		R\$ (16.920,47)	R\$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ (1.460,88)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.100,34)
(-) ISS		R\$ (1.482,92)	R\$ (275,00)
(-) ICMS		R\$ (6.829,70)	R\$ (13.241,05)
(-) PIS		R\$ (897,99)	R\$ (3.441,22)
(-) COFINS		R\$ (4.136,18)	R\$ (7.143,07)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (13.346,79)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (834.453,51)	R\$ (1.343.283,84)
(-) C.M.V.		R\$ (729.944,50)	R\$ (652.639,28)
(-) C.S.V.		R\$ (104.509,01)	R\$ (690.644,56)
(-) (-) DESPESA COM O PESSOAL		R\$ (11,09)	R\$ (379,50)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (379,50)
IRRF		R\$ (11,09)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (495,27)	R\$ (81.900,39)
DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.162,37)	R\$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.777,61)	R\$ 0,00
(-) AGUA		R\$ (397,35)	R\$ (132,45)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (2.751,06)	R\$ (2.995,03)
SISTEMA E SOFTWARE		R\$ (1.138,50)	R\$ 0,00
INTERNET		R\$ (490,21)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (25,36)
DESPESAS DIVERSAS		R\$ (233,94)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (10.647,35)
SERVICOS MEDICOS		R\$ (140,50)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.200,00)	R\$ (8.472,00)
(-) SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (59.628,20)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.291,54)	R\$ (1.675,05)
(-) TARIFA BANCARIAS		R\$ (495,27)	R\$ (1.675,05)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (4.319,47)	R\$ (12.646,13)
(-) PROVISÃO - IRPJ		R\$ (2.699,67)	R\$ (7.903,83)
(-) PROVISÃO - CSLL		R\$ (1.619,80)	R\$ (4.742,30)
(=) LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 13.678,34	R\$ 40.046,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.962.032/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.505.492,22	R\$ 3.306.372,46
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 569.178,35	R\$ 1.033.831,29
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 936.313,87	R\$ 2.272.541,17
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (1.460,88)	R\$ (220,64)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA		R\$ (1.460,88)	R\$ (220,64)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (24.100,34)	R\$ (15.543,07)
(-) ISS		R\$ (275,00)	R\$ (625,00)
ICMS		R\$ (13.241,05)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (3.441,22)	R\$ (2.661,06)
(-) COFINS		R\$ (7.143,07)	R\$ (12.257,01)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.343.283,84)	R\$ (3.083.072,42)
(-) C.M.V.		R\$ (652.639,28)	R\$ (959.414,60)
(-) C.S.V.		R\$ (690.644,56)	R\$ (2.123.657,82)
(-) DESPESA COM O PESSOAL		R\$ (379,50)	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (379,50)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (81.900,39)	R\$ (156.784,45)
(-) AGUA		R\$ (132,45)	R\$ (264,90)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (2.995,03)	R\$ (2.694,01)
(-) TELEFONE		R\$ (25,36)	R\$ (205,29)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (10.647,35)	R\$ (20.297,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (8.472,00)	R\$ (8.472,00)
(-) SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (59.628,20)	R\$ (124.851,25)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.675,05)	R\$ (2.581,89)
(-) TARIFA BANCARIAS		R\$ (1.675,05)	R\$ (2.581,89)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (12.646,13)	R\$ (11.560,79)
(-) PROVISÃO - IRPJ		R\$ (7.903,83)	R\$ (7.225,49)
(-) PROVISÃO - CSLL		R\$ (4.742,30)	R\$ (4.335,30)
(=) LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 40.046,09	R\$ 36.609,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.962.032/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.306.372,46	R\$ 3.704.011,50
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.033.831,29	R\$ 746.078,00
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.272.541,17	R\$ 2.957.933,50
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (220,64)	R\$ (378.175,67)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA		R\$ (220,64)	R\$ (378.175,67)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (15.543,07)	R\$ (19.740,32)
ISS		R\$ (625,00)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (13.556,71)
(-) PIS		R\$ (2.661,06)	R\$ (1.103,01)
(-) COFINS		R\$ (12.257,01)	R\$ (5.080,60)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (+) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (3.083.072,42)	R\$ (3.092.940,59)
(-) C.M.V.		R\$ (959.414,60)	R\$ (730.809,60)
(-) C.S.V.		R\$ (2.123.657,82)	R\$ (2.362.130,99)
(-) DESPESA COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (156.784,45)	R\$ (158.180,82)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (3.272,31)
(-) AGUA		R\$ (264,90)	R\$ (529,80)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (2.694,01)	R\$ (2.102,27)
(-) TELEFONE		R\$ (205,29)	R\$ (30,48)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (20.297,00)	R\$ (13.345,50)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (8.472,00)	R\$ (11.296,00)
(-) SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (124.851,25)	R\$ (126.878,45)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (726,01)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.581,89)	R\$ (3.117,95)
(-) TARIFA BANCARIAS		R\$ (2.581,89)	R\$ (3.117,95)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (11.560,79)	R\$ (12.445,47)
(-) PROVISÃO - IRPJ		R\$ (7.225,49)	R\$ (7.778,42)
(-) PROVISÃO - CSLL		R\$ (4.335,30)	R\$ (4.667,05)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 36.609,20	R\$ 39.410,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.962.032/0001-00
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saído anterior	Saído atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.704.011,50	R\$ 767.678,15
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 746.078,00	R\$ 590.197,94
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.957.933,50	R\$ 177.480,21
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (378.175,67)	R\$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERCADORIAS A VISTA		R\$ (378.175,67)	R\$ 0,00
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (19.740,32)	R\$ (25.136,68)
(-) ICMS		R\$ (13.556,71)	R\$ (16.937,31)
(-) PIS		R\$ (1.103,01)	R\$ (1.462,59)
(-) COFINS		R\$ (5.080,60)	R\$ (6.736,78)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (3.092.940,59)	R\$ (523.941,42)
(-) C.M.V.		R\$ (730.809,60)	R\$ (523.941,42)
C.S.V.		R\$ (2.362.130,99)	R\$ 0,00
(-) DESPESA COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (158.180,82)	R\$ (172.720,23)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.272,31)	R\$ (745,67)
AGUA		R\$ (529,80)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (2.102,27)	R\$ (4.525,03)
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (299,80)
(-) TELEFONE		R\$ (30,48)	R\$ (30,48)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (13.345,50)	R\$ (10.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (11.296,00)	R\$ (8.472,00)
(-) SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (126.878,45)	R\$ (148.270,61)
(-) IPTU		R\$ (726,01)	R\$ (376,64)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.117,95)	R\$ (2.204,47)
(-) TARIFA BANCARIAS		R\$ (3.117,95)	R\$ (2.204,47)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (12.445,47)	R\$ (10.482,08)
(-) PROVISÃO - IRPJ		R\$ (7.778,42)	R\$ (6.551,30)
(-) PROVISÃO - CSLL		R\$ (4.667,05)	R\$ (3.930,78)
(=) LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 39.410,68	R\$ 33.193,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **31.962.032/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.701.872,98	R\$ 1.737.430,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.681.144,47	R\$ 1.716.701,71
DISPONÍVEL		R\$ 1.055.895,27	R\$ 1.082.965,46
CAIXA		R\$ 830.911,60	R\$ 857.981,79
CAIXA GERAL		R\$ 830.911,60	R\$ 857.981,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
BANCO DO BRASIL		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 41.132,66
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 41.132,66
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 41.132,66
ESTOQUES		R\$ 625.249,20	R\$ 592.603,59
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 625.249,20	R\$ 592.603,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 625.249,20	R\$ 592.603,59
ATIVO PERMANENTE		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
(-) DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
PASSIVO		R\$ 1.701.872,98	R\$ 1.737.430,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 238.762,56	R\$ 234.273,71
FORNECEDORES		R\$ 231.722,70	R\$ 231.722,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 231.722,70	R\$ 231.722,70
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 231.722,70	R\$ 231.722,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 7.419,36	R\$ 2.551,01
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 7.419,36	R\$ 2.551,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.099,89	R\$ (3.099,89)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.699,67	R\$ 5.204,16
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.890,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 1.619,80	R\$ (1.638,68)
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 195,00
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (379,50)	R\$ 0,00
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (379,50)	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (379,50)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.463.110,42	R\$ 1.503.156,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

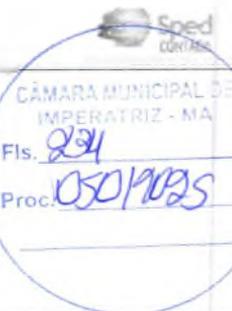
Entidade: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.737.430,22	R\$ 1.590.154,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.716.701,71	R\$ 1.569.425,94
DISPONÍVEL		R\$ 1.082.965,46	R\$ 1.040.355,74
CAIXA		R\$ 857.981,79	R\$ 815.372,07
CAIXA GERAL		R\$ 857.981,79	R\$ 815.372,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
BANCO DO BRASIL		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
TITULOS A RECEBER		R\$ 41.132,66	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 41.132,66	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 41.132,66	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 592.603,59	R\$ 529.070,20
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 592.603,59	R\$ 529.070,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 592.603,59	R\$ 529.070,20
ATIVO PERMANENTE		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
(-) DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
PASSIVO		R\$ 1.737.430,22	R\$ 1.590.154,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 234.273,71	R\$ 50.388,74
FORNECEDORES		R\$ 231.722,70	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 231.722,70	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 231.722,70	R\$ 46.289,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.551,01	R\$ 4.098,82
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.551,01	R\$ 4.098,82
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (3.099,89)	R\$ (3.099,89)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 5.204,16	R\$ 4.525,82
PIS A RECOLHER		R\$ 1.890,42	R\$ 2.248,63
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.649,94
(-) CSLL A RECOLHER		R\$ (1.638,68)	R\$ (2.045,68)
ISS A RECOLHER		R\$ 195,00	R\$ 820,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.503.156,51	R\$ 1.539.765,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **31.962.032/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.590.154,45	R\$ 1.638.201,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.569.425,94	R\$ 1.617.473,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.040.355,74	R\$ 1.227.762,51
CAIXA		R\$ 815.372,07	R\$ 1.002.778,84
CAIXA GERAL		R\$ 815.372,07	R\$ 1.002.778,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
BANCO DO BRASIL		R\$ 218.757,83	R\$ 218.757,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SANTANDER		R\$ 6.225,84	R\$ 6.225,84
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 529.070,20	R\$ 389.710,72
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 529.070,20	R\$ 389.710,72
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 529.070,20	R\$ 389.710,72
ATIVO PERMANENTE		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 20.728,51	R\$ 20.728,51
BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
(-) DEPREC BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (2.461,49)	R\$ (2.461,49)
PASSIVO		R\$ 1.590.154,45	R\$ 1.638.201,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 50.388,74	R\$ 59.025,35
FORNECEDORES		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 46.289,92	R\$ 46.289,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 4.098,82	R\$ 12.735,43
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.098,82	R\$ 12.735,43
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (3.099,89)	R\$ 7.576,69
IRPJ A RECOLHER		R\$ 4.525,82	R\$ 5.078,75
PIS A RECOLHER		R\$ 2.248,63	R\$ 1.726,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.649,94	R\$ (753,01)
(-) CSLL A RECOLHER		R\$ (2.045,68)	R\$ (1.713,93)
ISS A RECOLHER		R\$ 820,00	R\$ 820,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.539.765,71	R\$ 1.579.176,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21201016831	31.962.032/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31962032000100	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: 31962032000100	275652403827731013 8	14/02/2024 a 13/02/2025	Sim
Contador	95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO: 95863052368	223720162368036674 2	06/06/2023 a 05/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5
B.42.B3.63.43.19.43.72-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 00:02:06

27.18.B2.E6.DD.59.7C.EB
8F.C4.ED.D6.5D.1D.D9.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.962.032/0001-00
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

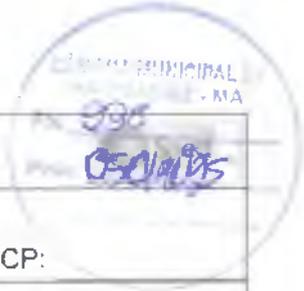
Nome Empresarial	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE	21201016831
CNPJ	31.962.032/0001-00
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35627
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.3E.09.17.DB.F9.81.B1.F5.45.34.5B.42.B3.63.43.19.43.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 55.362,88
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 74.792,24
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 74.792,24
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.493.074,78
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 2.493.074,78
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 1.143.716,43
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 1.349.358,35
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (1.247.358,78)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (1.247.358,78)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (763.550,45)
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (483.808,33)
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (243.813,23)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (243.813,23)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (146.973,49)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (11.540,88)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (12.144,12)
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ (7.504,09)
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (62.197,70)
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ (3.452,95)
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (927.110,53)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (927.110,53)
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (7.325,11)
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (919.785,42)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (19.429,36)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (19.429,36)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (19.429,36)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais



Nome Empresarial:	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (19.429,36)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (12.698,06)
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ (6.731,30)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

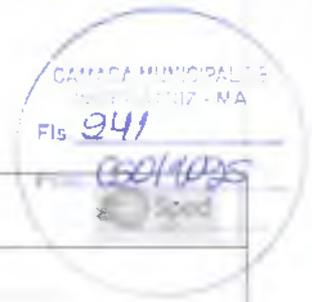
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 71.069,78
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 98.590,57
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 98.590,57
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 4.929.528,44
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 4.929.528,44
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 922.215,68
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 4.007.312,76
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (3.879.302,39)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (3.879.302,39)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.895.307,46)
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (1.983.994,93)
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (407.778,07)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (407.778,07)
3.01.01.07.01.02	(+) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (182.930,67)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (17.580,78)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (18.825,31)
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ (30.301,03)
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (157.191,03)
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ (949,25)
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (543.857,41)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (543.857,41)
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (21.821,68)
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (522.035,73)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (27.520,79)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (27.520,79)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (27.520,79)



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (27.520,79)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (18.647,64)
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ (8.873,15)



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **31.962.032/0001-00** SCP:
 Período de Apuração: **T03 - Terceiro Trimestre**

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 42.089,65
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 55.381,12
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 55.381,12
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.769.056,02
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 2.769.056,02
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 499.557,98
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 2.269.498,04
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (2.350.777,70)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (2.350.777,70)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (2.350.777,70)
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (185.291,31)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (185.291,31)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (154.614,26)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (14.458,84)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (15.147,06)
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ (11,15)
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (1.060,00)
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (177.605,89)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (177.605,89)
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (3.699,63)
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (173.906,26)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (13.291,47)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (13.291,47)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (13.291,47)
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (13.291,47)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (8.307,17)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Fls. 243
05/12/2024

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ (4.984,30)



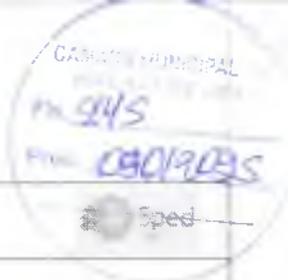
Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
 Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 37.566,21
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 49.429,22
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 49.429,22
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.977.168,97
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 1.978.028,97
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 539.336,93
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 1.438.692,04
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (860,00)
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ (860,00)
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (1.458.664,83)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (1.458.664,83)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.185.946,31)
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (272.718,52)
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (229.011,78)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (229.011,78)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (157.910,60)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (16.472,00)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (17.491,04)
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ (5.197,80)
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (31.940,34)
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (240.063,14)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (240.063,14)
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (1.130,95)
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (238.932,19)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (11.863,01)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (11.863,01)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (11.863,01)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (11.863,01)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (7.414,38)
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ (4.448,63)

Relatório de Contas Referenciais

Fls. 246 Sped
Proc. OSC 9025

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 1.645.866,38 D	R\$ 1.755.287,19 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.625.137,87 D	R\$ 1.734.558,68 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 1.223.537,29 D	R\$ 1.257.149,93 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 998.551,82 D	R\$ 1.032.164,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 998.551,82 D	R\$ 1.032.164,46 D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 401.600,58 D	R\$ 477.408,75 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 401.600,58 D	R\$ 477.408,75 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 401.600,58 D	R\$ 477.408,75 D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 1 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Fls. 247

Proc. 05019035

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.728,51	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.728,51	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.728,51	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 23.190,00	D	R\$ 23.190,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 2.461,49	C	R\$ 2.461,49	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 1.645.866,38	C	R\$ 1.755.287,19	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 66.689,99	C	R\$ 120.747,92	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 66.689,99	C	R\$ 120.747,92	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 65.725,16	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 56.116,30	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 4.664,54	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 4.944,32	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 46.289,92	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 2 de 15

Relatório de Contas Referenciais

248
GOLANG

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 20.400,07 C	R\$ 55.022,76 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 1.883,21 C	R\$ 6.349,09 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 4.231,69 C	R\$ 29.244,31 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 3.851,63 C	R\$ 12.698,06 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 2.216,85 C	R\$ 6.731,30 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.579.176,39 C	R\$ 1.634.539,27 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 579.176,39 C	R\$ 634.539,27 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 3 de 15

Relatório de Contas Referenciais

249
Pro: [assinatura]

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$ 579.176,39	C	R\$ 634.539,27	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 579.176,39	C	R\$ 634.539,27	C



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 1.755.287,19 D	R\$ 1.800.348,14 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.734.558,68 D	R\$ 1.779.480,24 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 1.257.149,93 D	R\$ 1.059.525,86 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 1.032.164,46 D	R\$ 834.540,39 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 1.032.164,46 D	R\$ 834.540,39 D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.05.02	Titulos Disponiveis para Venda - No País	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 477.408,75 D	R\$ 719.954,38 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 477.408,75 D	R\$ 719.954,38 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 477.408,75 D	R\$ 719.954,38 D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 20.728,51	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 23.190,00	D	R\$ 23.329,39	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 2.461,49	C	R\$ 2.461,49	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 1.755.287,19	C	R\$ 1.800.348,14	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 120.747,92	C	R\$ 94.739,09	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 120.747,92	C	R\$ 94.739,09	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 65.725,16	C	R\$ 67.218,30	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 56.116,30	C	R\$ 55.246,54	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 4.664,54	C	R\$ 5.420,45	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 4.944,32	C	R\$ 6.551,31	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

CARRA
 Fls. 252
 Pro. 001/0005

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
 Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 55.022,76 C	R\$ 27.520,79 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 12.698,06 C	R\$ 18.647,64 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 6.731,30 C	R\$ 8.873,15 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.634.539,27 C	R\$ 1.705.609,05 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 634.539,27 C	R\$ 705.609,05 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 634.539,27 C	R\$ 705.609,05 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 634.539,27 C	R\$ 705.609,05 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 7 de 15



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ 31.962.032/0001-00 SCP:
 Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 1.800.348,14 D	R\$ 2.798.433,72 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.779.480,24 D	R\$ 2.777.565,82 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 1.059.525,86 D	R\$ 1.288.352,19 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 834.540,39 D	R\$ 1.063.366,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 834.540,39 D	R\$ 1.063.366,72 D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 218.759,63 D	R\$ 218.759,63 D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 6.225,84 D	R\$ 6.225,84 D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 719.954,38 D	R\$ 1.489.213,63 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 719.954,38 D	R\$ 1.489.213,63 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 719.954,38 D	R\$ 1.489.213,63 D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATUREZA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.867,90	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 20.867,90	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 20.867,90	D	R\$ 20.867,90	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 23.329,39	D	R\$ 23.329,39	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 2.461,49	C	R\$ 2.461,49	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 1.800.348,14	C	R\$ 2.798.433,72	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 94.739,09	C	R\$ 71.568,35	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 94.739,09	C	R\$ 71.568,35	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 67.218,30	C	R\$ 57.216,88	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 55.246,54	C	R\$ 48.444,90	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 5.420,45	C	R\$ 4.198,86	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 6.551,31	C	R\$ 4.573,12	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 9 de 15



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
 Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

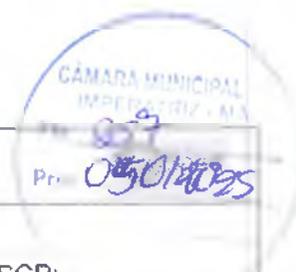
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 27.520,79 C	R\$ 14.351,47 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 18.647,64 C	R\$ 8.307,17 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 8.873,15 C	R\$ 4.984,30 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 1.060,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
11.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 979.166,67 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 979.166,67 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 979.166,67 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 979.166,67 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.705.609,05 C	R\$ 1.747.698,70 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
33.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 705.609,05 C	R\$ 747.698,70 C

FLS 356
 P. 0501-1035

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
 Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 705.609,05	C	R\$ 747.698,70	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 705.609,05	C	R\$ 747.698,70	C



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **31.962.032/0001-00** SCP:
 Período de Apuração: **T04 - Quarto Trimestre**

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 2.798.433,72	D	R\$ 2.149.942,67	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.777.565,82	D	R\$ 2.129.074,77	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 1.288.352,19	D	R\$ 568.329,66	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 1.063.366,72	D	R\$ 343.344,19	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 1.063.366,72	D	R\$ 343.344,19	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 218.759,63	D	R\$ 218.759,63	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 218.759,63	D	R\$ 218.759,63	D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 6.225,84	D	R\$ 6.225,84	D
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 6.225,84	D	R\$ 6.225,84	D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 1.489.213,63	D	R\$ 1.560.745,11	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 1.489.213,63	D	R\$ 1.560.745,11	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 1.489.213,63	D	R\$ 1.560.745,11	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.962.032/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.867,90 D	R\$ 20.867,90 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 20.867,90 D	R\$ 20.867,90 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 20.867,90 D	R\$ 20.867,90 D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 23.329,39 D	R\$ 23.329,39 D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 2.461,49 C	R\$ 2.461,49 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 2.798.433,72 C	R\$ 2.149.942,67 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 71.568,35 C	R\$ 68.895,50 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 71.568,35 C	R\$ 68.895,50 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 57.216,88 C	R\$ 57.032,49 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 48.444,90 C	R\$ 43.053,49 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 4.198,86 C	R\$ 7.652,70 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 4.573,12 C	R\$ 6.326,30 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

959
150/2025

Nome Empresarial: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNPJ **31.962.032/0001-00**

SCP:

Período de Apuração: **T04 - Quarto Trimestre**

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 14.351,47 C	R\$ 11.863,01 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 8.307,17 C	R\$ 7.414,38 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 4.984,30 C	R\$ 4.448,63 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 979.166,67 C	R\$ 895.833,35 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 979.166,67 C	R\$ 895.833,35 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 979.166,67 C	R\$ 895.833,35 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 979.166,67 C	R\$ 895.833,35 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.747.698,70 C	R\$ 1.185.213,82 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00 C	R\$ 500.000,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 31.581,64 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 31.581,64 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 31.581,64 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 747.698,70 C	R\$ 153.632,18 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.1.1 / Descritor: 11001.2 / Java:

Página 14 de 15

Fls. 260

Proc. 000/1085

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.962.032/0001-00 SCP:
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 747.698,70 C	R\$ 153.632,18 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 747.698,70 C	R\$ 153.632,18 C

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201016831	CNPJ 31.962.032/0001-00
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.95.CB.86.6C.B7.EA.8D.57.E2.C0.F5.22.C9.17.EB.7A.BB.D8.F3	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	31962032000100	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: 31962032000100	275652513783723941 4	17/02/2025 a 17/02/2026	Sim
Contador	07306141406	JOSE ANDERSON DA SILVA:07306141406	275652406805769638 4	04/09/2024 a 04/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.95.CB.86.6C.B7.EA.8D.57.E2.C0.F5.
22.C9.17.EB.7A.BB.D8.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 11:38:02

F9.CB.8D.25.CC.0C.36.D5
12.FC.1C.CC.E3.9F.22.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ALLIANCE
Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ:31.962.032/0001-00

Fone: (99)9.8184-9876 / (99)9.8535-1288



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA CNPJ 69.555.019/0001-09 Fone: (99) 3524-3359

A
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ARÉA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

DISPENSA Nº 001/2025

Nome completo: JOSÉ ANDERSON DA SILVA CRC nº016338/O-6; CPF nº073.061.414-06, DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante, a empresa ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.962.032/0001-00, sediada na Av. Liberdade, Nº 212, Vila Ipiranga, Imperatriz-Ma / Cep: 65.908-069, interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 036/2024, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Imperatriz-MA 10 de JUNHO de 2025

JOSE ANDERSON DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE
ANDERSON DA SILVA:07306141406
SILVA:07306141406 Dados: 2025.06.10 15:26:36 -03'00'

JOSE ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
CRC: MA-016338/O-6

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069
E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com
Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8535-1288



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

TRIBUNAL JUDICIAL DO
DISTRITO FEDERAL - MA
Fls. 263
Proc. 050/2025

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2025 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.962.032/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6849.CD86.C279.E206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/06/2025 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.459.953-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6849.CD6C.75CF.6180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

265
05/01/2025

11/06/25, 15:38

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 15:36:33

FILTROS

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 31962032000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



11/06/25 15:40

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 15:37:48

FILTROS

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 01745995366

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/05/2025

Nº da certidão: 12501880919

Data de validade: 27/07/2025

Código de Validação: a52d5a1d0d

NOME: ALLIANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930770/2025

Emissão: 11/06/2025

Validade: 08/12/2025

Chave: A87b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Registro: 0005400546

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 29/03/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: 44744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, 3312-1/02 - MANT E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 3314-7/02 - MANUT E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULA 3314-7/03 - MANUT E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 3314-7/05 - MANUT E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMI PARA FINS INDUSTRIAIS 3321-0/00 - INSTAL DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESG 3702-9/00- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESG, EXCETO A GEST DE REDES 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONST. DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONST. DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONST DE ESTACOES E REDES DE DIST DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUT DE REDES DE DIST DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONST DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONST. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02-OBRAS DE IRRIGACAO 4252-8/01 - MONT DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONST DE INST ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMP DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINANCIA DE CONST DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. 4321-5/00 - INST E MANUT ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIP DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04-SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINIST. DE OBRAS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPER E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONST DE POCOS DE AGUA 4399-1/99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONST NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONST DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONST DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COM. A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COM. A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4674-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONST NAO ESP. ANTERIORMENTE, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, GESSO E ARGILA TUBOS E CANOS DE AGUA 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTR EM GERAL 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIO, ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO, E DERIVADOS, OXIGENIO, ETC. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04-COM VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4754-7/01-COM VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 -COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS DE ESCRIT E MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSP RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIO METROPOLITANA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSP RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/01 - TRANSP ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02-TRANSPORTE ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/04-TRANSP RODOVIARIO DE MUDANCAS 5212-5/00-CARGA E DESCARGA 7111-1/00-SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00-SERVICOS DE ENG. 7119-7/03 - SERV. DE DESENHO TEC. RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENG 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENG E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERV. DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP NAO ESPEC ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIP. AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA CONST. SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02-ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP. COM E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMP NAO ESPECIFICADAS ANT. ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ETC. 8299-7/01-MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 8529-1/05- RESTAURACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COM PRED. DE REPARACAO, CONSERTO E RESTAURACAO DE MOVEIS, 7820-5/00 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV. E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, 8111-7/00 - SERV COMBINADOS EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4753-9/00 COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQ VIDEO, 4759-8/99 COM. VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO A





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930770/2025

Emissão: 11/06/2025

Validade: 08/12/2025

Chave: AB7b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DA LIBERDADE, 212, TERREO, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ, MA, 65908069

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KAMILLA SAMPAIO BRAGA

Registro: 1117520820

CPF: ***.297.873-**

Data Início: 15/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Registro: 1117465837

CPF: ***.459.953-**

Data Início: 03/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 1073/2016 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

CPF: ***.459.953-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930720/2025

Emissão: 10/06/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: y538Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Registro: 1117465837

CPF: ***.459.953-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 19/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 15/01/2018

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 1073/2016 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 AMBAS DO CONFEA

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IMPERATRIZ

Data de Formação: 16/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005400546

CNPJ: 31.962.032/0001-00

Data Início: 03/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862216/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR**
Registro: **1117465837MA** RNP: **1117465837**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210487034** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/01/2022** Baixada em: **23/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **G. NUNES DIRECOES HIDRAULICAS LTDA** CPF/CNPJ: **06.091.639/0001-06**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR-010** Nº: **SN**
Complemento: **KM 1356** Bairro: **MARANHÃO NOVO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65903140**
Contrato: **03** Celebrado em: **01/09/2021**
Valor do contrato: **R\$ 900.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-010** Nº: **SN**
Complemento: **KM 1356** Bairro: **MARANHÃO NOVO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65903140**
Coordenadas Geográficas: **-5.502256, -47.471376**
Data de início: **01/11/2021** Conclusão efetiva: **10/01/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **G. NUNES DIRECOES HIDRAULICAS LTDA** CPF/CNPJ: **06.091.639/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862216/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

#1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; **17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.2 - METÁLICOS 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 900.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 900.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Execução de reforma e ampliação um galpão comercial, com 900,00m² de área construída em um terreno de 1.500,00m² localizado na Rod BR010, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz-Ma.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862216/2022

11/05/2022, 13:52

122A2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 122A2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Imperatriz - MA, 17 de janeiro de 2022

Atesto para os devidos fins de direito e efeitos legais que o profissional Eng. Civil PAULO ADEAN NUNES JUNIOR – CREA-MA Nº 1117465837/D-MA, junto com a ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.962.032/0001-00 empresa que o mesmo é representante legal, e foi o Responsável Técnico pelo projeto e execução da seguinte obra.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: G. NUNES DIREÇÕES HIDRÁULICAS

CNPJ: 06.091.639/0001-06

Endereço: RODOVIA BR 010, KM1356, BAIRRO: MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ-MA

Construção: Projeto e Execução de Reforma e Ampliação de um galpão com 900,00m²**EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO**

ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 31.962.032/0001-00

ART: MA20210487834

Data do Início: 01/11/2021

Previsão de término da Obra: 10/01/2022

Objeto do contrato: Projeto e Execução de reforma e ampliação um galpão comercial, com 900,00m² de área construída em um terreno de 1.500,00m² localizado na Rod BR010, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PROPOSTA
			QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA	M2	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE PARTE DO TERRENO	M2	400,00
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UN	6,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M ³	900,00
1.6	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MÉS	3,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	142,71
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	229,41
2.3	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M ²	35,15
2.4	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M ²	888,48
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	6,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ³	81,04
2.7	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M ²	249,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M ³	13,35



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022 em



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17

Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022, emitida em



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17

Chave de Impressão: 122A2
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas

2.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	85,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	360,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	151,48
2.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	15,00
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	30,00
2.14	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	229,41
2.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	460,50
2.16	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	152,00
3	MOVIMENTO DE TERRAS		
3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M³	478,94
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 12/2019	M²	578,94
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	85,00
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	150,00
3.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	70,00
4	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA		
4.1	ESTACA RAIZ, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	75,00
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M³	43,20
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	14,40
4.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³	70,00
4.5	ARRANQUES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	13,60
4.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M³	50,81
4.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FUPADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1.4	M³	13,86
4.8	VIGAS DE FUNDAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	26,95
4.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	84,84
4.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	354,40
4.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	316,61
4.12	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	183,78
4.13	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM	KG	13,87
4.14	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	213,08
4.15	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,42



5	SUPERESTRUTURA		
5.1	VIGAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	20,12
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	16,95
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	25,00
5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	25,00
5.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	14,50
5.6	PILARES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	22,79
6	VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	997,00
6.2	GRADIL DE FERRO C/BARRAS VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.2 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS, INCL. PORTÃO, MURETA H=50CM EM ALV. BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M²	118,31
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA - PM1 - 80X210, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,00
7.2	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 60X210, COM VENEZIANA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4,00
7.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV1 - 200X210, COM FERRAGENS. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	2,00
7.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA - 2,50X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - ABRIR	UN	4,00
7.5	VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA JANELAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,61
7.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,48
7.7	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,00
9	FORRO		
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	250,00
9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	357,40
10	SISTEMA DE COBERTURA		
10.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇAS UDC 127, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN VÃOS 10,00 A 20,00M PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R1	M2	650,00
10.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM. INCLUSO IÇAMENTO	M2	650,00
10.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	250,00
10.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	250,00
10.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	105,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M²	361,88
11	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS		
11.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 33X45CM - INL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	198,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8622-16/2022, em 11/05/2022 em

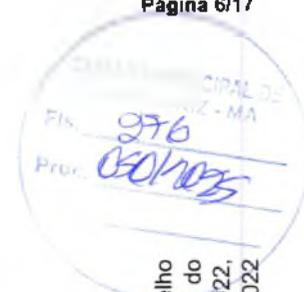


Certidão nº 8622-16/2022
 28/09/2023, às 17:17
 Data de Impressão: 1:29:2

O documento neste ato digitalizado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas



11.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS, PERGOLAS E MUROS	M2	988,20
11.3	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS E PERGOLAS - ESPESSURA 2,0CM	M2	988,20
11.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	198,79
12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
12.1	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40X40CM - INCL REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	176,48
12.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E=2CM	M	17,37
12.3	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	239,54
12.4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESP. 6,5CM, FCK 35 MPA, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA	M2	600,00
12.5	TAMPA CEGA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40 CM	UN	8,00
12.6	CANELETA COM GRELHA FURADA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40CM	UN	8,00
12.7	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	53,20
12.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	250,00
13	PINTURA		
13.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	788,20
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	788,20
13.3	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO 02 DEMAOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M2	788,20
13.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS	M2	82,47
13.5	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM PAREDE ATÉ H=1,5M	M2	230,74
13.6	PINTURA ESMALTE FOSSO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (ARCOMPRIIMIDO)	M2	199,29
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
14.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	UN	1,00
14.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	UN	3,00
14.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"	UN	2,00
14.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	UN	2,00
14.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2 1/2"	UN	2,00
14.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 3/4"	UN	4,00
14.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA P/CHUVEIRO, Ø 3/4"	UN	3,00
14.8	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 1"	UN	2,00
14.9	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 1 1/4"	UN	1,00
14.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,30
14.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,10
14.12	TUBULAÇÃO PARA ENTRADA DA CAIXA D'ÁGUA 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00
14.13	TUBULAÇÃO PARA RECALQUE 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00
14.14	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,50
14.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL CLASSE 1S, Ø 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,60
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL CLASSE 1S, Ø 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,40
14.17	VÁLVULA DE DESCARGA: BASE HYDRA MAX CODIGO 4550.404 E ACABAMENTO HYDRA MAX. CODIGO 4900.C.MAX 1 1/2", ACABAMENTO DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
14.18	TORNEIRA DE BOIA, Ø 25MM	UN	1,00
14.19	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38MM	UN	4,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, emitida em 11/05/2022



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17

Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas



14.20	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30CM PARA REGISTRAR	M2	0,36
14.21	HIDRÔMETRO COMPLETO Ø 3/4"	UN	1,00
14.22	REGISTRO DE GAVETA PARA SAÍDA INTERIOR 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	1,00
14.23	REGISTRO DE GAVETA PARA DRENO INTERIOR 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	1,00
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
15.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,40
15.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,00
15.3	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UN	1,00
15.4	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO Ø75MM	M	22,50
15.5	TUBO PVC, SÉRIE R, PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA Ø100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	127,90
16	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
16.1	RALO SIFONA 100 X 100 X 50 MM	UN	3,00
16.2	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 MM	UN	4,00
16.3	RALO SECO DE PVC 100 X 100 MM	UN	2,00
16.4	TERMINAL DE VENTILACAO, SERIE NORMAL, 50 MM	UN	5,00
16.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,80
16.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,70
16.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00
16.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,90
16.9	TAMPAO FERRO FUNDIDO 90X90CM	UN	1,00
17	LOUÇAS E MATAIS		
17.1	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CODIGO: P51, DECA OU EQUIVALENTE P/DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.2	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, CODIGO IZY P.111, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.3	ASSENTO POLIESTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, CODIGO AP.52, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
17.4	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO IZY. CODIGO AP. 01, DECA	UN	2,00
17.5	PAPÉLEIRA METALICA LINHA IZY CODIGO 2020.C37. DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
17.6	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CODIGO1964 C37 ACT CR DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
17.7	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CODIGO: L.915, DECA OU EQUIVALENTE, SEM COLUNA (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADO) EXETO TORNEIRA	UN	2,00
17.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CODIGO L.37, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA ACOPLAMENTOS (VALVULA, SIFAO E ENGATE FLEXIVEL CROMADO), EXCETO TORNEIRA	UN	2,00
17.9	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CODIGO 1193. C37. DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
17.10	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	5,00
17.11	DISPENSER DE TOALHA LINHA EXCELLENCE CODIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	5,00
17.12	CHUVEIRO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	3,00
17.13	TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO LINHA IZY, CODIGO 4900. C37. PQ. DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS) DECA OU EQUIVALENTE.	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022, em



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, às 17:17

Chave de impressão: 12ZA2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas





17.14	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CODIGO 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, PADRÃO ALTO	UN	3,00
17.15	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY CODIGO 1153.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,00
17.16	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 - HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.17	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL IZY CODIGO 1167.C37 DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
18.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 16 CIRCUITOS, 14 DISJUNTORES) COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 50A METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS (QD-5- CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR COMPLETO COM 12 CIRCUITOS (8DISJUNTORES MONOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 32A METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS (QD-6 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR COMPLETO COM 20 CIRCUITOS (18 DISJUNTORES MONOPOLARES E UM TRIFASICO), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 50A METALICO PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS (QD-7 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.4	QUADRO DE MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UN	8,00
18.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	6,00
18.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 25A	UN	2,00
18.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	2,00
18.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	2,00
18.10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40A	UN	2,00
18.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	3,00
18.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 50A	UN	1,00
18.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 70A	UN	1,00
18.14	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL	UN	6,00
18.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	8,00
18.16	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø25MM, (DN 3/4"). INCLUSIVE CURVAS	M	77,40
18.17	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø32MM, (DN 1"). INCLUSIVE CURVAS	M	158,40
18.18	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø40MM, (DN 1 1/4"). INCLUSIVE CURVAS	M	12,60
18.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,10
18.20	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UN	5,00
18.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.100,00
18.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00
18.23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,00
18.24	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00
18.25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
18.26	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00

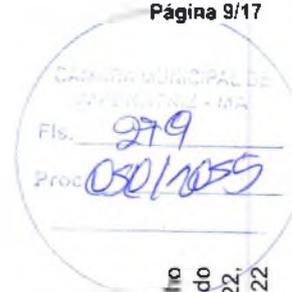
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17
Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas





18.27	INTERRUPTOR SIMPLES 10A COMPLETA	UN	18,00
18.28	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	5,00
18.29	INTERRUPTOR TRES SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	5,00
18.30	INTERRUPTOR TREE-WAY 10A COMPLETA	UN	4,00
18.31	INTERRUPTOR FOR-WAY 10A, COMPLETA	UN	2,00
18.32	LUMINÁRIA 2X32W COMPLETA	UN	15,00
18.33	LUMINÁRIA 2X16 W COMPLETA	UN	6,00
18.34	ARANDELA 60W	UN	10,00
18.35	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UN	6,00
18.36	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	UN	30,00
18.37	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF FLP 6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	12,00
19	INSTALAÇÕES DE ENERGIIZAÇÃO		
19.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES (DRENOS PARA ARCONDICIONADO)	M	45,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM 130 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00
20.2	BANCADA EM GRÁNITO ESPESSURA 2CM CONFORME PROJETO	M2	12,00
20.3	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM CHAPA PINTADO, EM ALTO RELEVO	M	40,00
21	SERVIÇOS GERAIS		
21.1	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
21.2	LIMPEZA GERAL	M2	1.323,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022 em



Paulo Adean Nunes Júnior
Eng Civil | Eng. Eletricista
CREA-1117465837-MA

Paulo Adean Nunes Jr.

ENGR PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 1117465837/D-MA

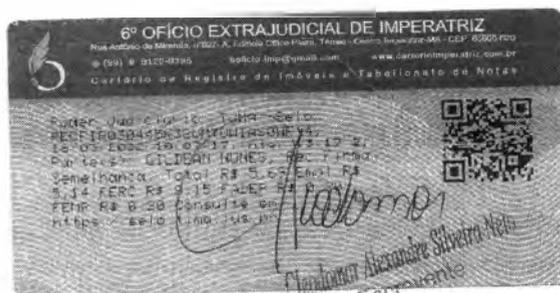
5º Ofício

Gildean Nunes

G NUNES DIREÇÕES HIDRÁULICAS
PROPRIETÁRIO
CNPJ : 06.091.639/0001-06
GILDEAN NUNES
CPF: 620.907.123-68

Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17
Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 7 folhas



Imperatriz - MA, 22 de janeiro de 2022

**DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: G. NUNES DIREÇÕES HIDRÁULICAS
 CNPJ: 06.091.639/0001-06
 Endereço: RODOVIA BR 010, KM1356, BAIRRO: MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ-MA
 Construção: Projeto e Execução de Reforma de um galpão com 900,00m²
 Data do Início: 01/11/2021
 Previsão de término da Obra: 10/01/2022
 Objeto do contrato: Projeto e Execução de reforma e ampliação um galpão comercial, com 900,00m² de área construída em um terreno de 1.500,00m² localizado na Rod BR010, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz-Ma.

REALIZAÇÃO DO LAUDO:

- 22/02/2022

Responsável Técnico pela execução, Engenheiro Civil: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
 CREA-MA nº 1117465837/D-MA, anotado no CREA-MA sob a ART Nº 20210487834.

Empresa Contratada para execução do imóvel: a ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.962.032/0001-00 anotado no CREA-MA sob a Nº MA20210447034

Responsável Técnico, pelo laudo, Engenheira Civil: KAMILLA SAMPAIO BRAGA
 CREA-MA nº 1117520820/D-MA, anotado no CREA-MA sob a ART nº MA20220504417.

Esta obra constitui a reforma e ampliação de um galpão comercial com fechamentos em cerâmico convencional. Muro externo com gradil. Estrutura mista, elementos de fundação em concreto armado impermeabilizados com manta asfáltica líquida. Pilares e vigas em estrutura metálica.

O piso do pátio foi executado em bloco intertravado, com 10cm de espessura, assentados com areia e rejuntado parte com cimento, salas com revestimento cerâmico, a cobertura em Telhas Metálica do galpão e anexo com telha cerâmica.

Dentro da infraestrutura necessária, considera-se a existência de distribuidor público de água e, do sistema coletor de água servidas e pluviais. Os efluentes provenientes das bacias sanitárias e mictórios são conduzidos para a fossa séptica, filtro e sumidouro. Foi executado caixa separadora de água e óleo, para os lavadores de peças. Os efluentes líquidos servidos, juntamente com as águas pluviais, serão conduzidos por tubulação até a rede coletora pública.

A cobertura foi executada em conformidade com o projeto de Arquitetura obedecendo rigorosamente a distribuição das águas. As tesouras metálicas, pilares foram aparelhados, pintados com tinta esmalte-sintético e devidamente dimensionadas conforme projeto estrutural e fixadas sobre os pilares metálicos correspondentes as marcações dos vãos e alturas solicitadas em projeto. As terças para a fixação das telhas serão de PERFIL " UE " (75x40mm), aparelhadas, com anticorrosivo primer e tinta esmalte-sintético.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022



Certidão nº 862216/2022
 28/09/2023, 17:17
 Chave de Impressão: 122A2

Este documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 8 folhas



As calhas foram executadas em chapa em conformidade com as solicitações de projeto, com as dimensões especificada em projeto. Além de conterem os tubos para as saídas da drenagem de águas pluviais com 100mm de diâmetro faceando a estrutura.

Fls

881
0501/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PROPOSTA
			QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA	M2	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE PARTE DO TERRENO	M2	400,00
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UN	6,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	900,00
1.6	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MÊS	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	142,71
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	229,41
2.3	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	35,15
2.4	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	888,48
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	81,04
2.7	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M²	219,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	13,35
2.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	85,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	360,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M²	151,48
2.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00
2.14	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	229,41
2.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	460,50
2.16	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	152,00
3	MOVIMENTO DE TERRAS		
3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M³	478,94
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINAMENTEMT ARGILOSO. AF_11/2019	M²	578,94
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	85,00
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	150,00



3.5	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	70,00
4	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA		
4.1	ESTACA RAIZ, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	75,00
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	43,20
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	14,40
4.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	70,00
4.5	ARRANQUES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	13,60
4.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	50,81
4.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	13,86
4.8	VIGAS DE FUNDAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	26,95
4.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	84,84
4.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	354,40
4.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	316,61
4.12	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	183,78
4.13	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.	KG	13,87
4.14	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	213,08
4.15	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	22,42
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	VIGAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	20,12
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	16,95
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,00
5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,00
5.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,50
5.6	PILARES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	22,79
6	VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	997,00
6.2	GRADIL DE FERRO C/BARRAS VERTICAIS ESPAÇ. 10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ. 2 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS, INCL. PORTÃO, MURETA H=50CM EM ALV. BLOCO E=19CM, CHAPISADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M²	118,31
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA - PM1 - 80X210, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,00
7.2	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 60X210, COM VENEZIANA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4,00




Direções Hidráulicas Imperatriz
 Conforto e Segurança na Sua Direção

7.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO PV1 200X210, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	2,00
7.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2,50X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - ABRIR	UN	4,00
7.5	VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA JANELAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,61
7.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,48
7.7	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,00
9	FORRO		
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	250,00
9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	357,40
10	SISTEMA DE COBERTURA		
10.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇAS UDC 127, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN VÃOS 10,00 A 20,00M PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R1	M2	650,00
10.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL, ONDULADA E=0,5MM. INCLUSO ICAMENTO	M2	650,00
10.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERAMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	250,00
10.4	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	250,00
10.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	105,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	361,88
11	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS		
11.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERAMICA 33X45CM - INL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	198,79
11.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS, PERGOLAS E MUROS	M2	988,20
11.3	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS E PERGOLAS - ESPESSURA 2,0CM	M2	988,20
11.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	198,79
12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
12.1	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40X40CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	176,48
12.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E=2CM	M	17,37
12.3	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	239,54
12.4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESP. 6,5CM, FCX 35 MPA, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA	M2	600,00
12.5	TAMPA CEGA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40 CM	UN	8,00
12.6	CANELETA COM GRELHA FURADA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40CM	UN	8,00
12.7	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	53,20
12.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	250,00
13	PINTURA		
13.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	788,20
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	788,20
13.3	PINTURA EM LATEX ACRILICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M2	788,20


Direções Hidráulicas Imperatriz
 Conforto e Segurança na Sua Direção



CÂMARA MUNICIPAL
 DE IMPERATRIZ - MA
 Fis. 983
 Proc. 05012055

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022, em



Certidão nº 862216/2022
 28/09/2023, 17:17

Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 8 folhas




Direções Hidráulicas Imperatriz
Conforto e Segurança na Sua Direção

13.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS	M2	82,47
13.5	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS EM PAREDE ATE H=1,5M	M2	230,74
13.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	199,29
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
14.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	UN	1,00
14.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	UN	3,00
14.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"	UN	2,00
14.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	UN	2,00
14.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2 1/2"	UN	2,00
14.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 3/4"	UN	4,00
14.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA P/CHUVEIRO, Ø 3/4"	UN	3,00
14.8	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 1"	UN	2,00
14.9	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 1 1/4"	UN	1,00
14.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,30
14.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,10
14.12	TUBULAÇÃO PARA ENTRADA DA CAIXA D'ÁGUA 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00
14.13	TUBULAÇÃO PARA RECALQUE 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00
14.14	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,50
14.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL CLASSE 15, Ø 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,60
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL CLASSE 15, Ø 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,40
14.17	VALVULA DE DESCARGA: BASE HYDRA MAX CODIGO 4550.404 E ACABAMENTO HYDRA MAX, CODIGO 4900.C.MAX 1 1/2", ACABAMENTO DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
14.18	TORNEIRA DE BOIA, Ø 25MM	UN	1,00
14.19	TUBO DE DESCARGA VDE, SERIE NORMAL, DIAMETRO 38MM	UN	4,00
14.20	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30CM PARA REGISTRO	M2	0,36
14.21	HIDRÔMETRO COMPLETO Ø 3/4"	UN	1,00
14.22	REGISTRO DE GAVETA PARA SAIDA INTERIOR 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	1,00
14.23	REGISTRO DE GAVETA PARA DRENO INTERIOR 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	1,00
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
15.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,40
15.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,00
15.3	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UN	1,00
15.4	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - Ø75MM	M	22,50
15.5	TUBO PVC, SÉRIE R, PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA Ø100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	127,90
16	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
16.1	RALO SIFONA 100 X 100 X 50 MM	UN	3,00
16.2	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 MM	UN	4,00
16.3	RALO SECO DE PVC 100 X 100 MM	UN	2,00
16.4	TERMINAL DE VENTILACAO, SERIE NORMAL, 50 MM	UN	5,00
16.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,80
16.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,70
16.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00
16.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,90


Direções Hidráulicas Imperatriz
Conforto e Segurança na Sua Direção
Esteliane Mendes

Fls. 984
Proc. 05011095

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022 em



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17
Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 8 folhas



IPH Direções Hidráulicas Imperatriz
Conforto e Segurança na Sua Direção

16.9	TAMPAO FERRO FUNDIDO 90X90CM	UN	1,00
17	LOUÇAS E MATAIS		
17.1	BACIA SANITÁRIA VOUGE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CODIGO P51, DECA OU EQUIVALENTE P/DE DESCARGA, COM ACESSORIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.2	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, CODIGO IZY P.111, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.3	ASSENTO POLIESTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, CODIGO AP.52, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
17.4	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO IZY, CODIGO AP. 01, DECA	UN	2,00
17.5	PAPELEIRA METALICA LINHA IZY CODIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
17.6	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CODIGO1964 C37 ACT CR DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
17.7	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CODIGO L915, DECA OU EQUIVALENTE, SEM COLUNA(VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADO) EXETO TORNEIRA	UN	2,00
17.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CODIGO L37, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA ACOPLAMENTOS (VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADO), EXCETO TORNEIRA	UN	2,00
17.9	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CODIGO 1193. C37 DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
17.10	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	5,00
17.11	DISPENSER DE TOALHA LINHA EXCELLENCE CODIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	5,00
17.12	CHUVEIRO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	3,00
17.13	TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO LINHA IZY, CODIGO: 4900. C37. PQ, DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS) DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
17.14	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CODIGO 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, PADRÃO ALTO	UN	3,00
17.15	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY CODIGO 1153.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,00
17.16	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 - HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.17	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL IZY, CODIGO 1167.C37.DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
18.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 16 CIRCUITOS, 14 DISJUNTORES) COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 50A METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS(QD-5- CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR COMPLETO COM 12 CIRCUITOS (8DISJUNTORES MONOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 32A METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS (QD-6 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR COMPLETO COM 20 CIRCUITOS (18 DISJUNTORES MONOPOLARES E UM TRIFASICO), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFASICO DE 50A METALICO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE, C/PORTA E TRINCO E ACESSORIOS (QD-7 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00
18.4	QUADRO DE MEDIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UN	8,00
18.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	6,00
18.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 25A	UN	2,00
18.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	2,00
18.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	2,00
18.10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40A	UN	2,00

IPH Direções Hidráulicas Imperatriz
Conforto e Segurança na Sua Direção

Silvian Mendes

Pro: 0501/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022.



Certidão nº 862216/2022
28/03/2023, 17:17

Chave de Impressão: 122A2

O documento nesta ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 8 folhas



18.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	3,00
18.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 50A	UN	1,00
18.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 70A	UN	1,00
18.14	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL	UN	6,00
18.15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	8,00
18.16	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø25MM, (DN 3/4"). INCLUSIVE CURVAS	M	77,40
18.17	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø32MM, (DN 1"). INCLUSIVE CURVAS	M	158,40
18.18	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, Ø40MM, (DN 1 1/4"). INCLUSIVE CURVAS	M	12,60
18.19	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,10
18.20	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UN	5,00
18.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.100,00
18.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00
18.23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,00
18.24	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00
18.25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
18.26	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
18.27	INTERRUPTOR SIMPLES 10A COMPLETA	UN	18,00
18.28	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	5,00
18.29	INTERRUPTOR TRES SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	5,00
18.30	INTERRUPTOR TREE-WAY 10A, COMPLETA	UN	4,00
18.31	INTERRUPTOR FOR-WAY 10A, COMPLETA	UN	2,00
18.32	LUMINÁRIA 2X32W COMPLETA	UN	15,00
18.33	LUMINÁRIA 2X16 W COMPLETA	UN	6,00
18.34	ARANDELA 60W	UN	10,00
18.35	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UN	6,00
18.36	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	30,00
18.37	LUMINÁRIA DE SOBREPÔR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO, REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	12,00
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 32MM INCLUSIVE CONEXÕES (DRENOS PARA ARCONDICIONADO)	M	45,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00
20.2	BANCADA EM GRANITO - ESPESSURA 2CM - CONFORME PROJETO	M2	12,00
20.3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM CHAPA PINTADO, FM ALTO RELEVO	M	40,00
21	SERVIÇOS FINAIS		
21.1	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
21.2	LIMPEZA GERAL	M2	1.323,58



Relatório Fotográfico

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 289
Proc. 0801/2025



Kamilla Sampaio Braga
Engenheira Civil
CREA 1117520820/D-MA

Kamilla Sampaio Braga
KAMILLA SÂMPIO BRAGA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1117520820/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862216/2022, em 11/05/2022 emitida



Certidão nº 862216/2022
28/09/2023, 17:17
Chave de Impressão: 122A2

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2022 e contém 8 folhas

Carla Maria Mendes





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 871395/2022
Emissão: 11/08/2022
Validade: Indefinida
Chave: W29yY

Fl: 288
Prot: 0501/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Registro: 1117465837

CPF: 017.***.***-66

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 15/01/2018

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 1073/2016 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 AMBAS DO CONFEA

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IMPERATRIZ

Data de Formação: 16/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os Itens 16.6, 16.1, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

ART(s)

MA20220533471

Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY





ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.842.381/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Imperatriz - MA, 14 de janeiro de 2022

Atesto para os devidos fins de direito e efeitos legais que o profissional Eng. Civil PAULO ADEAN NUNES JUNIOR – CREA-MA Nº 1117465837/D-MA, junto com a ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.962.032/0001-00 empresa que o mesmo é representante legal, e Responsável Técnico pelo projeto e execução da seguinte obra.

DADOS DO IMOVÉL:

Proprietário: MAC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.842.381/0001-05
Endereço: AVENIDA BR 010, LOTEAMENTO CHAPARRAL, IMPERATRIZ-MA
Construção: Reforma e ampliação de um galpão comercial.

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO

ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 31.962.032/0001-00
ART: MA20220533471
Data do início: 23/08/2021
Término da Obra: 30/06/2022

Objeto do contrato: Reforma e ampliação de um galpão comercial, localizado na BR010, Loteamento Chaparral. Área existente: 866,00m². Área da Ampliação 1047,00m². Área Construída Total após a ampliação: 1913,00m².

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
1.1	ORSE	0m51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	6,00
1.2	SEINFRA	C4617	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	1.913,00
1.3	COMP.	000	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
1.4	ORSE	4177	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	1.913,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	COMP.	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
3.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	21,55
3.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	872,92
3.3	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	34,00
4.0			INFRAESTRUTURA		
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	56,80



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.842.381/0001-05

Handwritten signature



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.443.887/0001-09



4.1.2	SINAPI	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M³	1.630,55
4.1.3	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	824,44
4.2			CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO- BLOCOS		
4.2.1	COMP.	002	ESTACA RAIZ (D=25CM) CONCRETO FCK=13,5 MPA BOMBEÁVEL COM ARMAÇÃO	M	186,00
4.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	18,56
4.2.3	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	18,56
4.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	373,00
4.2.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	223,90
4.2.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	227,90
4.2.7	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	20,70
4.3			CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO- VIGA BALDRAME		
4.3.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	17,59
4.3.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	17,59
4.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	29,00
4.3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	708,30
4.3.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	9,90
4.3.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	297,10



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.443.887/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: w29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.842.361/0001-00

CAMARA MUNICIPAL DE
ENGENHEIRIA - MA

Fis. 291

Proc. 050/1025

5.0	FONTE	CÓDIGO	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	117,77
5.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	M²	225,30
6.0			SUPRAESTRUTURA		
6.1			PILAR - VIGAS		
6.1.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	28,69
6.1.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	28,69
6.1.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	29,00
6.1.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	843,50
6.1.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	20,10
6.1.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	287,60
6.2			PLATIBANDA E LAJE		
6.2.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	38,56
6.2.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	16,96
6.2.3	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	21,60
6.2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	169,36
6.2.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	332,40
6.2.6	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	50,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.842.361/0001-00

21



6.2.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	153,07
6.2.8	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	209,15
6.3			VERGAS E CONTRAVERGAS		
6.3.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
6.3.2	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,20
6.3.3	SINAPI	93196	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80
6.4			ESCADA		
6.4.1	SINAPI	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_1.1/2020	M ³	1,67
7.0			ALVENARIA E LEVANTES		
7.1	SINAPI	89486	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M ²	892,57
7.2	ORSE	4304	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M ²	27,30
7.3	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	472,60
7.4	ORSE	4304	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M ²	27,30
7.5	ORSE	12816	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) FECHAMENTOS DOS PILARES METÁLICOS E OUTROS.	M ²	513,50
7.6	SINAPI	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	M ²	489,76
8.0			ESQUADRIAS		
8.1			ALUMÍNIO/METÁLICO		
8.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUIARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	43,68
8.1.2	ORSE	9072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGÔ OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M ²	5,00
8.1.3	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAP, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	M ²	90,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



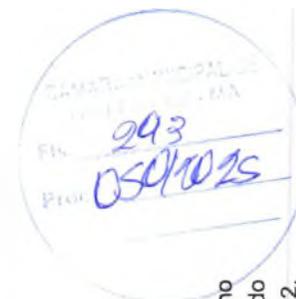
Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.943.281/0001-06



8.1.4	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). (UTILIZADO NAS DIVISÕES INTERNAS DO GALPÃO)	M²	439,16
8.1.5	ORSE	7763	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M²	118,31
8.2			VIDROS E FERROS		
8.2.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEnte, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²	6,74
8.2.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEnte, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²	6,60
8.2.3	ORSE	9072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	5,25
9.0			COBERTURA		
9.1	ORSE	12398	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R1	M²	1.913,00
9.2	ORSE	11899	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO DUPLA, TIPO SANDUÍCHE 0,6MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA	M²	1.913,00
9.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	96,90
10.0			FORRO		
10.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	572,20
10.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	257,40
11.0			REVESTIMENTOS INTERNOS		
11.1			ARGAMASSADOS		
11.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	1.027,02
11.1.2	ORSE	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	1.027,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.943.281/0001-06

21



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.842.561/0001-09



11.1.3	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M ²	1.027,02
11.2			CERÂMICOS		
11.2.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	336,20
11.2.2	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M ²	390,38
12.0			REVESTIMENTOS EXTERNOS		
12.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M ²	409,99
12.2	SINAPI	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1.3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M ²	409,99
13.0			PISOS E PAVIMENTAÇÕES		
13.1	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA). EM BETONEIRA 400 L ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M ²	130,00
13.02	ORSE	8289	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 CM, COR CINZA, INCLUSIVE, JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M ²	896,00
13.03	ORSE	7292	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA TELCON O-159, OU SIMILAR MALHA 10X10 CM, D=4.5 MM (PESO = 2,52 KG/M ²)	M ²	896,00
13.04	ORSE	9778	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO TOKYO WARM, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 4. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO. (SOB CONTRAPISO)	M ²	130,00
13.05	COMP.	003	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M ²	872,79
13.06	ORSE	11807	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 21 MPA, E = 10 CM, COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M ²	14,21
13.07	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	319,20
13.08	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - CALÇADA FRENTE	M ²	120,84



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.842.561/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



13.09	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO - CALÇADA FUNDO	M²	80,81
14.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
14.1	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00
14.2	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	PT	9,00
14.3	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	21,00
14.4	ORSE	4718	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	UND	9,00
14.5	ORSE	4717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	UND	2,00
14.6	ORSE	10319	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UND	2,00
14.7	ORSE	13037	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,40 X 1,40 X 1,50 M	UND	2,00
14.8	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
14.9	ORSE	10225	CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 20 X 30CM, COM TAMPA TIPO GRELHA EM PVC 20X30CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	102,36
15.0			DRENAGEM		
15.1			PLUVIAL		
15.1	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	281,34
15.2	COMP	004	CAIXA DE AREIA 60X60CM SEM TAMPA	UND	20,00
15.3	ORSE	1556	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	UND	60,00
15.2			DRENOS AR-CONDICIONADOS		
15.2.1	ORSE	2477	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	M	246,30
15.2.2	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	M	246,30
16.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
16.1			CABOS		
16.1.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3350,30
16.1.2	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	103,89
16.1.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2869,92
16.1.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1732,20





ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA



16.1.5	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	415,56
16.2			TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS		
16.2.1	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	58,00
16.2.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	58,00
16.2.3	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00
16.2.4	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
16.2.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	25,00
16.2.6	ORSE	3397	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	36,00
16.2.7	ORSE	642	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	368,00
16.2.8	SEINFRA	04941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND	1,00
16.3			QUADROS		
16.3.1	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2026	M	1,00
16.4			DISJUNTORES		
16.4.1	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
16.4.2	SEINFRA	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UND	1,00
16.4.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00
16.4.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	26,00
16.5			CALHAS		
16.5.1	COMP.	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50X25 MM CHAPA 1.8.	M	95,20
16.5.2	COMP.	006	SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 70X81 MM	UND	660,00
16.5.3	COMP.	007	TAJA PLANA PERFURADA 25 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	4,00
16.5.4	COMP.	008	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 50 MM	M	195,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

[Handwritten signature]



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.842.881/0001-04

16.5.5	COMP.	009	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 50X25 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	698,00
16.5.6	COMP.	010	SUORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 70X96 MM	UND	47,00
16.5.7	ORSE	12471	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000 MM, GALVANIZADA À FOGO, PARA ELETROCALHA METÁLICA	M	20,97
16.5.8	ORSE	12579	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	M	232,83
16.6			REDE DE LÓGICA		
16.1	ORSE	7139	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	PT	66,00
17.0			SPDA		
17.1	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND	1,00
17.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	363,20
17.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,58
17.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,00
17.5	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UND	21,00
17.6	ORSE	9392	CABO DE COBRE NU 35 MM ² - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	198,30
18.0			COMBATE A INCÊNDIO		
18.1	ORSE	11894	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UND	1,00
18.2	ORSE	7326	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0.90 X 0.60 X 0.17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2", MANGUEIRA (30M) COM ESGUICHO E CONEXÕES - REV 03	UND	1,00
18.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	10,00
18.4	ORSE	12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UND	10,00
18.5	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA S2	UND	5,00
18.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00
18.7	COMP.	011	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP DOMICILIAR COM 2 BUIÕES DE 13 KG	PT	1,00
18.8	ORSE	11173	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	UND	2,00



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.842.881/0001-04

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARANHÃO
Fls. 297
Proc. 050/1095

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022,
emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.641.301/0001-09



18.9	ORSE	12814	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUE: 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UND	2,00
18.10	ORSE	817	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
18.11	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
18.12	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,36
19.0			PINTURA		
19.1	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2741,68
19.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	2741,68
19.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M²	409,99
19.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M²	415,30
20.0			LOUÇAS E METAIS		
20.1	SEINFRA	C4064	GRANITO POLIDO E=2CM, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	2,44
20.2	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	4,00
20.3	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
20.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
20.5	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
20.6	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00
20.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
20.8	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.641.301/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.842.381/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL
IMPOSTOS
Fls. 299
Proc. 05019025

20.9	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	3,00
20.10	ORSE	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LNK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UND	8,00
21.0			ACABAMENTOS		
21.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M²	11,60
21.2	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M²	8,02
21.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO.	M	16,90
22.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
22.1	COMP	012	ESCADA HELICOIDAL DE FERRO	UND	2,00
22.6	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO; DIM. 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INDICAÇÃO DE AMBIENTES E SALAS)	UND	15,00
22.9	ORSE	7450	LIMPEZA GERAL	M²	1913,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Paulo Adean Nunes Júnior
Paulo Adean Nunes Júnior
Eng. Civil | Eng. Eletricista
CREA: 1117465837/MA
ENGº PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 1117465837/D-MA

4º OFÍCIO
Fábio Pereira Monteiro
MAC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 33.842.381/0001-05
FÁBIO PEREIRA MONTEIRO
CPF: 357.841.131-00

Poder Judiciário TJMA Feito
PEC 18029999NHUENLSDU060597.
16/03/2022 10:21:41, Rto 13 17 2
Por: Fábio PEREIRA MONTEIRO
Rec. Final. Valor Liquidado: Total R\$ 5,69
Excluído: R\$ 0,15 FADEF R\$
15,54. Consulte em
4º Ofício Extrajudicial
Impressão: MA



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.842.381/0001-05

Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36
Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

LAUDO TÉCNICO

Imperatriz - MA, 14 de janeiro de 2022

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: MAC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 33.842.381/0001-05

Endereço: Rodovia Br 010, Loteamento Chaparral, Imperatriz-MA

Construção: Reforma e ampliação de um galpão comercial.

Área construída: 1913,00m²

Data do Início: 23/08/2021

Término da Obra: 30/06/2022

Objeto do contrato: Reforma e ampliação de um galpão comercial, localizado na BR010, Loteamento Chaparral. Área existente: 866,00m². Área da Ampliação 1047,00m². Área Construída Total após a ampliação: 1913,00m².

REALIZAÇÃO DO LAUDO:

- 11/01/2022

Responsável Técnico pela execução, Engenheiro Civil: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
CREA-MA Nº 1117465837/D-MA, anotado no CREA-MA sob a ART Nº MA20220533471.

Empresa Contratada para execução do imóvel a ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.962.032/0001-00, anotado no CREA-MA sob a Nº MA20220533471.

Responsável Técnico, pelo laudo, Engenheira Civil: KAMILA SAMPAIO BRAGA
CREA-MA Nº 1117520820/D-MA, anotado no CREA-MA sob a ART Nº MA20220491767.

Responsável Técnico, pelo laudo, Engenheiro Eletricista: MARCELO CRISTIANO MENESES PEDRA BRANCA Nº 1119452856/D-MA, anotado no CREA-MA sob a ART Nº MA20220525210.

Esta obra constitui a reforma e ampliação de um galpão comercial com fechamentos em bloco estrutural, até H= 3m e em Telhas Isotérmica até H= 8m, tipo ISOTELHA TRAPEZOIDAL EPS (ISOESTE). Divisões internas em alambreado, e salas em Drywall. Estrutura mista, elementos de fundação em concreto armado, pilares e vigas em estrutura metálica. Laje em concreto armado, com elementos pré-moldados, e impermeabilização com manta asfáltica. Fechamentos de pilares metálicos e áreas molhadas com placa cimentícia.

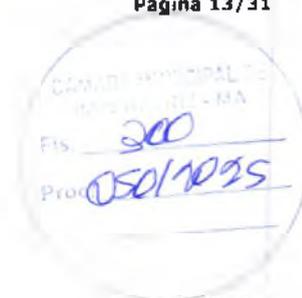
O piso industrial foi executado em concreto de 30 Mpa, com 12cm de espessura, armado, com telas soldadas (10 x 10) e treliça h8, ambos Gerdau, possui parte do piso em granilite, e salas com revestimento cerâmico e porcelanato, cobertura em Telhas Isotérmica tipo ISOTELHA TRAPEZOIDAL EPS (ISOESTE), pintado com tinta esmalte sintético até H=2m, após os H=2m as paredes foram seladas e utilizada tinta semibrilho e tinta epóxi de demarcação no piso.

Dentro da infraestrutura necessária, considera-se a existência de distribuidor público de água e, do sistema coletor de água servidas e pluviais. Os efluentes provenientes das bacias sanitárias e mictórios são conduzidos para a fossa séptica, filtro e sumidouro. Os efluentes líquidos servidos, juntamente com as águas pluviais, serão conduzidos por tubulação até a rede coletora pública.



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.842.381/0001-05



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.049.941/0001-25

A cobertura foi executada em conformidade com o projeto de Arquitetura obedecendo rigorosamente a distribuição das águas. As tesouras metálicas, pilares foram aparelhados, pintados com tinta esmalte-sintético e devidamente dimensionadas conforme projeto estrutural e fixadas sobre os pilares metálicos correspondentes as marcações dos vãos e alturas solicitadas em projeto. Às terças para a fixação das telhas serão de PERFIL " UE " (75x40mm), aparelhadas, com anticorrosivo primer e tinta esmalte-sintético.

As calhas foram executadas em chapa em conformidade com as solicitações de projeto, com as dimensões especificada em projeto. Além de conterem os tubos para as saídas da drenagem de águas pluviais com 100mm de diâmetro faceando a estrutura.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	6,00
1.2	SEINFRA	C4617	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	1.913,00
1.3	COMP.	000	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
1.4	ORSE	4177	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M ²	1.913,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	COMP.	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
3.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	21,55
3.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	872,92
3.3	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M ³	34,00
4.0			INFRAESTRUTURA		
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M ³	56,80
4.1.2	SINAPI	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M ³	1.630,55
4.1.3	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M ³	824,44
4.2			CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO- BLOCOS		
4.2.1	COMP.	002	ESTACA RAIZ (D=25CM) CONCRETO FCK=13,5 MPA BOMBEAVEL COM ARMAÇÃO	M	186,00
4.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M ³	18,56
4.2.3	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M ³	18,56



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 a partir de 31 rubricas


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 33.842.301/0001-09

4.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	373,00
4.2.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	223,90
4.2.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	227,90
4.2.7	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	20,70
4.3			CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO- VIGA BALDRAME		
4.3.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	17,59
4.3.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M²	17,59
4.3.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	29,00
4.3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	708,30
4.3.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	9,90
4.3.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	297,10
5.0	FONTE	CÓDIGO	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	117,77
5.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	M²	225,30
6.0			SUPRAESTRUTURA		
6.1			PILAR - VIGAS		
6.1.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	28,69
6.1.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M²	28,69
6.1.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	29,00


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 33.842.301/0001-09


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023 13:30

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.842.211/0001-10

6.1.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	843,50
6.1.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	20,10
6.1.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	287,60
6.2			PLATIBANDA E LAJE		
6.2.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	38,56
6.2.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	16,96
6.2.3	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	21,60
6.2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	169,36
6.2.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	332,40
6.2.6	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	50,80
6.2.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	153,07
6.2.8	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	209,15
6.3			VERGAS E CONTRAVERGAS		
6.3.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
6.3.2	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,20
6.3.3	SINAPI	93196	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80
6.4			ESCALADA		
6.4.1	SINAPI	102073	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M³	1,67
7.0			ALVENARIA E LEVANTES		



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.842.211/0001-10

Fls. 303
Proc. 050/19025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.042.287/0001-67

7.1	SINAPI	89486	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M²	892,57
7.2	ORSE	4304	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M²	27,30
7.3	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	472,60
7.4	ORSE	4304	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO E = 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M²	27,30
7.5	ORSE	12816	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE FSTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) FECHAMENTOS DOS PILARES METÁLICOS E OUTROS.	M²	513,50
7.6	SINAPI	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	M²	489,76
8.0			ESQUADRIAS		
8.1			ALUMÍNIO/METÁLICO		
8.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	43,68
8.1.2	ORSE	9072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	5,00
8.1.3	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	M²	90,00
8.1.4	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). (UTILIZADO NAS DIVISÕES INTERNAS DO GALPÃO)	M²	439,16
8.1.5	ORSE	7763	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"x1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"x1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=10CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M²	118,31
8.2			VIDROS E FERROS		
8.2.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	6,74
8.2.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	6,60


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.042.287/0001-67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 23.842.001/0001-09

8.2.3	ORSE	9072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M ²	5,25
9.0			COBERTURA		
9.1	ORSE	12398	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75. TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M. PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA R1	M ²	1 913,00
9.2	ORSE	11899	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO DUPLA, TIPO SANDUÍCHE 0,6MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA	M ²	1.913,00
9.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	96,90
10.0			FORRO		
10.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M ²	572,20
10.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	257,40
11.0			REVESTIMENTOS INTERNOS		
11.1			ARGAMASSADOS		
11.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M ²	1.027,02
11.1.2	ORSE	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M ²	1.027,02
11.1.3	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF 11/2014	M ²	1.027,02
11.2			CERÂMICOS		
11.2.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M ²	336,20
11.2.2	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M ²	390,38
12.0			REVESTIMENTOS EXTERNOS		
12.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M ²	409,99
12.2	SINAPI	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M ²	409,99


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 23.842.001/0001-09


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas

ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.047.283/0001-18

PISOS E PAVIMENTAÇÕES					
13.0					
13.1	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M ²	130,00
13.02	ORSE	8289	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 CM, CÔR CINZA, INCLUSIVE, JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M ²	896,00
13.03	ORSE	7292	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA TELCON Q-159, OU SIMILAR MALHA 10X10 CM, D=4.5 MM (PESO = 2,52 KG/M2)	M ²	896,00
13.04	ORSE	9778	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO TOKYO WARM, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO. (SOB CONTRAPISO)	M ²	130,00
13.05	COMP.	003	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 3 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M ²	872,79
13.06	ORSE	11807	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 21 MPA, E = 10 CM, COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M. PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M ²	14,21
13.07	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	319,20
13.08	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - CALÇADA FRENTE.	M ²	120,84
13.09	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO - CALÇADA FUNDO.	M ²	80,81
14.0			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
14.1	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00
14.2	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	PT	9,00
14.3	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	21,00
14.4	ORSE	4718	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	UND	9,00
14.5	ORSE	4717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	UND	2,00
14.6	ORSE	10319	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UND	2,00
14.7	ORSE	13037	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,40 X 1,40 X 1,50 M	UND	2,00
14.8	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
14.9	ORSE	10225	CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 20 X 30CM, COM TAMPA TIPO GRELHA EM PVC 20X50CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	102,36
15.0			DRENAGEM		

ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.047.283/0001-18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: WZ9yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF: 32.942.361/0001-45

15.1			PLUVIAL		
15.1	SINAPI	91790	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	281,34
15.2	COMP	004	CAIXA DE AREIA 60X60CM SEM TAMPA	UND	20,00
15.3	ORSE	1556	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	UND	60,00
15.2			DRENOS AR-CONDICIONADOS		
15.2.1	ORSE	2477	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	M	246,30
15.2.2	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	M	246,30
16.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
16.1			CABOS		
16.1.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3350,30
16.1.2	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	103,89
16.1.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2869,92
16.1.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1732,20
16.1.5	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	415,56
16.2			TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS		
16.2.1	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	58,00
16.2.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	58,00
16.2.3	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00
16.2.4	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
16.2.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	25,00
16.2.6	ORSE	3397	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	36,00
16.2.7	ORSE	642	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	368,00



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF: 32.942.361/0001-45

Fls. 307
Proc. 0501/1095

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023

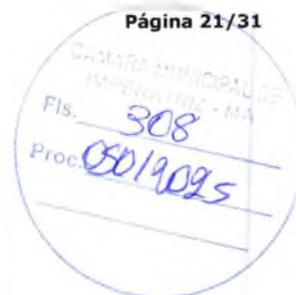


Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 20.943.881/0001-00

16.2.8	SEINFRA	C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13 800 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND	1,00
16.3			QUADROS		
16.3.1	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00
16.4			DISJUNTORES		
16.4.1	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
16.4.2	SEINFRA	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UND	1,00
16.4.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00
16.4.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	26,00
16.5			CALHAS		
16.5.1	COMP	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 50X25 MM CHAPA 18	M	95,20
16.5.2	COMP.	006	SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 70X81 MM	UND	660,00
16.5.3	COMP	007	TALA PLANA PERFORADA 25 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	4,00
16.5.4	COMP.	008	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 50 MM	M	195,20
16.5.5	COMP.	009	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 50X25 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	698,00
16.5.6	COMP.	010	SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 70X96 MM	UND	47,00
16.5.7	ORSE	12471	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000 MM, GALVANIZADA À FOGO, PARA ELETROCALHA METÁLICA	M	20,97
16.5.8	ORSE	12579	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	M	232,83
16.6			REDE DE LÓGICA		
16.1	ORSE	7139	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 5	PT	66,00
17.0			SPDA		
17.1	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND	1,00
17.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	M	363,20
17.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,58
17.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21,00
17.5	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO - 0,3 M.	UND	21,00


**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 20.943.881/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: WZ9yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas

ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

17.6	ORSE	9392	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	198,30
18.0			COMBATE A INCÊNDIO		
18.1	ORSE	11894	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,60 X 0,35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UND	1,00
18.2	ORSE	7326	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0,90 X 0,60 X 0,17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2", MANGUEIRA (30M) COM ESGUICHO E CONEXÕES - REV 03	UND	1,00
18.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UND	10,00
18.4	ORSE	12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UND	10,00
18.5	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM. EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - PLACA S2	UND	5,00
18.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	10,00
18.7	COMP	011	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP DOMICILIAR COM 2 BUJÕES DE 13 KG	PT	1,00
18.8	ORSE	11173	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	UND	2,00
18.9	ORSE	12814	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DFSC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UND	2,00
18.10	ORSE	817	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
18.11	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
18.12	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	320,36
19.0			PINTURA		
19.1	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2741,68
19.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	2741,68
19.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI.	M²	409,99
19.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M²	415,30
20.0			LOUÇAS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas

ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.043.801/0001-44



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

20.1	SEINFRA	C4064	GRANITO POLIDO E=2CM, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M ²	2,44
20.2	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00
20.3	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
20.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
20.5	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
20.6	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
20.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
20.8	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
20.9	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	3,00
20.10	ORSE	9502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF 1984 O ACT. LINK, NA DECA OU SIMILAR	UND	8,00
21.0			ACABAMENTOS		
21.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M ²	11,60
21.2	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M ²	8,02
21.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	16,90
22.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
22.1	COMP.	012	ESCADA HELICOIDAL DE FERRO	UND	2,00
22.6	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM. 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INDICAÇÃO DE AMBIENTES E SALAS)	UND	15,00
22.9	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M ²	1913,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculando à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 05.954.381/0001-04

Di

Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.842.281/0001-61

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Interior do galpão



Foto 02 - Estrutura do telhado

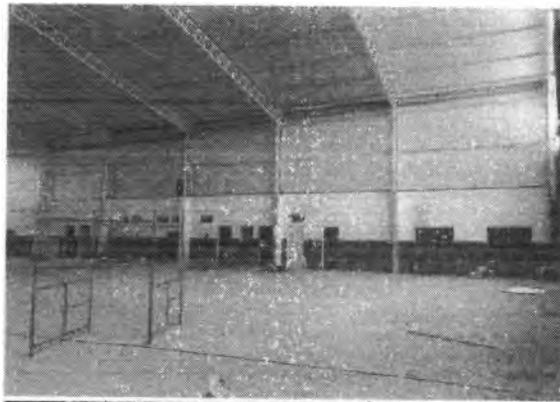


Foto 03 - Área de circulação



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.842.281/0001-61



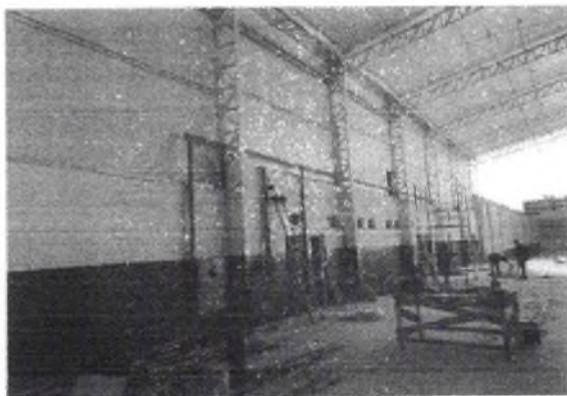


ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.042.301/0001-03

Fls. 319
Proc. 050/2023



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.042.301/0001-03



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.042.301/0001-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



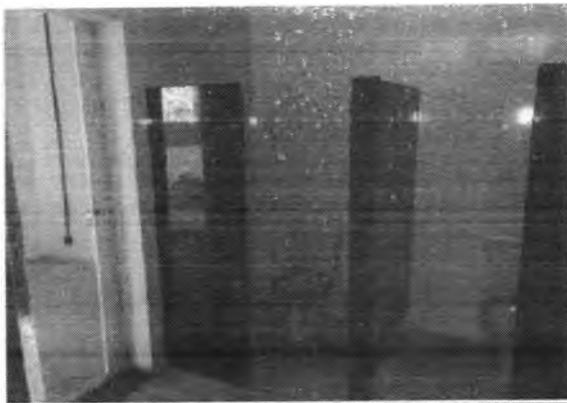
Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.045.091/0001-02



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.045.091/0001-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871395/2022

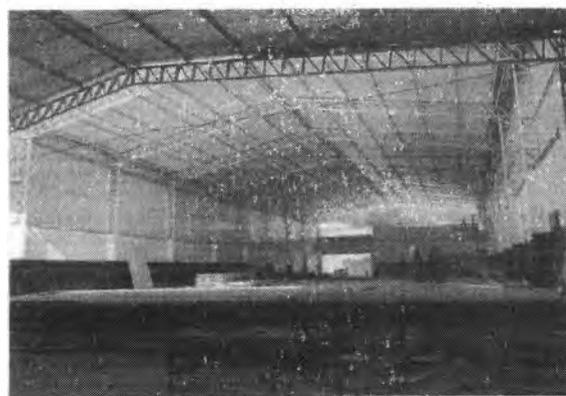
22/08/2023 13:36

Chave de Impressão: W29YY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.642.394/0001-10



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.642.394/0001-10

Handwritten signature or initials.

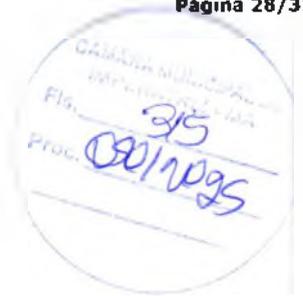
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023

Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas





ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.942.281/0001-08



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871395/2022, emitida em 22/08/2023



Kamilla Sampaio Braga
Engenheira Civil
CREA 1117520820/D-MA

Kamilla Sampaio Braga

KAMILLA SAMPAIO BRAGA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1117520820/D-MA

Marcelo Cristiano Meneses Pedra Branca
Engenheiro Eletricista
CREA 1115452856/D-MA

MARCELO CRISTIANO MENESES PEDRA BRANCA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 1115452856/D-MA



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.942.281/0001-08

Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29YY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas

Handwritten mark



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220533471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210447034



1. Responsável Técnico

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1117465837**

Registro: **1117465837MA**

Empresa contratada: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0005400546-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MAC ADMINISTRACAD PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **33.842.381/0001-05**

RUA 15

Nº: **55**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **JARDIM SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **GOIÂNIA**

UF: **GO**

CEP: **74653280**

Contrato: **03**

Celebrado em: **16/06/2021**

Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **19/07/2022**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BR010

Nº S/N

Complemento

Bairro: **LOTEAMENTO CHAPARRAL**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65903250**

Data de Início: **23/08/2021**

Previsão de término: **30/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.506779, -47.471239**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MAC ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **33.842.381/0001-05**

4. Atividade Técnica

17 - Execução em BIM

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.913,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1.913,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.913,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.913,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	1.913,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.913,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.913,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.913,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.913,00	m³
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.913,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.913,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.913,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.913,00	m²

A autenticação deste ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 897Wd
Impresso em: 22/08/2023 às 13:36:13 por adapt ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br | telefones@creama.org.br
Tel: (98) 2136-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: WZ9yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220533471



SUBSTITUIÇÃO à
MA20210447034

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	1.913,00	m²
80 - Projeto > ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS > #23.2.1.2 - METÁLICOS	1.913,00	m²
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.913,00	m²
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1.913,00	m²

5. Observações

Reforma e ampliação de um galpão comercial, localizado na BR010, Loteamento Chaparral. Área existente: 866,00m². Área da Ampliação: 1047,00m². Área Construída Total após a ampliação: 1913,00m².

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stao.com.br/publico/>, com a chave: 892W6
Impresso em: 22/08/2023 às 13:36:14 por acadpl ip: 192.168.100.1



www.crea-ma.org.br | faleconosco@crea-ma.org.br
Tel (98) 2106-8300 | Fax (98) 2106-8300



Certidão nº 871395/2022
22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: WZ9yY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220533471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20210447034



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996 por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR - CPF: 017.459.953-66

Local _____ de _____ de _____

MAC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:
 33.842.361/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 27/05/2022

Certidão nº 871395/2022

22/08/2023, 13:36

Chave de Impressão: W29yY

O documento nesta ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 31 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 897Wd
 Impresso em: 22/08/2023 às 13:36:14 por adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894933/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR**
Registro: **1117465837MA** RNP: **1117465837**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20230637726** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2023** Baixada em: **02/10/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Endereço do contratante: **RUA URBANO SANTOS** Nº: **1657**
Complemento: Bairro: **JUÇARA**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65900505**
Contrato: **56/2023 - SEMED** Celebrado em: **15/02/2023**
Valor do contrato: **R\$ 4.774.301,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA 2 DE JULHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PARQUE ANHANGÜERA**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65916240**
Coordenadas Geográficas: **-5,556470, -47,471573**
Data de início: **15/03/2023** Conclusão efetiva: **15/01/2024**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 - Projeto 665,67 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 665,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quarta 35, Lota 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: talco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impresso em: 18/10/2023, às 09:23





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894933/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO** 49 - Execução de obra 665.67 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHANGUERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.14.1.18; 1.15; 1.15.1.9; 1.15.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894933/2023

18/10/2023, 08:50

D7516

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D7516





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220575028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL
RNP 1115740350
Registro 1115740350MA

2. Contratante
Contratante Prefeitura Municipal de Imperatriz
RUA RUI BARBOSA
Complemento BARRIO BELGA RAU
Cidade IMPERATRIZ UF MA CEP 65900235
País Brasil
Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Público
Atividade Institucional Outras

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa SECRETARIA MUNICIPAL
RUA URBANO SANTOS Nº 1857
Complemento Bairro CENTRO UF MA CEP 65900410
Data de início 11/01/2017 Prazo de término Não especificado
Tipo de vínculo SERVIDOR PUBLICO
Identificação do campo função: Condicionarial de Classes

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade 10,00 Unidade h/semana
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE CARGO-FUNÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

6. Declarações
Estas informações de registro de responsabilidade técnica e assinatura digital do ART, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
SINDE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinatura
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, CPF: 051.445.813-72
José Antônio Silva Pereira
Sec. Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Imperatriz - CNPJ: 08.459.041/0001/2020

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento na conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART R\$ 88,78 Registrada em: 08/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Número Alameda: 8304477805

931
05019035

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72216
Impressão em: 18/10/2023 às 09:23 por: 192.168.100.1



www.crea.ma.br
Tel: (98) 2106-8300
contato@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatriz, 09 de outubro de 2023

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME/EPP**, inscrita no **CNPJ sob o N° 31.962.032/0001-00**, situada na Avenida Liberdade, n° 212, Térreo, Bairro Vila Ipiranga, Imperatriz/MA, executou para o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ /CNPJ. 06.158.455/0001**, no período de 15/03/2023 à 02/10/2023 e **ART N° MA20230637726** os serviços de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHAGUERA**. Referente a **CONCORRÊNCIA N° 012/2022- CPL-SEMED** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHAGUERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA CONFORME O **CONTRATO 56/2023-SEMED**.

Responsável Técnico: **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 1117465837**
Registro: **1117465837MA**
Empresa contratada: **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **0005400546-MA**

Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16**
End. Contratante: **RUA URBANO SANTOS Nº: 1657**
Complemento: **Bairro JUÇARA**
Cidade: **IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900505**
Contrato: **56/2023 - SEMED**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Dados da Obra/Serviço
Endereço: **RUA 2 DE JULHO Nº. S/N**
Complemento: **Bairro: PARQUE ANHAGUERA**
Cidade: **IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916240**
Data de início: **15/03/2023** - Previsão do término: **15/01/2024**
Término da obra/Baixa da ART: **02/10/2023**
Coordenadas Geográficas: **-5.556470, -47.471573**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHAGUERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMERCÍOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, concluindo a obra com excelência antes da previsão de término, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

Sec. Municipal de Educação
Part. N° 11923/2020

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ /CNPJ: 06.158.455/0001-16

PEDRO HENRIQUE NUNES E SILVA - ENG. CIVIL - CREA: 111574035-0

Rua Urbano Santos, n° 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semeduimperatriz@gmail.com



Fls: **329**
Pro: **050/1085**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE ANHANGUERA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00
1.1.3	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANUAIME METÁLICO	M/MÊ	500,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	10,00
1.1.5	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M ²	40,00
1.1.6	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M ²	25,00
1.1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2015	MC	20,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	TAXA DO CREA	UND	1,00
1.2.2	TAXAS DA PREFEITURA	M ²	1.195,82
1.2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00
1.2.4	PROJETO DE ARQUITETURA	M ²	1.195,82
1.2.5	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M ²	1.195,82
1.2.6	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES	M ²	1.195,82
1.2.7	PROJETO DE INSTALAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	MC	1.195,82
1.2.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO - SPRINKLER ACIMA 7,50M ²	M ²	1.195,82
1.2.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE CABARITO	M ²	1.195,82
1.2.10	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, ABREA TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
1.2.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M ³	2.475,63

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP: 05.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semged@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, às 09:23

Chave de impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3.2	REMOÇÃO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12M3-PERCURSO 12KM	M3	3.218,32
1.4	MOVIMENTO DE TERRA		
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.650,42
1.4.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DMT 50 A 200M	M3	4.126,05
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	160.075,05
1.4.4	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAI. DE AQUISIÇÃO	M3	3.432,87
1.5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
1.5.1	INFRAESTRUTURA		
1.5.1.1	SAPATAS		
1.5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	200,70
1.5.1.1.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	133,90
1.5.1.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,69
1.5.1.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	20,31
1.5.1.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	173,70
1.5.1.2	VIGAS BALDRAMES		
1.5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	30,68
1.5.1.2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	73,68
1.5.1.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	30,68
1.5.2	SUPRAESTRUTURA		
1.5.2.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
1.5.2.1.1	PILARES		

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.960-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semcedimaperatriz@ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, emitida em 18/10/2023.

Certidão nº 404033/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi arquivado em 18/10/2023 e contém 22 folhas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5.2.1.1.1	PILARES - TÉRREO		
1.5.2.1.1.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,47
1.5.2.1.1.2	PILARES - COBERTURA		
1.5.2.1.1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	12,30
1.5.2.1.1.3	PILARES PLATIBANDA		
1.5.2.1.1.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,06
1.5.2.1.2	VIGAS		
1.5.2.1.2.1	VIGAS - COBERTURA		
1.5.2.1.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	44,92
1.5.2.1.2.2	VIGAS - PLATIBANDA		
1.5.2.1.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	21,76
1.5.2.1.3	LAJES		
1.5.2.1.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,65
1.5.2.2	ESTRUTURAS METÁLICAS		
1.5.2.2.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA	M2	1 150,34
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	368,69
1.7	ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		
1.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.956,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 emitida

Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP: 05.911-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: sejal@imperatriz.ma.gov.brPREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.7.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CASINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	M2	13,68
1.7.3	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6CM) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	7,04
1.8	COBERTURA		
1.8.1	TELHAMENTOS		
1.8.1.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	M2	1.111,65
1.8.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	38,69
1.8.2	CALHAS / RUFOS / CUMEEIRAS E CHAPINS		
1.8.2.1	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	1.150,34
1.8.2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_07/2019	M	66,66
1.8.2.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	M	147,42
1.8.2.4	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	386,99
1.8.2.5	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	M	239,67
1.8.2.6	CUMEEIRA E ESPISÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	26,80
1.9	FORROS		
1.9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	1.056,72
1.9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_05/2017	M	983,73
1.10	REVESTIMENTOS		
1.10.1	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS		

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz - MA – CEP: 65.906-505
<http://www.tmj.gov.br> - E-mail: seme@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8200 E-mail: falecon:cco@creama.org.br

Impresso em: 18/10/2023, às 09:23.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 emitida em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.10.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4.296,30
1.10.1.2	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	3.244,95
1.10.1.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	1.051,35
1.10.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
1.10.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	592,56
1.10.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	458,79
1.10.3	REVESTIMENTOS ESPECIAIS		
1.10.3.1	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	55,32
1.10.3.2	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	155,12
1.11	PISOS		
1.11.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1.173,77
1.11.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1.243,06
1.11.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.173,77
1.11.4	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	189,23
1.11.5	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M	44,28

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.964-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 emitida

Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.11.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	442,80
1.11.7	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2018	M	36,05
1.12	PINTURAS		
1.12.1	PINTURA DE PAREDES		
1.12.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.244,95
1.12.1.2	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REV 03	M2	3.244,95
1.12.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.244,95
1.12.1.4	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	4,50
1.12.1.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	149,75
1.12.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	149,75
1.12.2	PINTURA DE PISOS		
1.12.2.1	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, COM TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, QUARTZO, 2 DEMÃOS	M2	1.173,77
1.12.2.2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	5,00
1.13	ESQUADRIAS		
1.13.1	JANELAS		
1.13.1.1	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	20,00
1.13.1.2	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	8,00

Rua Urbano Santos, n.º 1637 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP: 65.900-303
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: semeduc@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.13.1.3	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO 50X50CM. INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	15,00
1.13.2	PORTAS		
1.13.2.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA. LISA, SEMI-ÔCA 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM. INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	UND	18,00
1.13.2.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE AÇO INOX. LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM. INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM	UND	6,00
1.13.2.3	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIEL, COR BRANCA OU BRONZE DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	UND	4,00
1.13.2.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA. LISA, SEMI-ÔCA 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM. INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM	UND	2,00
1.13.2.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA. EM VIDRO TEMPERADO. 2 FOLHAS DE 90X210 CM. ESPESSURA 02 10MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00
1.13.3	PORTÕES		
1.13.3.1	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2". BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHAPA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL DE 6,00 X 2,50M INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	UND	1,00
1.13.4	VERGAS E CONTRAVERGAS		
1.13.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,00
1.13.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,40
1.13.4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,60
1.13.4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,60
1.13.4.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	46,00
1.13.4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,40
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.14.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.14.1.1	RESERVATÓRIOS / CISTERNAS / KIT HIDRÁULICO E BOMBA		

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 05.000-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: secretaria@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023.



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, às 09:23

Chave de impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.14.1.1.1	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M). CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180 MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00
1.14.1.1.2	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00
1.14.1.1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 11/2016	UN	1,00
1.14.1.1.4	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"). 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	1,00
1.14.1.1.5	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. BOMBA CENTRÍFUGA. SUÇÃO=3/4" RECALQUE=3/4". PR. MÁX. 23 MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) - (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7). INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00
1.14.1.1.6	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR. CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14.1.1.7	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR. CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14.1.1.8	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, AÇIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATOR	UN	1,00
1.14.1.1.9	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ROSCAVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00
1.14.1.2	CONEXÕES		
1.14.1.2.1	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 05/2022	UN	17,00
1.14.1.2.2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 05/2022	UN	8,00
1.14.1.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5,00

Rua Urbano Santos, n° 1057 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 05.000-500
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: secretaria@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 emitida

Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas



381
050/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.14.1.2.4	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.14.1.2.5	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.6	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.14.1.2.8	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	1,00
1.14.1.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
1.14.1.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.14.1.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00
1.14.1.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00
1.14.1.2.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 emitida



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23
Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1057 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP: 05 906-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@imperial.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.14.1.2.1 8	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.1 9	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO D= 20MM X 1/2"	UN	25,00
1.14.1.2.2 0	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
1.14.1.2.2 1	TÊ PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.2 2	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.2 3	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
1.14.1.2.2 4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.2 5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.14.1.2.2 6	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.2 7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 40MMX25MM, FORNECIMENTO	UN	2,00
1.14.1.2.2 8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
1.14.1.2.2 9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.3 0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 25MMX20MM, FORNECIMENTO	UN	1,00
1.14.1.2.3 1	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.208-305
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.14.1.2.3 2	TE. PVC SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,90
1.14.1.3	REGISTROS E VÁLVULAS		
1.14.1.3.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
1.14.1.3.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.3.3	VALVULA DE PE, COM CRIVO EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 25MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
1.14.1.3.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
1.14.1.3.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.3.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.3.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.14.1.4	TUBOS		
1.14.1.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,35
1.14.1.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,54
1.14.1.4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	18,70
1.14.1.4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	34,80
1.14.1.4.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,57
1.14.1.4.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,92
1.14.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.14.2.1	E.T.E		
1.14.2.1.1	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,55 X 3,10 X 1,60 M	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: seced@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA
IMPERATRIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/10/2023, às 09:23





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.14.2.1.2	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,35 X 1,91 X 2,60M	UN	1,00
1.14.2.1.3	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	UN	1,00
1.14.2.2 CAIXAS E RALOS			
1.14.2.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº05 ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	10,00
1.14.2.2.2	CAIXA DE GORDEIRA EM PVC, MÚLTIPLA	UN	1,00
1.14.2.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	11,00
1.14.2.2.4	RALO SECO LINEAR PVC SANITÁRIO D=90 COM GRELHA ALUMÍNIO	UN	2,00
1.14.2.3 CONEXÕES			
1.14.2.3.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00
1.14.2.3.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00
1.14.2.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00
1.14.2.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00
1.14.2.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
1.14.2.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.14.2.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP: 65.200-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: sc@sedimperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

335
Proc. 050/1035

1.14.2.3.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.2.3.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.14.2.3.1 0	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00
1.14.2.3.1 1	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00
1.14.2.3.1 2	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.14.2.3.1 3	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.14.2.3.1 4	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.2.4	TUBOS		
1.14.2.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,64
1.14.2.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,03
1.14.2.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	128,91
1.14.3	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
1.14.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE P, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	95,15

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: seamedimperatriz@crema.org.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.14.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CURTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00
1.14.3.3	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	9,00
1.14.4	DRENOS DE CENTRAIS DE AR		
1.14.4.1	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	24,00
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS		
1.15.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.15.1.1	ELETRODUTOS		
1.15.1.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	222,86
1.15.1.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.012,54
1.15.1.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,15
1.15.1.1.4	ELETROCALHA ERFURADA TIPO "U" 500X100M P/ DUTOS SINALIZAÇÃO	M	136,68
1.15.1.2	QUADROS		
1.15.1.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.15.1.3	CAIXAS		
1.15.1.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS, 0,8X0,8X0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
1.15.1.3.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	196,00
1.15.1.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: secretaria@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023, em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.15.1.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARCE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
1.15.1.4 CABOS			
1.15.1.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.712,17
1.15.1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.755,81
1.15.1.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,57
1.15.1.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	572,07
1.15.1.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00
1.15.1.5 DISJUNTORES			
1.15.1.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00
1.15.1.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
1.15.1.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
1.15.1.5.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
1.15.1.5.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UN	12,00
1.15.1.5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
1.15.1.6 INTERRUPTORES			
1.15.1.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.904-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: semeduc@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Fls. 337
Proc. 050/1025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, emitida em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, às 09:23
Chave de Impressão: 07016

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.15.1.7	TOMADAS		
1.15.1.7.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00
1.15.1.7.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00
1.15.1.8	LUMINÁRIAS		
1.15.1.8.1	PLAFON E-27	UN	188,00
1.15.1.8.2	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UN	196,00
1.15.1.8.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	24,00
1.15.1.8.4	ARANDELA BLINDADA	UN	8,00
1.15.1.9	SUBESTAÇÃO		
1.15.1.9.1	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 112,5 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CARRIS DE MEDIÇÃO)	UN	1,00
1.15.2	INSTALAÇÕES LÓGICAS		
1.15.2.1	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00
1.16	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
1.16.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
1.16.2	GAIOLA FARADAY PARA ATERRAMENTO DE EDIFICAÇÃO	UN	3,00
1.16.3	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	40,00
1.16.4	MASTRO DE PARA-RAIOS 1 1/2"X3,0M	UN	1,00
1.16.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	8,00
1.16.6	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	8,00
	LAUDO DE VISTORIA DE SPDA E ART COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO, MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, EXCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA - REV 01	UN	1,00
1.16.8	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	1,00
1.17	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: 07516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara - Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semed@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses - Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-9300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impresso em: 18/10/2023, às 09:23.



339
02/10/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.17.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	
1.17.2	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	
1.17.3	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	UN	
1.17.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC - COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	UN	
1.17.5	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, QUADRO 1.50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UN	
1.17.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	
1.17.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	
1.17.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	
1.17.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	
1.17.10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	
1.17.11	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM. 20 X 20 CM	UN	
1.18	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO		
1.18.1	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	M	
1.18.2	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, Ø=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GAS)	UN	
1.18.3	PONTO DE GAS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTTIÕES, REGISTRO OU REGULADOR EXCLUSIVE BOTTIÕES	PT	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884933/2023, em 18/10/2023.



Certidão nº 884933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento nasce a ser registrado no em 18/10/2023 e com um 22 lunas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 03.904-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: semedimperatriz@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/10/2023, às 09:23.



340
05/01/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.18.4	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	
1.18.5	PLACA 15 X 15CM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - "REDE DE GÁS NÃO ESCAVAR"	UN	
1.18.6	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	
1.19	GRANITOS		
1.19.1	BANCADAS		
1.19.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	29,21
1.19.2	PEITORIS		
1.19.2.1	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2 CM	M2	10,86
1.20	LOUÇAS E METAIS		
1.20.1	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UN	8,00
1.20.2	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT. REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR. INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR. CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	6,00
1.20.3	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, LINHA CARRARA P60, DECA OU SIMILAR, INCL. VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA OU SIMILAR, ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJ. FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00
1.20.4	CANOPLA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	UN	4,00
1.20.5	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO TIPO CONVENCIONAL.	UN	4,00
1.20.6	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.20.7	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 50 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF 01680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1130) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02	UN	2,00
1.20.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 60CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.908-705
http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail: semed@imperatriz.ma.gov.br



341
 Pro: 050/1025

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.20.9	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), AKROS 30 CM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	UN	8,00
1.20.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.20.11	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VAI VULVA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.20.12	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	5,00
1.20.13	PORTA PAPEL, HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	10,00
1.20.14	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	UN	70,00
1.20.15	BARRA DE APOIO RETA, FIXA EM AÇO INOX L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00
1.20.16	BARRA DE APOIO PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX L=70CM, D=1 1/4"	UN	4,00
1.20.17	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO FIXA, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00
1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.21.1	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED	M ²	57,75
1.21.2	GRADIL NYLFOR3D, MALHA 20X60CM, Ø 5MM 250X203 CM BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M ²	75,65
1.21.3	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	2,00
1.21.4	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-270 AISI 304 LIGA 18.8 TIPO PAREDE COM FILTROS INERCIAIS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES LARG. - 1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	UN	1,00
1.21.5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PS TIPO CAIXA PS DE 2 E 4MM, COM AVANÇO DE 10CM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXAÇÃO POR PINO, RECORTADO EM ROUTER P=O IPTS	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em

Certidão nº 894933/2023
 18/10/2023, às 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semed@imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

impresso em: 18/10/2023, às 09:23





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.21.6	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO 5x3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0,30 X 0,12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
1.21.7	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB. EM VERNIZ AUTOM., MOLDE EM ALUMÍNIO	UN	1,00
1.21.8	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M2	1.650,42

Roberto Henrique Dias V. Almeida

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894933/2023, em 18/10/2023 em



Certidão nº 894933/2023
18/10/2023, 09:23

Chave de Impressão: D7516

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2023 e contém 22 folhas

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara - Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
http://www.imperatriz.ma.gov.br E-mail: semeduc@imperatriz.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO ADEAN NUNES JUNIOR**
Registro: **1117465837MA** RNP: **1117465837**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240744212** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: **28/02/2024** Baixada em: **10/10/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**
Endereço do contratante: **RUA URBANO SANTOS**
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**
Contrato: **129/2023 - SEMED**
Valor do contrato: **R\$ 3.584.398,66**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA DEZOITO**
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**
Coordenadas Geográficas: **-5.481568, -47.489237**
Data de início: **16/02/2024**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Nº: **1657**
Bairro: **JUÇARA**
UF: **MA** CEP: **65900505**
Nº: **681**
Bairro: **VILA MACEDO**
UF: **MA** CEP: **65904690**
CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 - Projeto 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35 Lote 9, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 07/11/2024, às 10:41.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916132/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

#2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.8 - DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado, **16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 626.65 metro quadrado;****

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE, SITO NA RUA 18, 681, BAIRRO VILA MACEDO, IMPERATRIZ-MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2.10; 1.11.6; 1.15.1.9.1; 1.15.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 916132/2024

35/11/2024, 09:51

a4c0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4c0z





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatriz, 11 de outubro de 2024

Atestamos, para devidos fins, que a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME/EPP, inscrita no CNPJ sob o N 31.962.032/0001-00, situada na Avenida Liberdade, nº 212, Térreo, Bairro Vila Ipiranga, Imperatriz/MA, executou para o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ /CNPJ: 06.158.455/0001, no período de 16/02/2024 à 06/09/2024 e ART Nº **MA20240744212** os serviços de **BAIRRO VILA MACEDO**. Referente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - CPL SEMED **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE. SITO NA RUA 18, 681, BAIRRO VILA MACEDO, IMPERATRIZ-MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Responsável Técnico: PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Título profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista RNP: 1117465837
Registro: 1117465837MA
Empresa contratada: Alliance Comércio e Serviços de Engenharia LTDA Registro: 0005400546-MA

Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16
End./Contratante: RUA Urbano Santos Nº: 1657
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900505
Contrato: 129/2023 - SEMED
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço da Obra: RUA DEZOITO Nº: 681
Complemento: Bairro: VILA MACEDO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65904690
Data de Início: 16/02/2024 Data de término: 06/09/2024
Coordenadas Geográficas: -5 481568, -47.489237
Finalidade: Escolar Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

Paulo Adean Nunes Junior
Pfo

Fls. 345
Proc. 0501/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024 em
emissão



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41

Chave de Impressão: a4c02

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas



346
050/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE, SITO NA RUA 18, 681, BARRIO VILA MACEDO, IMPERATRIZ-MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram com desempenho, concluindo a obra com excelência antes da previsão de término, e cumprindo tecnicamente os termos do contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ /CNPJ: 06.158.455/0001-16

Cleomar Conceição da Silva Pinto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 13 856/2024 - 13 957/2024

PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA/ ENG. CIVIL - CREA: 111574035-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024 emitida



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de Imprensa: 8402

O documento neste site registrado no emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



347
OSCAR
06/11/2024

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ITEM 1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00
1.1.3	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIM METÁLICO	M²/MÊ	1.000,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	10,00
1.1.5	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	40,00
1.1.6	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	25,00
1.1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	20,00
1.1.8	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	274,40
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	TAXA DO CREA	UND	1,00
1.2.2	TAXAS DA PREFEITURA	M²	752,82
1.2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2.4	PROJETO DE ARQUITETURA	M2	752,82
1.2.5	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	752,82
1.2.6	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES	M2	752,82
1.2.7	PROJETO INSTALAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	M2	752,82
1.2.8	PROJETO INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO - SPRINKLER ACIMA 750M2	M2	752,82
1.2.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	752,82
1.2.10	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
1.2.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.2.12	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSÓLO	M	80,00
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M3	168,02
1.3.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	455,71
1.3.3	RETIRADA DE PORTAS	UN	25,00
1.3.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	UN	20,00
1.3.5	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	455,71
1.3.6	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	455,71
1.3.7	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	UN	65,00
1.3.8	RETIRADA DE LULA SANITÁRIA	UN	14,00
1.4	MOVIMENTO DE TERRA		
1.4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	1.129,23
1.4.2	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 5 KM COM ESPALHAMENTO)	M3	1.467,99
1.4.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	752,82
1.4.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M3	1.505,64
1.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	39.146,64
1.4.6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.957,33
1.5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
1.5.1	INFRAESTRUTURA		
1.5.1.1	SAPATAS		
1.5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	110,70
1.5.1.1.2	APILOAMENTO DE PISO DO FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	73,80
1.5.1.1.3	CONCRETO MACRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,96
1.5.1.1.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA AF 11/2022	M3	11,08
1.5.1.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRÁU DE COMPACTAÇÃO	M3	95,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de impressão: a4c0z

Este documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas

Ph
Oscares



348
08/11/2024

1.5.1.1.6	ESTACA RAIZ 25CM	M	456,00
1.5.1.2	VIGAS BALDRAMES		
1.5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,70
1.5.1.2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VAJAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	41,30
1.5.1.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2023	M3	2,05
1.5.1.2.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	13,70
1.5.1.3	CORTINA DE CONTENÇÃO		
1.5.1.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	38,45
1.5.2	SUPRAESTRUTURA		
1.5.2.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
1.5.2.1.1	PILARES		
1.5.2.1.1.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	16,15
1.5.2.1.2	VIGAS		
1.5.2.1.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	35,70
1.5.2.2	ESTRUTURAS METÁLICAS		
1.5.2.2.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN, TELHAS EXECUTADA	M2	548,69
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	206,32
1.7	ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		
1.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.401,14
1.7.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	12,55
1.8	COBERTURA		
1.8.1	TELHAMENTOS		
1.8.1.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 7 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	494,04
1.8.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,65
1.8.2	CALHAS / RUFOS / CUMEIRAS E CHAPINS		
1.8.2.1	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	548,69
1.8.2.2	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,87
1.8.2.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	118,87
1.8.2.4	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	272,42
1.8.2.5	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	M	80,24
1.8.2.6	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOÇAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONJUNTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,50
1.8.2.7	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	26,50
1.8.2.8	CUMEIRA CERÂMICA PARA TELHA PLAN/MARSELHA	M	34,64
1.9	FORROS		
1.9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P5	M2	489,85
1.9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	490,70
1.10	REVESTIMENTOS		
1.10.1	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS		
1.10.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.792,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024.



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41

Chave de Impressão: a4-02

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas



CAMARÁ MUNICIPAL DE
IMPLEMENTAÇÃO - MA
Fls. 319
Proc. 001/2025

1.10.1.2	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	1.865,46
1.10.1.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	926,96
1.10.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
1.10.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 30 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	548,60
1.10.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	378,36
1.10.3	REVESTIMENTOS ESPECIAIS		
1.10.3.1	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALLICOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	70,00
1.10.3.2	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE). JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	140,00
1.11	PISOS		
1.11.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_04/2022	M2	690,76
1.11.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	690,76
1.11.3	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO	M2	568,85
1.11.4	PISO PDDOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	M	262,90
1.11.5	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	4,97
1.11.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	49,78
1.12	PINTURAS		
1.12.1	PINTURA DE PAREDES		
1.12.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.865,46
1.12.1.2	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	M2	1.865,46
1.12.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.865,46
1.12.1.4	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A ÓLEO EM CONCRETO	M2	4,50
1.12.1.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	32,34
1.12.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_03/2020 P	M2	32,34
1.12.2	PINTURA DE PISOS		
1.12.2.1	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	568,85
1.12.2.2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE 10,70X0,70M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	5,00
1.13	ESQUADRIAS		
1.13.1	JANELAS		
1.13.1.1	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X160CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	17,00
1.13.1.2	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	4,00
1.13.1.3	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	6,00
1.13.1.4	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 130X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	UND	1,00
1.13.2	PORTAS		
1.13.2.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0,90X2,10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATES E FERRAGEM.	UND	15,00
1.13.2.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0,90X2,10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM INCLUSIVE BATES E FERRAGEM	UND	5,00

Sh
Chamoy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024, emitida em



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de Impressão: a4c0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas



Fls. 350
Proc. 080/2025

1.13.2.3	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0,60 X 1,80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	UND	6,00
1.13.2.4	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEM LACA, 0,60 X 2,10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM	UND	2,00
1.13.2.5	PORTA EM VIDRO TEMPRADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01 10/2021	M2	4,40
1.13.3	PORTÕES		
1.13.3.1	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL DE 2,00 X 2,10M, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	UND	1,00
1.13.4	VERGAS E CONTRAVERGAS		
1.13.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,60
1.13.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,70
1.13.4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,40
1.13.4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,20
1.13.4.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	54,60
1.13.4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,70
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.14.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.14.1.1	RESERVATÓRIOS / CISTERNAS / KIT HIDRÁULICO E BOMBA		
1.14.1.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (Nº2), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	JUN	1,00
1.14.1.1.2	HIDRÔMETRO DN 25 (Nº1), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.14.1.1.3	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00
1.14.1.1.4	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.1.5	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 6 MCA, FAIXAS HM (M) Q (M3/H): (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00
1.14.1.1.6	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/2" A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELE DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00
1.14.1.1.7	BOIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14.1.1.8	BOIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14.1.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00
1.14.1.2	CONEXÕES		
1.14.1.2.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
1.14.1.2.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
1.14.1.2.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00
1.14.1.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00
1.14.1.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00
1.14.1.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 916132/2024, em 06/11/2024 emitida



Carteira nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de Impressão: a1c1z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas

Dh
Cleary



1.14.1.2.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	11,00
1.14.1.2.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	14,00
1.14.1.2.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	19,00
1.14.1.2.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	33,00
1.14.1.2.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00
1.14.1.2.13	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	7,00
1.14.1.2.14	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00
1.14.1.2.15	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 50 X 25MM	UN	16,00
1.14.1.2.16	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM = 25MM	UN	1,00
1.14.1.3	REGISTROS E VÁLVULAS		
1.14.1.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	18,00
1.14.1.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	2,00
1.14.1.3.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.3.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1,00
1.14.1.3.5	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	UN	2,00
1.14.1.3.6	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO V" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	8,00
1.14.1.4	TUBOS		
1.14.1.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	108,15
1.14.1.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	28,14
1.14.1.4.3	TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC, COM ANEL EXPANSOR PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO CROMADO, DECA 1988C OU SIMILAR	UN	3,00
1.14.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.14.2.1	E.T.E		
1.14.2.1.1	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,55 X 3,10 X 1,60 M	UN	1,00
1.14.2.1.2	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,36 X 1,91 X 2,60M	UN	1,00
1.14.2.1.3	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	UN	1,00
1.14.2.2	CAIXAS E RALOS		
1.14.2.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	9,00
1.14.2.2.2	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	UN	1,00
1.14.2.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	4,00
1.14.2.3	CONEXÕES		
1.14.2.3.1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	12,00
1.14.2.3.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	10,00
1.14.2.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024.



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41

Chave de impressão: aedtz

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas

Oh
Quem



352
05/11/2024

1.14.2.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00
1.14.2.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00
1.14.2.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00
1.14.2.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
1.14.2.3.8	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.2.3.9	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UN	10,00
1.14.2.3.10	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	18,00
1.14.2.3.11	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	15,00
1.14.2.4	TUBOS		
1.14.2.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,80
1.14.2.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,76
1.14.2.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,48
1.14.2.4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,09
1.14.3	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
1.14.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	125,32
1.14.3.2	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	8,00
1.14.4	DRENOS DE CENTRAIS DE AR		
1.14.4.1	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (1DM)	PT	19,00
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS		
1.15.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.15.1.1	ELETRODUTOS		
1.15.1.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	662,05
1.15.1.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,73
1.15.1.1.3	ELETROCALHA LISA TIPO "U" 500X100M P/ DUTOS SINALIZAÇÃO	M	150,95
1.15.1.1.4	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMILES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	62,56
1.15.1.2	QUADROS		
1.15.1.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.1.3	CAIXAS		
1.15.1.3.1	CAIXA ENFERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS, 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00
1.15.1.3.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	108,00
1.15.1.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 7" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024 em



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de Impressão: a1c0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas

Ph
Cremon



353
08/11/2024

1.15.1.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
1.15.1.3.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
1.15.1.4	CABOS		
1.15.1.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.299,68
1.15.1.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.019,85
1.15.1.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	101,83
1.15.1.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FLETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	105,83
1.15.1.5	DISJUNTORES		
1.15.1.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
1.15.1.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.15.1.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
1.15.1.5.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UN	2,00
1.15.1.5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.15.1.5.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.15.1.5.8	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS - TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	1,00
1.15.1.5.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	12,00
1.15.1.6	INTERRUPTORES		
1.15.1.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
1.15.1.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
1.15.1.7	TOMADAS		
1.15.1.7.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
1.15.1.7.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.15.1.7.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
1.15.1.7.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
1.15.1.8	LUMINÁRIAS		
1.15.1.8.1	PLAFON E 27	UN	108,00
1.15.1.8.2	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UN	108,00
1.15.1.8.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO - COM AUTONOMIA DE 1H. MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	20,00
1.15.1.8.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
1.15.1.9	SUBESTAÇÃO		
1.15.1.9.1	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 132,5 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	1,00
1.15.2	INSTALAÇÕES LÓGICAS		
1.15.2.1	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO - COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	PT	20,00

Plh
Crema

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024, emitida em



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de impressão: a4c0z

O documento emite ato registrado em 06/11/2024 e contém 11 folhas



CÂMARA MUNICIPAL DE
 MARANHÃO
 Fls. 354
 Proc. 0501/2025

1.16	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
1.16.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	18,00
1.16.2	CAIXA FARADAY PARA ATERRAMENTO DE EDIFICAÇÃO	UN	1,00
1.16.3	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	260,78
1.16.4	MASTRO DE PARA-RAIOS 1. 1/2"X3,0M	UN	1,00
1.16.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00
1.16.6	ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	11,00
1.16.7	LAUDO DE VISTORIA DE SPDA E ART COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO. MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, EXCLUSIVE DESLIGAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA - REV 01	UN	1,00
1.16.8	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/1 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	1,00
1.17	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
1.17.1	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.17.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE" - PLACA E 7	UN	2,00
1.17.4	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCÊNDIO, SEMIO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, AÇÃO MANUAL / AUTOMÁTICO. QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UN	1,00
1.17.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	UN	1,00
1.17.6	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	UN	2,00
1.17.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	85,78
1.17.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	5,00
1.17.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TÊ DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	4,00
1.17.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	4,00
1.17.11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	4,00
1.17.12	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	6,00
1.17.13	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - PLACA S2	UN	10,00
1.18	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO		
1.18.1	AG-04 ABRIGO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00
1.18.2	PIG TAIL DO CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-19C, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	UN	2,00
1.18.3	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	M	20,00
1.18.4	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	1,00
1.18.5	PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTOÕES, REGISTRO OU REGULADOR, EXCLUSIVE BOTOÕES	PT	1,00
1.18.6	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	1,00
1.18.7	PLACA 15 X 15CM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - REDE DE GÁS NÃO ESCAVAR	UN	1,00
1.18.8	TAMPÃO OU CAP D=3/4" EM AÇO CARBONO P/ENCAIXE NA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO	UN	2,00
1.18.9	VALVULA GAVETA P/BLOQUEIO D=3/4", CLASSE 200, MARCA MIPEL OU SIMILAR	UN	1,00
1.18.10	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" NPT	UN	2,00
1.18.11	TÊ DE COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM (3/4")	UN	1,00
1.18.12	VALVULA GAVETA P/BLOQUEIO D=1/2", CLASSE 200, MARCA MIPEL OU SIMILAR	UN	1,00
1.19	GRANITOS		
1.19.1	BANCADAS		
1.19.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDURINHA, E=2CM	M2	17,34
1.19.2	PEITORIS		

Ph
Crema

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024 emitida



Certidão nº 916132/2024
 07/11/2024, 10:41
 Chave de Impressão: a4c02

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas



335
05019025

1.19.2.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1-6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	50,70
1.20	LOUÇAS E METAIS		
1.20.1	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/8", T. REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	8,00
1.20.2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA CARRARA P60, DECA OU SIMILAR, INCL VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA OU SIMILAR, ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJ. FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00
1.20.3	CANOPIA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	UN	3,00
1.20.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	5,00
1.20.5	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 60 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02	UN	2,00
1.20.6	CUBA DE EMBUTIR DUAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00
1.20.7	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), AKROS, 30,1CM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	UN	6,00
1.20.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00
1.20.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	UN	1,00
1.20.10	FORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	2,00
1.20.11	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	11,00
1.20.12	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA J5N, REF. 17 OU SIMILAR	UN	9,00
1.20.13	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	6,00
1.20.14	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	3,00
1.20.15	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00
1.20.16	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	6,00
1.20.17	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00
1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.21.1	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED	M ²	36,00
1.21.2	GRADIL NYLONFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H= 2,60M) E ACESSÓRIOS	M ²	23,25
1.21.3	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, O2 DE MÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	2,00
1.21.4	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 1H.8, TIPO PARFDE, COM FILTROS INÉRCIAS, CALHA COLETOIRA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES LARG.=1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	UN	1,00
1.21.5	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
1.21.6	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO	M	70,00
1.21.7	PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)	M ²	35,00
1.21.8	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, EPS=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYMAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLO EM ALUMÍNIO	UN	1,00
1.21.9	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M ²	752,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916132/2024, em 06/11/2024 em



Certidão nº 916132/2024
07/11/2024, 10:41
Chave de impressão: a4c0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/11/2024 e contém 11 folhas

Ph. Oliveira





ALLIANCE

Engenharia e Materiais de Construção

CNPJ:31.962.032/0001-00.

Fone: (99)9. 9196-9876 / (99)9.8535-1288

356
05/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Declaração de Conhecimento das Condições da Licitação

DISPENSA Nº 001/2025

A empresa ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 31.962.032/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0270171220044 SESP/MA e do CPF nº 017.459.953-66, sediada na Avenida Liberdade, nº212 Vila Ipiranga, Imperatriz-MA, DECLARA para todos os fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da dispensa nº001/2025 promovida pela Câmara Municipal de Imperatriz.

Imperatriz-MA 11 de Junho de 2025

PAULO ADEAN
NUNES
JUNIOR:017459953
66

Assinado de forma digital
por PAULO ADEAN NUNES
JUNIOR:01745995366
Dados: 2025.06.11 11:38:46
-03'00'

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.962.032/0001-00
PAULO ADEAN NUNES JUNIOR
Cargo: Proprietario RG nº 0270171220044
CPF nº 017.459.953-66

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA / CEP: 65.908-069
E-mail: Allianceimperatriz@gmail.com
Fone: (99) 9.98184-9876 / (99)9.8184-9922



357
050/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS®: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2025
Receita Municipal	Validade:	21/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS@: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Atestado de Capacidade Técnica - Fornecimento de Material de Expediente	002	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	05	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FORNECIMENTO DE MAT. DE EXPEDIENTE	01	-
Atestado Capacidade Técnica EKP PAR ACESSÓRIOS - ENERGIA SOLAR	07	-
Atestado de Capacidade Técnica - Fornecimento de Material de Expediente	003	-
Atestado Capacidade Técnica Prefeitura de Imperatriz - MA.	0001	-
CREA-MA	847152/2021	15/11/2021
Atestado Capacidade Técnica Instalação de Energia Solar 03	03	-
Atestado Capacidade Técnica Instalação de Energia Solar 04	04	-
Registro do Responsável Técnico no Crea	05	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARTE 2	004.2	-
Imperatriz - MA	001	31/12/2021
Atestado de Capacidade Técnica - MAT. Limpeza	002	31/12/2025
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	7	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARTE 1	004.1	-
Atestado Capacidade Técnica Instalação de Energia Solar.	01	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	06	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	003	-
Atestado Capacidade Técnica Instalação de Energia Solar 01	01	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

309
05070025

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS®: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Atestado Capacidade Técnica Instalação de Energia Solar 02	02	-
Atestado de Capacidade Técnica - Fornecimento de Material de Limpeza	001	31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS@: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



361
05/07/2025
PROC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS®: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.032/0001-00 DUNS®: 920900087
Razão Social: ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ALLIANCE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 08:28:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **31.962.032/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 09/06/2025 às 08:00h até 11/06/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

Participantes da Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva - Agente de Contratação, PORTARIA/NOM/PR Nº 076/2024, a Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/GRAT/PR Nº 003/2025, e o Sr. FERNANDO GRAGNANIN – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/DIVERSAS/PR Nº 009/2025.

DA SESSÃO:

Na data de 13/06/2025, às 14:00, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	53.661.550/0001-18	THIAGO D'ORAZIO JOAQUIM, CPF: 024.743.491-46	ME
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	01.822.637/0001-26	GENIVA COELHO BATISTA, CPF: 449.964.893-91	ME
WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	54.843.672/00001-98	WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS, CPF: 006.962.133-03	ME

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	52.280.236/0001-22	THIAGO COSTA AIRES, CPF: 028.224.131-00	EPP
GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	41.778.888/0001-75	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO, CPF: 011.728.072-05	ME
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	31.962.032/0001-00	PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, CPF: 017.459.953-66	EPP

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

PROPONENTE/ FORNECEDOR	ITEM 01	ITEM 02	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	1
WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 56.250,00	2
T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 45.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 57.000,00	3
GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 47.619,04	R\$ 11.904,76	R\$ 59.523,80	4
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 58.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 70.000,00	5
DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 38.900,00	-	R\$ 38.900,00	6

DESCLASSIFICAÇÃO:

A empresa **DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi desclassificada, pois não enviou a proposta para todos os itens, conforme item 5.5.1, do edital.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que foram apresentadas 04 (quatro) propostas compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção do menor valor, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, e que a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, na fase de lances, apresentou o menor preço global para todos os itens, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e de qualificação técnica.

OCORRÊNCIAS:

Houve 1 (um) pedido de esclarecimento, no dia 9 de junho, pela empresa AG LICITAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA, o qual foi prontamente respondido.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c. da Lei nº 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 13/06/2024, às 16:00hrs.

Sr. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
[Handwritten signature]
Agente de Contratação

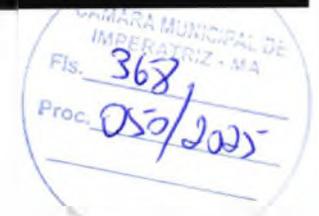
[Handwritten signature]
Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
Sr. FERNANDO GRAGNANIN
Membro da Equipe de Apoio



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2025 Processo Administrativo nº 050/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 09/06/2025 às 08:00h até 11/06/2025 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva - Agente de Contratação, PORTARIA/NOM/PR Nº 076/2024, a Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO - Membro da equipe de apoio, PORTARIA/GRAT/PR Nº 003/2025, e o Sr. FERNANDO GRAGNANIN - Membro da equipe de apoio, PORTARIA/DIVERSAS/PR Nº 009/2025. DA SESSÃO: Na data de 13/06/2025, às 14:00, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 53.661.550/0001-18 THIAGO D'ORAZIO JOAQUIM, CPF: 024.743.491-46 ME POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 01.822.637/0001-26 GENIVA COELHO BATISTA, CPF: 449.964.893-91 ME WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA 54.843.672/00001-98 WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS, CPF: 006.962.133-03 ME T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA 52.280.236/0001-22 THIAGO COSTA AIRES, CPF: 028.224.131-00 EPP GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 41.778.888.0001-75 FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO, CPF: 011.728.072-05 ME ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 31.962.032/0001-00 PAULO ADEAN NUNES JÚNIOR, CPF: 017.459.953-66 EPP RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: PROPONENTE/ FORNECEDOR ITEM 01 ITEM 02 VALOR TOTAL CLASSIFICAÇÃO ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 30.000,00 R\$ 7.500,00 R\$ 37.500,00 1 WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA R\$ 45.000,00 R\$ 11.250,00 R\$ 56.250,00 2 T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA R\$ 45.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 57.000,00 3 GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 47.619,04 R\$ 11.904,76 R\$ 59.523,80 4 POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 58.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 70.000,00 5 DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 38.900,00 - R\$ 38.900,00 6 DESCCLASSIFICAÇÃO: A empresa DAIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi desclassificada, pois não enviou a proposta para todos os itens, conforme item 5.5.1, do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que foram apresentadas 04 (quatro) propostas compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção do menor valor, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, e que a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, na fase de lances, apresentou o menor preço global para todos os itens, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e de qualificação técnica. OCORRÊNCIAS: Houve 1 (um) pedido de esclarecimento, no dia 9 de junho, pela empresa AG LICITAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA, o qual





foi prontamente respondido. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c. da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 13/06/2024, às 16:00hrs. Sr. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA Agente de Contratação Sra. MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO Membro da Equipe de Apoio Sr. FERNANDO GRAGNANIN Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: r7yl59e0raf20250617200617





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
370/050/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva

Processo: Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo: nº 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal.

Recorrente: **WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.843.672/0001-98**, neste ato representada por seu administrador, Sr. Walisson Marques de Vasconcelos, CPF nº 006.962.133-03.

Recorrida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, licitante devidamente classificada em segundo lugar, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata o presente certame da contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico/executivo, cujo valor estimado pela Administração, conforme consta no Termo de Referência e na pesquisa de preços do processo, foi de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Na sessão de julgamento, realizada em 13/06/2025, a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora por apresentar o menor preço, no valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Ocorre que tal decisão incorre em vício insanável de legalidade, ao homologar uma proposta manifestamente inexecutável, em afronta direta ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, conforme se demonstrará.



II. DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece critérios objetivos para a aferição da exequibilidade das propostas, visando proteger a Administração Pública de ofertas aventureiras que, invariavelmente, resultam em inexecução contratual, prejuízos ao erário e paralisação de serviços essenciais.

Para o caso específico de obras e serviços de engenharia, o legislador criou uma presunção *juris tantum* (relativa) de inexecuibilidade. Dita o **art. 59, inciso III**, da referida lei:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III - apresentarem preços manifestamente inexequíveis, definidos como aqueles cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração:

A proposta vencedora, no valor de R\$ 37.500,00, representa exatamente **50% do valor orçado**, oferecendo um desconto de 50%, muito superior ao limite de 25% estabelecido em lei. Portanto, a proposta da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA é, por definição legal, **manifestamente inexequível**.

A ata de sessão, publicada em 17/06/2025 no Diário Oficial da Câmara de Imperatriz, é omissa quanto à realização da diligência obrigatória prevista no § 4º do mesmo artigo 59, que determina:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **salvo se a licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**, condições que deverão ser aferidas pela Administração.

Ao não identificar a presunção legal de inexecuibilidade e, conseqüentemente, não intimar a licitante para comprovar a viabilidade de sua oferta, o Agente de Contratação falhou em seu dever de zelar pela legalidade e pela busca da proposta mais vantajosa e *exequível*. A simples adjudicação pelo menor preço, ignorando um critério objetivo de desclassificação, viola frontalmente o princípio do julgamento objetivo e a própria finalidade da licitação.



Aceitar tal proposta representa um risco iminente e concreto para a Administração, que poderá se ver diante de um contrato não cumprido, de baixa qualidade técnica ou de um pedido futuro de reequilíbrio econômico-financeiro sem fundamento.

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com o devido acatamento, a Recorrente requer:

- a) O recebimento e o processamento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e fundamentado na legislação aplicável;
- b) No mérito, que seja dado **PROVIMENTO** ao recurso para **anular o ato de declaração de vencedor** que beneficiou a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- c) A consequente **desclassificação** da proposta da referida empresa, por ser manifestamente inexecuível, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não houve a demonstração de sua exequibilidade conforme o § 4º do mesmo artigo;
- d) O prosseguimento do certame com a convocação da licitante classificada em segundo lugar, ora Recorrente, para a adjudicação do objeto, por ter apresentado proposta exequível e em conformidade com o edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tianguá/CE, 20 de junho de 2025.

WALISSON MARQUES
DE
VASCONCELOS:006962
13303

Assinado digitalmente por WALISSON MARQUES DE
VASCONCELOS:00696213303
ID: CN=BR, OU=CP Brasil, OU=AC SOLUTUM-Telex v5, OU=
Renovado Eletronicamente, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A3, CN=WALISSON MARQUES DE
VASCONCELOS:00696213303
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.06.20 09:44:16-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Walisson Marques de Vasconcelos
Representante Legal
WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA



ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

373
050/2025

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 050/2025

Recorrente: WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Recorrida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Vencedora: ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Ilustríssimo Senhor Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imperatriz/MA,

A empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.962.032/0001-00, estabelecida na cidade de Imperatriz/MA, por seu representante legal e responsável técnico Paulo Adean Nunes Junior, engenheiro civil e eletricitista, CREA-MA nº 1117465837, vem apresentar suas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pelas razões a seguir expostas:

I. DA PLENA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Alega a recorrente que a proposta vencedora seria inexequível por apresentar valor abaixo de 75% do orçamento estimado. Todavia, conforme art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, é legítima a apresentação de justificativas e documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta, o que a ALLIANCE realizou de forma inequívoca.

O sócio e responsável técnico da ALLIANCE, Paulo Adean Nunes Junior, é engenheiro civil e engenheiro eletricitista habilitado, tendo plena capacidade de elaborar o projeto básico e executivo sem a necessidade de contratação de terceiros, o que reduz significativamente o custo final.

Adicionalmente, a empresa ALLIANCE está sediada no município de Imperatriz, o que reduz despesas logísticas e facilita as visitas técnicas presenciais para elaboração do projeto e a fiscalização da execução da obra de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal.

As Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA-MA comprovam que a empresa e seu responsável técnico detêm ampla experiência em serviços de engenharia na região, com plena capacidade para execução do objeto do contrato com qualidade e dentro do valor proposto.

II. DO VALOR DA PROPOSTA E COMPARAÇÃO COM O MERCADO

Conforme tabelas de honorários do CREA-MA e práticas de mercado na cidade de Imperatriz, a hora técnica de um engenheiro civil júnior varia entre R\$ 90,00 e R\$ 120,00. Considerando a atuação direta do sócio engenheiro da ALLIANCE, sem custos com terceirização, e levando em conta que as despesas se restringem a tributos, emissão de documentos e custos administrativos básicos, o valor global de R\$ 37.500,00 revela-se plenamente viável, condizente e vantajoso, levando-se em conta o tempo estimado de execução, a proximidade geográfica, o histórico técnico da empresa e o regime tributário da contratada.

- Importante salientar que, por se tratar de serviço técnico especializado e de elaboração intelectual, os custos diretos são substancialmente reduzidos quando o responsável técnico integra o quadro societário da empresa, o que é o caso da ALLIANCE.

III. DA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO JULGAMENTO

O edital permite a justificativa de propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado, sendo vedada a desclassificação automática. A Administração, ao analisar a documentação apresentada e o histórico técnico, reconheceu a plena capacidade técnica e operacional da ALLIANCE, optando, de forma legítima, por considerar a proposta vantajosa à Administração e tecnicamente viável.

Portanto, não houve qualquer violação ao princípio da legalidade, da isonomia ou do julgamento objetivo, sendo legítima e vantajosa a escolha da proposta da ALLIANCE.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- O não provimento do recurso da empresa WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA;
- A manutenção da decisão que declarou a ALLIANCE como vencedora do certame;
- O prosseguimento regular do processo com a formalização da contratação.

Imperatriz/MA, 26 de junho de 2025.

Paulo Adean Nunes Junior

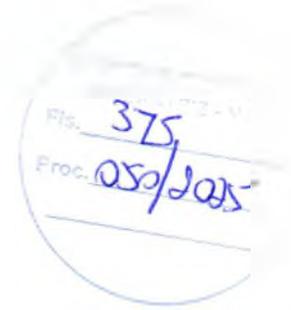
Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista / CREA-MA 1117465837

Sócio e Responsável Técnico da ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 050/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

DECISÃO

Trata-se de Recurso Inominado interposto por **WW SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.** em face da Decisão proferida nos autos do certame em epígrafe, que declarou a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** vencedora do procedimento em epígrafe.

Em síntese, aduz a Recorrente que *“[...] tal decisão incorre em vício insanável de legalidade, ao homologar uma proposta manifestamente inexequível, em afronta direta ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 [...]”* e que *“[...] A proposta vencedora [...] representa exatamente 50% do valor orçado, oferecendo um desconto de 50%, muito superior ao limite de 25% estabelecido em lei. Portanto, a proposta da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA é, por definição legal, manifestamente inexequível [...]”*

Alega ainda que não houve comprovação da exequibilidade do preço ofertado pela Recorrida sob o argumento de que *“[...] Ao não identificar a presunção legal de inexequibilidade e, conseqüentemente, não intimar a licitante para comprovar a viabilidade de sua oferta, o Agente de Contratação falhou em seu dever de zelar pela legalidade e pela busca da proposta mais vantajosa e exequível. [...]”* e que *“[...] Aceitar tal proposta representa um risco iminente e concreto para a Administração, que poderá se ver*





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

376
050/2025

diante de um contrato não cumprido, de baixa qualidade técnica ou de um pedido futuro de reequilíbrio econômico-financeiro sem fundamento [...]”

Por fim, pugna pela procedência do Recurso e desclassificação da proposta da Recorrida por inexequibilidade, com a consequente convocação da participante remanescente na ordem de classificação.

Em sede de contrarrazões, assevera a Recorrida, também em síntese, que *“[...] O sócio e responsável técnico da ALLIANCE, Paulo Adean Nunes Junior, é engenheiro civil e engenheiro eletricitista habilitado, tendo plena capacidade de elaborar o projeto básico e executivo sem a necessidade de contratação de terceiros, o que reduz significativamente o custo final [...]”* e que *“[...] a empresa ALLIANCE está sediada no município de Imperatriz, o que reduz despesas logísticas e facilita as visitas técnicas presenciais para elaboração do projeto e a fiscalização da execução da obra de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal [...]”*.

Sustenta que *“[...] As Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA-MA comprovam que a empresa e seu responsável técnico detêm ampla experiência em serviços de engenharia na região, com plena capacidade para execução do objeto do contrato com qualidade e dentro do valor proposto. [...]”* e que *“Conforme tabelas de honorários do CREA-MA e práticas de mercado na cidade de Imperatriz, a hora técnica de um engenheiro civil júnior varia entre R\$ 90,00 e R\$ 120,00. Considerando a atuação direta do sócio engenheiro da ALLIANCE, sem custos com terceirização, e levando em conta que as despesas se restringem a tributos, emissão de documentos e custos administrativos básicos, o valor global de R\$ 37.500,00 revela-se plenamente viável, condizente e vantajoso, levando-se em conta o tempo estimado de execução, a proximidade geográfica, o histórico técnico da empresa e o regime tributário da contratada [...]”*

Aduz que *“[...] por se tratar de serviço técnico especializado e de elaboração intelectual, os custos diretos são substancialmente reduzidos quando o*



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fls. 377
Proc. 050/2025

responsável técnico integra o quadro societário da empresa, o que é o caso da ALLIANCE [...]”

Em seu pedido, pugna pelo não provimento do recurso interposto, com a consequente manutenção da decisão proferida.

Estes os fatos que importam relatar.

Da alegação de inexequibilidade dos preços ofertados pela Recorrida

É de sabedoria corrente e pacífico tanto na doutrina quanto na jurisprudência pátria que a declaração ou reconhecimento de eventual inexequibilidade de proposta apresentada por interessados em contratar com a administração é revestida de presunção relativa e, portanto, pressupõe um necessário procedimento cauteloso, mormente porque o poder de negociação entre empresas de um mesmo ramo difere a depender de seu porte, localização geográfica, demanda por seus produtos e serviços, dentre outros.

Assim é que, no que tange a exequibilidade ou não dos preços propostos pela Recorrida, cumpre observar que **a mesma sustentou em suas contrarrazões recursais ser dotada de condições de executar o objeto nos moldes dos valores ofertados.**

Por outro ângulo, a natureza do objeto revela tratar-se de prestação de serviços, cuja margem de lucros a ser estabelecida pela empresa pode sofrer substancial redução sem que disso resulte em sua inexequibilidade, até mesmo por vigorar no ordenamento jurídico pátrio o princípio da liberdade econômica e livre iniciativa, que confere entre os *players* do setor empresarial poder de negociação diferenciado, como já destacado alhures.

Dessarte, no caso em tela se mostra necessária a observância dos princípios da presunção relativa de inexequibilidade e seleção da proposta mais vantajosa para





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



a administração pública, desdobramento do princípio constitucional da economicidade, intrinsecamente ligado a supremacia do interesse público sobre o particular.

Sobre a presunção relativa de inexequibilidade de preços, invocamos o entendimento pacificado do E. TCU por meio do verbete nº 262 de sua súmula, vide:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.” (destaques e grifos nossos)

Acerca da aplicação do verbete acima reproduzido no tocante ao disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21, trazemos à baila recentes arestos da Corte Federal de Contas:

“[...] Considerando ser esse um possível leading case em que se debate o tema, julgo oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica, se dê ciência à UFRPE que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei [...]”. (TCU Acórdão 465/2024 – Plenário – Ministro Augusto Sherman j. 20.03.2024) (destaques e grifos nossos)

“[...] 8. Reafirmo que a Administração incorre em risco elevado de não contratar a proposta mais vantajosa, ao desclassificar uma proposta na licitação com base nesse critério de forma absoluta, sem a realização de diligência, com vistas a dar oportunidade às licitantes de demonstrar a viabilidade de sua oferta, quando a diferença se mostra irrisória considerando o valor estimado da licitação, como no caso presente [...]”. (TCU Acórdão 2.088/2024 – 2ª Câmara – Ministro Augusto Nardes j. 02.04.2024) (destaques e grifos nossos)

“[...] Ao tutelar a lucratividade dos proponentes e a exequibilidade das propostas, o Poder Público interfere indevidamente na seara privada criando restrições indevidas para o setor produtivo praticar os preços que bem entender e, por





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



consequente, também arcar com as consequências de suas decisões. **25. Ainda que fosse possível estabelecer em lei regras realmente eficazes para analisar a exequibilidade, tais regras não poderiam captar diferentes tipos de decisão empresarial. A título de exemplo, cito o caso do particular que oferta preço inexecutável porque deseja obter um determinado atestado de capacidade técnica para conseguir entrar em um novo mercado. É o custo de aquisição de um novo cliente, que muitas vezes o setor produtivo está disposto a incorrer [...]”** (TCU Acórdão 803/2024 – Plenário – Ministro Benjamin Zymler j. 24.04.2024) (destaques e grifos nossos)

“Assim, o procedimento para a aferição de inexequibilidade de preço definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque, **além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar a sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração.** Nessas circunstâncias, caberá à administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público, que é o bem tutelado pelo procedimento licitatório. Por essas razões, tivesse o certame chegado a termo distinto, caberia ao licitante vencedor demonstrar a exequibilidade de seu preço, na eventualidade de a administração vislumbrar a possibilidade de estar comprometida a regular prestação do serviço contratado.” (TCU Acórdão 287/2008 – Plenário – Voto do Ministro Relator) (destaques e grifos nossos)

Não menos importante é a lição do Mestre Marçal Justen Filho:

“**Nem se afigura relevante o problema da competição desleal e do risco de preços predatórios. Mais precisamente, o tema não interessa à Comissão de Licitação, a quem não foram atribuídas competências para a defesa da Ordem Econômica. A matéria deve ser levada à apreciação das autoridades dotadas de competência nesse campo.** Mais especificamente, caberá a apuração dos fatos à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE.” (JUSTEN FILHO. Marçal, Comentários à Lei de Licitações, 9º ed. Dialética. 2002.) (destaques e grifos nossos)





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Urge observar, por fim, que eventual inexecução contratual por parte da Recorrida sob o argumento de impossibilidade de manutenção do preço ofertado implicaria na deflagração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, dentre elas, a declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Evidenciado está, portanto, que qualquer ato contrário à lealdade processual não escapa ao controle da administração, inclusive durante a fase de execução contratual.

Ante o exposto, preliminarmente, recebo o recurso interposto por **WW SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.**, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursais e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida, mantendo a decisão proferida nos autos.

Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025


Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 050/2025

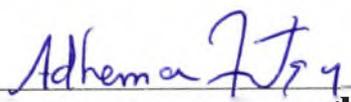
Dispensa de Licitação nº 001/2025

DECISÃO

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **WW SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida nos autos da Dispensa de Licitação nº 001/2025, adotando como fundamento a manifestação proferida pelo Agente de Contratação, em sua íntegra.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025



Adhemar L. Jr.
Presidente da Câmara Municipal



Alto Contraste

A+

A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ**



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

DISPENSA Nº 001/2025

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

DISPENSA nº 001/2025

Nº Processo

001/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura

12/06/2025

Valor Estimado:

75.000,00

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal



DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025	06/06/2025 18:00:00	Baixar Arquivo
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	09/06/2025 10:05:33	Baixar Arquivo
TERMO DE REFERÊNCIA	09/06/2025 10:05:35	Baixar Arquivo
RECURSO ADMINISTRATIVO WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	23/06/2025 09:06:31	Baixar Arquivo
CONTRARRZÕES ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	27/06/2025 18:06:07	Baixar Arquivo
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO	27/06/2025 18:06:11	Baixar Arquivo

 PDF

 EXCEL

 Imprimir





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal
VALOR ESTIMADO:	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade – fornecedor exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

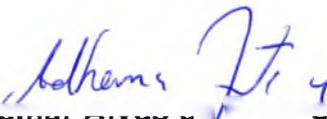
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 para a contratação cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - Dispensa em razão do valor, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, cuja contratação deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

celebrada com a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-00, com sede na Av. Liberdade nº 212, Vila Ipiranga, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. Paulo Adean Nunes Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 027017122004-4 SESP-MA e do CPF nº 017.459.953-66. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta apresentada.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.


Ademir Nunes Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, para empenho da despesa referente a formalização do CONTRATO Nº 20250630.DP.001/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-00, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).

Após o empenho, encaminhar os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento do feito.

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONTRATO Nº 20250630.DP.001/2025
PROCESSO ADM. Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ID CONTRATO: DP0012025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20250630.DP.001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.962.032/0001-00, com sede na Av. Liberdade nº 212, Vila Ipiranga, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Adean Nunes Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 027017122004-4 SESP-MA e do CPF nº 017.459.953-66, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 050/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo: Concepção de Projeto e AS BUILT, elaboração de projeto arquitetônico completo, elaboração de demais projetos complementares, discriminações, memoriais descritivos e especificações, levantamento orçamentário e elaboração de planilhas, cronograma físico financeiro, BDI dos serviços, inclusive impostos e todas as demais peças necessárias à implementação do objeto.	SERV	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	Prestação de serviços de fiscalização da obra de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal, a título de acompanhamento da adequação e conformidade da execução do objeto ao projeto básico/executivo.	SERV	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 37.500,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990)
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitado na Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

- atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz

Unidade: Câmara de Imperatriz

Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), 30 de junho de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente
CONTRATANTE

ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS
DE ENGENHARIA
LTDA:31962032000109

Assinado de forma digital por ALLIANCE
COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA:31962032000109
Dados: 2025.06.30 10:43:03 -03'00'

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Sr. Paulo Adean Nunes Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO050/2025
ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE001/2025
CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:DISPENSA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal

VALOR ESTIMADO:R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade – fornecedor exclusivo;





CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 para a contratação cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 - Dispensa em razão do valor, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-20, com sede na Av. Liberdade nº 212, Vila Ipiranga, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. Paulo Adean Nunes Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 027017122004-4 SESP-MA e do CPF nº 017.459.953-66. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta apresentada.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações





AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003

ADITIVO Nº 03 PROCESSO ADM. Nº 007/2023 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada contratante, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO** O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025. P/ CONTRATANTE: Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente P/ CONTRATADO: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo Representante Legal

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: pjiziatxnl20250630200639

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20250630.DP.001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das

atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo Adean Nunes Júnior, Representante Legal da empresa ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025. Imperatriz – MA, 30 de junho de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar





Alves de Freitas Júnior Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: iejdqpr2poz20250630200648



398
P. 090/9095.

Aviso de Contratação Direta nº 001/2025/2025

Última atualização 06/06/2025

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 69555019000109-1-000009/2025 **Fonte:** Ascontech Solutions

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

R\$ 75.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital DP 001_2025.pdf	06/06/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado dotado de atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.